



ESTADO DO MARANHÃO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
PALÁCIO MANUEL BECKMAN
DIÁRIO DA ASSEMBLEIA



ANO LI - Nº 184 - SÃO LUÍS, QUARTA-FEIRA, 09 DE OUTUBRO DE 2024. EDIÇÃO DE HOJE: 41 PÁGINAS
189º ANIVERSÁRIO DE INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
89.ª SESSÃO ORDINÁRIA (HÍBRIDA) DA 2.ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 20.ª LEGISLATURA

SUMÁRIO

RELAÇÃO DE ORADORES.....03	INDICAÇÃO.....04
ORDEM DO DIA.....03	ATAS.....35
PAUTA.....03	PARECERES.....37
SESSÃO ORDINÁRIA.....04	RESENHA.....39
REQUERIMENTO.....04	OFÍCIOS.....41

MESA DIRETORA

Deputada Iracema Vale

Presidente

- | | |
|--|--|
| 1.º Vice-Presidente: Deputado Rodrigo Lago (PCdoB) | 1.º Secretário: Deputado Antônio Pereira (PSB) |
| 2.º Vice-Presidente: Deputado Arnaldo Melo (PP) | 2.º Secretário: Deputado Roberto Costa (MDB) |
| 3.º Vice-Presidente: Deputada Fabiana Vilar (PL) | 3.º Secretário: Deputado Osmar Filho (PDT) |
| 4.º Vice-Presidente: Deputada Andreia Martins Rezende(PSB) | 4.º Secretário: Deputado Guilherme Paz (PATRI) |

BLOCO PARLAMENTAR JUNTOS PELO MARANHÃO

- | | |
|--|-------------------------------------|
| 01. Deputada Ana do Gás (PCdoB) | 14. Deputado Hemetério Weba (PP) |
| 02. Deputado Adelmo Soares (PSB) | 15. Deputada Iracema Vale (PSB) |
| 03. Deputada Andreia Martins Rezende (PSB) | 16. Deputado Júlio Mendonça (PCdoB) |
| 04. Deputado Antônio Pereira (PSB) | 17. Deputado Júnior França (PP) |
| 05. Deputado Ariston (PSB) | 18. Deputado Milton Aragão (PSB) |
| 06. Deputado Arnaldo Melo (PP) | 19. Deputado Pará Figueiredo (PL) |
| 07. Deputado Carlos Lula (PSB) | 20. Deputado Rildo Amaral (PP) |
| 08. Deputado Cláudio Cunha (PL) | 21. Deputado Rodrigo Lago (PCdoB) |
| 09. Deputado Davi Brandão (PSB) | 22. Deputada Rosângela Vidal (PL) |
| 10. Deputado Dr. Yglésio (PSB) | 23. Deputado Vicínius Louro (PL) |
| 11. Deputado Felipe Arnon (PL) | 24. Deputado Zé Inácio (PT) |
| 12. Deputado Florêncio Neto (PSB) | |
| 13. Deputado Francisco Nagib (PSB) | |

1º Vice-Líder: Deputado Florêncio Neto

2º Vice-Líder: Deputado Ariston

Líder: Deputado Davi Brandão

BLOCO PARLAMENTAR UNIDOS PELO MARANHÃO

- | | |
|-------------------------------------|---------------------------------------|
| 01. Deputada Cláudia Coutinho (PDT) | 07. Deputada Janaína (Republicanos) |
| 02. Deputada Dr.ª Vivianne (PDT) | 08. Deputado Juscelino Marreca (PRD) |
| 03. Deputada Edna Silva (PATRI) | 09. Deputado Neto Evangelista (UNIÃO) |
| 04. Deputado Fred Maia (PDT) | 10. Deputado Ricardo Arruda (MDB) |
| 05. Deputado Glalbert Cutrim (PDT) | 11. Deputado Roberto Costa (MDB) |
| 06. Deputado Guilherme Paz (PRD) | |

Líder: Deputado Glalbert Cutrim

PODEMOS

01. Deputado Jota Pinto
02. Deputado Júnior Cascaria

PSD

01. Deputado Eric Costa
02. Deputado Fernando Braide
03. Deputada Mical Damasceno

NOVO

01. Deputado Wellington do Curso

SOLIDARIEDADE

01. Deputado Othelino Neto

LICENCIADOS

Deputada Abigail (PL) - Secretária de Estado
Deputado Aluizio Santos (PL)
Deputada Daniella (PSB)
Deputada Fabiana Vilar (PL)

Deputado Leandro Bello (PODE)
Deputado Osmar Filho (PDT)
Deputado Rafael (PSB)
Deputado Ricardo Rios (PCdoB)- Secretário de Estado
Deputada Solange Almeida (PL)

LIDERANÇA DO GOVERNO

Líder: Deputado Neto Evangelista (UNIÃO)

Vice-Líder: Deputado Zé Inácio (PT)



COMISSÕES PERMANENTES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

(de acordo com o art. 30 da Resolução Legislativa n.º 599/2010)

I - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

<u>Titulares</u>	<u>Suplentes</u>	<u>PRESIDENTE</u> Dep. Neto Evangelista <u>VICE-PRESIDENTE</u> Dep. Davi Brandão
Deputado Ariston	Deputado Pará Figueiredo	<u>REUNIÕES:</u> Terças-feiras 14:30 <u>SECRETÁRIAS</u> Dulcimar e Célia
Deputado Davi Brandão	Deputado Cláudio Cunha	
Deputado Dr. Yglésio	Deputado Júlio Mendonça	
Deputado Florêncio Neto	Deputado Zé Inácio	
Deputado Eric Costa	Deputado Wellington do Curso	
Deputado Neto Evangelista	Deputada Dr.ª. Vivianne	
Deputado Glalbert Cutrim	Deputado Ricardo Arruda	

II - Comissão de Orçamento, Finanças, Fiscalização e Controle

<u>PRESIDENTE:</u>	<u>Titulares</u>	<u>Suplentes</u>
<u>VICE-PRESIDENTE</u> Dep. Zé Inácio	Deputado Florêncio Neto	Deputado Júlio Mendonça
<u>REUNIÕES:</u> Segundas-feiras 16:30 <u>SECRETÁRIA</u> Leibe Barros	Deputado Zé Inácio	Deputado Davi Brandão
	Deputado Junior França	Deputado Aluizio Santos
	Deputado Pará Figueiredo	Deputado Leandro Bello
	Deputada Mical Damasceno	Deputada Dr.ª. Vivianne
	Deputado Ricardo Arruda	Deputada Janaina
	Deputado Glalbert Cutrim	

III - Comissão de Educação, Desporto, Ciência e Tecnologia

<u>Titulares</u>	<u>Suplentes</u>	<u>PRESIDENTE</u> Dep. Rafael <u>VICE-PRESIDENTE</u> Dep. Wellington do Curso
Deputado Carlos Lula	Deputado Francisco Nagib	<u>REUNIÕES:</u> Quartas-feiras 08:00 <u>SECRETÁRIO</u> Antonio Guimarães
Deputado Pará Figueiredo	Deputado Rildo Amaral	
Deputado Davi Brandão	Deputado Ariston	
Deputado Wellington do Curso	Deputado Aluizio Santos	
Deputada Cláudia Coutinho	Deputada Mical Damasceno	
Deputada Dr.ª. Vivianne	Deputado Ricardo Arruda	
	Deputada Janaina	

IV - Comissão de Administração Pública, Seguridade Social e Relações de Trabalho

<u>PRESIDENTE</u> Dep. Mical Damasceno <u>VICE-PRESIDENTE</u> Dep. Ricardo Rios	<u>Titulares</u>	<u>Suplentes</u>
<u>REUNIÕES:</u> Terças-feiras 14:00 <u>SECRETÁRIA</u> Nadja Silva	Deputado Júnior França	Deputado Francisco Nagib
	Deputado Hemetério Weba	Deputado Florêncio Neto
	Deputado Davi Brandão	Deputado Carlos Lula
	Deputada Solange Almeida	Deputado Zé Inácio
	Deputada Mical Damasceno	Deputado Wellington do Curso
	Deputado Glalbert Cutrim	Deputado Neto Evangelista
	Deputada Cláudia Coutinho	Deputado Juscelino Marreca

V - Comissão de Saúde

<u>Titulares</u>	<u>Suplentes</u>	<u>PRESIDENTE</u> Dep. Dr.ª Vivianne <u>VICE-PRESIDENTE</u> Dep. Claudia Coutinho
Deputado Francisco Nagib	Deputado Hemetério Weba	<u>REUNIÕES:</u> Quartas-feiras 14:30 <u>SECRETÁRIA</u> Valdenize Dias
Deputado Aluizio Santos	Deputado Davi Brandão	
Deputado Florêncio Neto	Deputado Francisco Nagib	
Deputado Wellington do Curso	Deputado Dr. Yglésio	
Deputada Cláudia Coutinho	Deputado Jota Pinto	
Deputada Dr.ª. Vivianne	Deputado Glalbert Cutrim	
	Deputada Edna Silva	

VI - Comissão de Assuntos Municipais e de Desenvolvimento Regional

<u>PRESIDENTE</u> Dep. Juscelino Marreca <u>VICE-PRESIDENTE</u> Dep. Jota Pinto	<u>Titulares</u>	<u>Suplentes</u>
<u>REUNIÕES:</u> <u>SECRETÁRIO</u> Francisco Carvalho	Deputado Florêncio Neto	Deputado Aluizio Santos
	Deputado Cláudio Cunha	Deputado Ariston
	Deputado Othelino Neto	Deputado Júnior França
	Deputado Rildo Amaral	Deputado Júlio Mendonça
	Deputado Jota Pinto	Deputado Wellington do Curso
	Deputado Juscelino Marreca	Deputado Ricardo Arruda
	Deputado Neto Evangelista	Deputado Glalbert Cutrim

VII - Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e das Minorias

<u>Titulares</u>	<u>Suplentes</u>	<u>PRESIDENTE</u> Dep. Ricardo Arruda <u>VICE-PRESIDENTE</u> Dep. Carlos Lula
Deputado Dr. Yglésio	Deputado Othelino Neto	<u>REUNIÕES:</u> Quintas-feiras 08:00 <u>SECRETÁRIA</u> Silvana Almeida
Deputado Júlio Mendonça	Deputado Francisco Nagib	
Deputado Zé Inácio		
Deputado Carlos Lula	Deputado Ariston	
Deputada Mical Damasceno		
Deputada Janaina	Deputado Neto Evangelista	
Deputado Ricardo Arruda	Deputada Dr.ª. Vivianne	

VIII - Comissão de Obras e Serviços Públicos

<u>PRESIDENTE</u> Dep. Daniella <u>VICE-PRESIDENTE</u> Dep. Edna Silva	<u>Titulares</u>	<u>Suplentes</u>
<u>REUNIÕES:</u> Terças-feiras 08:30 <u>SECRETÁRIA</u> Dulcimar Cutrim	Deputado Claudio Cunha	Deputado Florêncio Neto
	Deputado Hemetério Weba	Deputado Zé Inácio
	Deputado Júnior França	Deputado Rildo Amaral
	Deputado Leandro Bello	Deputado Pará Figueiredo
	Deputada Edna Silva	Deputado Jota Pinto
	Deputado Juscelino Marreca	Deputado Ricardo Arruda
		Deputada Cláudia Coutinho

IX - Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

<u>Titulares</u>	<u>Suplentes</u>	<u>PRESIDENTE</u> Dep. Janaina <u>VICE-PRESIDENTE</u> Dep. Francisco Nagib
Deputado Florêncio Neto	Deputado Hemetério Weba	<u>REUNIÕES:</u> Terças-feiras 08:30 <u>SECRETÁRIA</u> Eunes Borges
Deputada Solange Almeida	Deputado Júnior França	
Deputado Davi Brandão	Deputado Pará Figueiredo	
Deputado Francisco Nagib	Deputado Júlio Mendonça	
	Deputado Jota Pinto	
Deputada Janaina	Deputado Ricardo Arruda	
Deputado Juscelino Marreca	Deputado Neto Evangelista	

X - Comissão de Ética

<u>PRESIDENTE</u> Dep. Aluizio Santos <u>VICE-PRESIDENTE</u> Dep. Ricardo Rios	<u>Titulares</u>	<u>Suplentes</u>
<u>REUNIÕES:</u> <u>SECRETÁRIA</u> Célia Pimentel	Deputado Aluizio Santos	Deputada Solange Almeida
	Deputado Ariston	Deputado Ariston
	Deputado Hemetério Weba	Deputado Cláudio Cunha
	Deputado Zé Inácio	Deputado Florêncio Neto
	Deputado Neto Evangelista	Deputado Jota Pinto
	Deputado Ricardo Arruda	Deputada Edna Silva
		Deputado Glalbert Cutrim

XI - Comissão de Assuntos Econômicos

<u>Titulares</u>	<u>Suplentes</u>	<u>PRESIDENTE</u> Dep. Júlio Mendonça <u>VICE-PRESIDENTE</u> Dep. Dr.ª Vivianne
Deputado Júlio Mendonça	Deputado Aluizio Santos	<u>REUNIÕES:</u> Quartas-feiras 08:30 <u>SECRETÁRIA</u> Lúcia Lopes
Deputado Cláudio Cunha	Deputado Pará Figueiredo	
Deputado Francisco Nagib	Deputada Solange Almeida	
Deputado Ariston	Deputado Davi Brandão	
Deputado Jota Pinto	Deputado Wellington do Curso	
Deputada Dr.ª. Vivianne	Deputada Edna Silva	
Deputado Glalbert Cutrim	Deputada Janaina	

XII - Comissão de Segurança Pública

<u>PRESIDENTE</u> Dep. Zé Inácio <u>VICE-PRESIDENTE</u> Dep. Pará Figueiredo	<u>Titulares</u>	<u>Suplentes</u>
<u>REUNIÕES:</u> <u>SECRETÁRIO</u> Carlos Alberto	Deputado Zé Inácio	Deputado Francisco Nagib
	Deputado Pará Figueiredo	Deputado Florêncio Neto
	Deputado Hemetério Weba	Deputado Aluizio Santos
	Deputado Zé Inácio	Deputado Othelino Neto
	Deputado Neto Evangelista	Deputado Wellington do Curso
	Deputado Ricardo Arruda	Deputado Ricardo Arruda
		Deputada Cláudia Coutinho

XIII - Comissão de Turismo e Cultura

<u>PRESIDENTE</u> Dep. Fernando Braidé	<u>VICE-PRESIDENTE</u> Dep. Solange Almeida	<u>REUNIÕES:</u> <u>SECRETÁRIO:</u> Leonel Mesquita Costa	<u>Titulares</u>	<u>Suplentes</u>
			Deputado Carlos Lula	Deputado Júlio Mendonça
			Deputado Othelino Neto	Deputado Jota Pinto
			Deputada Solange Almeida	Deputada Cláudia Coutinho
			Deputado Wellington do Curso	Deputado Neto Evangelista
			Deputada Dr.ª. Vivianne	
			Deputada Edna Silva	
			Deputado Francisco Nagib	
			Deputado Dr. Yglésio	
			Deputado Cláudio Cunha	

**SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 09 / 10 / 2024 4ª FEIRA****TEMPO DOS BLOCOS PARLAMENTARES**

1. BLOCO PARL. UNIDOS PELO MARANHÃO.....	16 MINUTOS
2. BLOCO PARL. JUNTOS PELO MARANHÃO.....	35 MINUTOS
3. ESCALA RESERVA ART.87,§5º C/C ART. 116 § DO R.ISEM APARTES 5 MINUTOS)	
NOVO.....	05 MINUTOS
PODEMOS.....	05 MINUTOS
SOLIDARIEDADE.....	05 MINUTOS
PSD.....	05 MINUTOS

ORDEM DO DIA**SESSÃO ORDINÁRIA (HÍBRIDA) 09/10/2024 – (QUARTA - FEIRA)****I - PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO 1º TURNO - TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA**

1. PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 078/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO ARNALDO MELO, QUE CONCEDE A MEDALHA DO MÉRITO LEGISLATIVO MANUEL BECKMAN AO DR. JOSÉ MÁRCIO SOARES LEITE. COM PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA – RELATOR DEPUTADO NETO EVANGELISTA.

http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl_documentos/materia/52526_texto_integral

II - REQUERIMENTOS À DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

2. REQUERIMENTO Nº 315/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO JOTA PINTO, SOLICITANDO QUE SEJA ENVIADA MENSAGEM DE CONGRATULAÇÃO AO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA O SENHOR MURILO ANDRADE E SUA EQUIPE, PELO EXCELENTE TRABALHO REALIZADO À FRENTE DESSA SECRETARIA.

http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl_documentos/materia/52800_texto_integral

3. REQUERIMENTO Nº 327/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO NETO EVANGELISTA, SOLICITANDO QUE SEJA SUBMETIDO AO REGIME DE URGÊNCIA EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, LOGO APÓS A PRESENTE SESSÃO, O PROJETO DE LEI Nº 422/2024, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl_documentos/materia/54057_texto_integral

III - REQUERIMENTOS À DELIBERAÇÃO DA MESA

4. REQUERIMENTO Nº 324/2024, DE AUTORIA DA DEPUTADA CLÁUDIA COUTINHO, SOLICITANDO A CONCESSÃO DE 2 (DOIS) DIAS DE AFASTAMENTO NO PERÍODO DE 24 E 25 DE SETEMBRO DE 2024, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, CONFORME ATESTADO MÉDICO.

http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl_documentos/materia/53960_texto_integral

5. REQUERIMENTO Nº 326/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO FERNANDO BRAIDE, SOLICITANDO AO PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS – MOB, SENHOR ADRIANO SARNEY, QUE ENCAMINHE A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, INFORMAÇÕES ACERCA DO NÚMERO DE REGISTRO, A PLACA E O ANO DE FABRICAÇÃO DOS 75 ÔNIBUS ENTREGUES PELA MOB. RECENTEMENTE E QUE IRÃO ATENDER A REGIÃO METROPOLITANA DA GRANDE ILHA.

http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl_documentos/materia/53971_texto_integral

PAUTA DE PROPOSTA PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS

DATA: 09/10/2024 – QUARTA-FEIRA

PRIORIDADE 3ª SESSÃO:

1. MENSAGEM Nº 82/2024, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, ENVIA PROJETO DE LEI Nº 422/2024, QUE DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO DE IMÓVEL PERTENCENTE AO FUNDO ESTADUAL DE PENSÃO E APOSENTADORIA DO ESTADO DO MARANHÃO - FEPA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ORDINÁRIA 2ª SESSÃO:

1. PROJETO DE LEI Nº 423/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO GLALBERT CUTRIM, QUE AUTORIZA O ESTADO DO MARANHÃO A ESTADUALIZAR A ESTRADA MUNICIPAL “CAMINHO DOS POETAS” QUE INICIA NA RODOVIA MA - 305 NA SEDE DO MUNICÍPIO DE GUIMARÃES – MA E TERMINA NO POVOADO/PRAIA DE ARAOCA COM 19KM DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

2. PROJETO DE LEI Nº 424/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO ARNALDO MELO, QUE DISPÕE SOBRE A UNIVERSALIZAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS BIBLIOTECAS ESCOLARES NO ÂMBITO DO ESTADO DO MARANHÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

3. PROJETO DE LEI Nº 425/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO FERNANDO BRAIDE, QUE INSTITUI O PLANO ESTADUAL DE STARTUP PARA O DESENVOLVIMENTO LOCAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

4. PROJETO DE LEI Nº 426/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO FERNANDO BRAIDE, QUE DISPÕE SOBRE A DESBUROCRATIZAÇÃO DO LICENCIAMENTO EMPRESARIAL NO ESTADO DO MARANHÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

5. PROJETO DE LEI Nº 427/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO FERNANDO BRAIDE, QUE INSTITUI A POLÍTICA ESTADUAL DE INCENTIVO ÀS STARTUPS DE TURISMO DIGITAL, CRIA O FUNDO ESTADUAL DE FINANCIAMENTO PARA STARTUPS DE TURISMO DIGITAL DO ESTADO DO MARANHÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

6. PROJETO DE LEI Nº 428/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO FERNANDO BRAIDE, QUE INSTITUI O PLANO ESTADUAL DE REDUÇÃO DE CUSTOS PARA PEQUENOS NEGÓCIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

7. PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 107/2024, DE AUTORIA DA DEPUTADA MICAL DAMASCENO, QUE CONCEDE MEDALHA DE MÉRITO LEGISLATIVO “MANUEL BECKMAN” AO SR. AFONSO NAPOLEÃO MATOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ORDINÁRIA 3ª SESSÃO:

1. PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 421/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO RODRIGO LAGO, QUE RECONHECE COMO PATRIMÔNIO CULTURAL DO ESTADO DO MARANHÃO, OS SABERES E FAZERES TRADICIONAIS DAS QUEBRADEIRAS DE COCO BABAÇU E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ORDINÁRIA 4ª E ÚLTIMA SESSÃO:

1. PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 418/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO RICARDO ARRUDA, QUE DENOMINA DE “DR. RORÍCIO VASCONCELOS” O CENTRO DE HEMODIÁLISE DE GRAJAÚ, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE GRAJAÚ.

2. PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 106/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO NETO EVANGELISTA,



QUE CONCEDE A MEDALHA MANUEL BECKMAN AO “SENHOR GILLIANO FRED NASCIMENTO CUTRIM”.

DIRETORIA GERAL DA MESA, PALÁCIO MANUEL BECKMAN, EM 09 DE OUTUBRO DE 2024.

Sessão Ordinária da Segunda Sessão Legislativa da Vigésima Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, realizada em oito de outubro de dois mil e vinte quatro.

Presidente, Senhora Deputada Iracema Vale

Primeiro Secretário, em exercício, Senhor Deputado Wellington do Curso

Segundo Secretário, em exercício, Senhor Deputado Jota Pinto

Às nove horas e trinta minutos, presentes os (as) Senhores (as) Deputados (as):

Ana do Gás, Andreia Martins Rezende, Antônio Pereira, Ariston, Arnaldo Melo, Carlos Lula, Cláudia Coutinho, Cláudio Cunha, Davi Brandão, Doutor Yglésio, Doutora Vivianne, Eric Costa, Fernando Braide, Filipe Arnon, Florêncio Neto, Fred Maia, Glalbert Cutrim, Guilherme Paz, Hemetério Weba, Iracema Vale, Janaina, Jota Pinto, Júlio Mendonça, Júnior Cascaria, Junior França, Juscelino Marreca, Mical Damasceno, Neto Evangelista, Othelino Neto, Pará Figueiredo, Ricardo Arruda, Rildo Amaral, Roberto Costa, Rodrigo Lago, Rosângela Vidal, Vinícius Louro, Wellington do Curso e Zé Inácio.

Ausentes os (as) Senhores (as) Deputados (as): Adelmo Soares, Edna Silva, Francisco Nagib e Miltinho Aragão.

I – ABERTURA.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Em nome do povo e invocando a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Senhor Segundo-Secretário em exercício, para fazer a leitura do texto bíblico e da ata da sessão anterior.

O SENHOR SEGUNDO-SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO DEPUTADO JOTA PINTO (lê texto bíblico e ata) – Ata lida, Senhora Presidente.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Ata lida e considerada aprovada. Com a palavra, o Primeiro-Secretário em exercício para fazer a leitura do Expediente.

O SENHOR PRIMEIRO-SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO DEPUTADO JOTA PINTO – (lê Expediente).

II – EXPEDIENTE.

REQUERIMENTO Nº 327/2024

Senhora Presidente,

Nos termos do que dispõe o Regimento Interno deste Poder, requeiro que, após a aprovação do Plenário, **seja submetido ao regime de tramitação de urgência, para discussão e votação em uma sessão extraordinária, logo após a presente sessão**, o Projeto de Lei nº 422/2024, de autoria do Poder Executivo.

Plenário Deputado Nagib Haickel, do Palácio Manuel Beckman, em 07 de outubro de 2024. - **Neto Evangelista - Deputado Estadual**

INDICAÇÃO Nº 2034/2024

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Açailândia**, Senhor **Aluísio Silva Sousa**, solicitando que sejam adotadas medidas para prover educação

alimentar nas escolas por meio de cardápio orgânico.

De acordo com dados do Estudo Nacional de Alimentação e Nutrição Infantil apenas 22,2% das crianças brasileiras entre 6 e 23 meses são alimentadas, preferencialmente, com vegetais e frutas, em detrimento de produtos industrializados. Dessa forma, é necessário incorporar projetos de educação alimentar dentro das escolas, uma vez que as crianças maranhenses necessitam compreender os benefícios de uma dieta balanceada.

Com isso, a escola se tornará um ambiente de convivência social e hábitos alimentares saudáveis estendendo-se para o lar, influenciando as escolhas alimentares das famílias. Desse modo, programas que envolvem atividades práticas, como hortas escolares, podem despertar o interesse dos alunos em consumir alimentos mais frescos e naturais, ao mesmo tempo que desenvolvem habilidades para a vida.

Em suma, a educação alimentar nas escolas é uma ferramenta poderosa para a formação de cidadãos mais conscientes e saudáveis. Ao ensinar desde cedo a importância de uma alimentação equilibrada, é possível criar uma cultura de saúde e bem-estar que pode ter reflexos duradouros na sociedade. Portanto, há necessidade encarar o desafio de frente, com a estruturação da educação saudável no Estado.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 18 de setembro de 2024. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2035/2024

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Buriti**, Senhor **José Arnaldo Araújo Cardoso**, solicitando que sejam adotadas medidas para prover educação alimentar nas escolas por meio de cardápio orgânico.

De acordo com dados do Estudo Nacional de Alimentação e Nutrição Infantil apenas 22,2% das crianças brasileiras entre 6 e 23 meses são alimentadas, preferencialmente, com vegetais e frutas, em detrimento de produtos industrializados. Dessa forma, é necessário incorporar projetos de educação alimentar dentro das escolas, uma vez que as crianças maranhenses necessitam compreender os benefícios de uma dieta balanceada.

Com isso, a escola se tornará um ambiente de convivência social e hábitos alimentares saudáveis estendendo-se para o lar, influenciando as escolhas alimentares das famílias. Desse modo, programas que envolvem atividades práticas, como hortas escolares, podem despertar o interesse dos alunos em consumir alimentos mais frescos e naturais, ao mesmo tempo que desenvolvem habilidades para a vida.

Em suma, a educação alimentar nas escolas é uma ferramenta poderosa para a formação de cidadãos mais conscientes e saudáveis. Ao ensinar desde cedo a importância de uma alimentação equilibrada, é possível criar uma cultura de saúde e bem-estar que pode ter reflexos duradouros na sociedade. Portanto, há necessidade encarar o desafio de frente, com a estruturação da educação saudável no Estado.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 18 de setembro de 2024. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2036/2024

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa,



em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Afonso Cunha**, Senhor **Arquimedes Américo Bacelar**, solicitando que sejam adotadas medidas para prover educação alimentar nas escolas por meio de cardápio orgânico.

De acordo com dados do Estudo Nacional de Alimentação e Nutrição Infantil apenas 22,2% das crianças brasileiras entre 6 e 23 meses são alimentadas, preferencialmente, com vegetais e frutas, em detrimento de produtos industrializados. Dessa forma, é necessário incorporar projetos de educação alimentar dentro das escolas, uma vez que as crianças maranhenses necessitam compreender os benefícios de uma dieta balanceada.

Com isso, a escola se tornará um ambiente de convivência social e hábitos alimentares saudáveis estendendo-se para o lar, influenciando as escolhas alimentares das famílias. Desse modo, programas que envolvem atividades práticas, como hortas escolares, podem despertar o interesse dos alunos em consumir alimentos mais frescos e naturais, ao mesmo tempo que desenvolvem habilidades para a vida.

Em suma, a educação alimentar nas escolas é uma ferramenta poderosa para a formação de cidadãos mais conscientes e saudáveis. Ao ensinar desde cedo a importância de uma alimentação equilibrada, é possível criar uma cultura de saúde e bem-estar que pode ter reflexos duradouros na sociedade. Portanto, há necessidade encarar o desafio de frente, com a estruturação da educação saudável no Estado.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 18 de setembro de 2024. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2037/2024

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Água Doce do Maranhão**, Senhora **Thalita E. Silva Carvalho Dias**, solicitando que sejam adotadas medidas para prover educação alimentar nas escolas por meio de cardápio orgânico.

De acordo com dados do Estudo Nacional de Alimentação e Nutrição Infantil apenas 22,2% das crianças brasileiras entre 6 e 23 meses são alimentadas, preferencialmente, com vegetais e frutas, em detrimento de produtos industrializados. Dessa forma, é necessário incorporar projetos de educação alimentar dentro das escolas, uma vez que as crianças maranhenses necessitam compreender os benefícios de uma dieta balanceada.

Com isso, a escola se tornará um ambiente de convivência social e hábitos alimentares saudáveis estendendo-se para o lar, influenciando as escolhas alimentares das famílias. Desse modo, programas que envolvem atividades práticas, como hortas escolares, podem despertar o interesse dos alunos em consumir alimentos mais frescos e naturais, ao mesmo tempo que desenvolvem habilidades para a vida.

Em suma, a educação alimentar nas escolas é uma ferramenta poderosa para a formação de cidadãos mais conscientes e saudáveis. Ao ensinar desde cedo a importância de uma alimentação equilibrada, é possível criar uma cultura de saúde e bem-estar que pode ter reflexos duradouros na sociedade. Portanto, há necessidade encarar o desafio de frente, com a estruturação da educação saudável no Estado.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 18 de setembro de 2024. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2038/2024

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Alcântara**, Senhor **Nivaldo Araujo De Jesus**, solicitando que sejam adotadas medidas para prover educação alimentar nas escolas por meio de cardápio orgânico.

De acordo com dados do Estudo Nacional de Alimentação e Nutrição Infantil apenas 22,2% das crianças brasileiras entre 6 e 23 meses são alimentadas, preferencialmente, com vegetais e frutas, em detrimento de produtos industrializados. Dessa forma, é necessário incorporar projetos de educação alimentar dentro das escolas, uma vez que as crianças maranhenses necessitam compreender os benefícios de uma dieta balanceada.

Com isso, a escola se tornará um ambiente de convivência social e hábitos alimentares saudáveis estendendo-se para o lar, influenciando as escolhas alimentares das famílias. Desse modo, programas que envolvem atividades práticas, como hortas escolares, podem despertar o interesse dos alunos em consumir alimentos mais frescos e naturais, ao mesmo tempo que desenvolvem habilidades para a vida.

Em suma, a educação alimentar nas escolas é uma ferramenta poderosa para a formação de cidadãos mais conscientes e saudáveis. Ao ensinar desde cedo a importância de uma alimentação equilibrada, é possível criar uma cultura de saúde e bem-estar que pode ter reflexos duradouros na sociedade. Portanto, há necessidade encarar o desafio de frente, com a estruturação da educação saudável no Estado.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 18 de setembro de 2024. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2039/2024

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Aldeias Altas**, Senhor **Kedson Araujo Lima**, solicitando que sejam adotadas medidas para prover educação alimentar nas escolas por meio de cardápio orgânico.

De acordo com dados do Estudo Nacional de Alimentação e Nutrição Infantil apenas 22,2% das crianças brasileiras entre 6 e 23 meses são alimentadas, preferencialmente, com vegetais e frutas, em detrimento de produtos industrializados. Dessa forma, é necessário incorporar projetos de educação alimentar dentro das escolas, uma vez que as crianças maranhenses necessitam compreender os benefícios de uma dieta balanceada.

Com isso, a escola se tornará um ambiente de convivência social e hábitos alimentares saudáveis estendendo-se para o lar, influenciando as escolhas alimentares das famílias. Desse modo, programas que envolvem atividades práticas, como hortas escolares, podem despertar o interesse dos alunos em consumir alimentos mais frescos e naturais, ao mesmo tempo que desenvolvem habilidades para a vida.

Em suma, a educação alimentar nas escolas é uma ferramenta poderosa para a formação de cidadãos mais conscientes e saudáveis. Ao ensinar desde cedo a importância de uma alimentação equilibrada, é possível criar uma cultura de saúde e bem-estar que pode ter reflexos duradouros na sociedade. Portanto, há necessidade encarar o desafio de frente, com a estruturação da educação saudável no Estado.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 18 de setembro de 2024. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**



NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2040/2024

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Altamira do Maranhão Senhora Heilda Moraes da Silva Cutrim**, solicitando que sejam adotadas medidas para prover educação alimentar nas escolas por meio de cardápio orgânico.

De acordo com dados do Estudo Nacional de Alimentação e Nutrição Infantil apenas 22,2% das crianças brasileiras entre 6 e 23 meses são alimentadas, preferencialmente, com vegetais e frutas, em detrimento de produtos industrializados. Dessa forma, é necessário incorporar projetos de educação alimentar dentro das escolas, uma vez que as crianças maranhenses necessitam compreender os benefícios de uma dieta balanceada.

Com isso, a escola se tornará um ambiente de convivência social e hábitos alimentares saudáveis estendendo-se para o lar, influenciando as escolhas alimentares das famílias. Desse modo, programas que envolvem atividades práticas, como hortas escolares, podem despertar o interesse dos alunos em consumir alimentos mais frescos e naturais, ao mesmo tempo que desenvolvem habilidades para a vida.

Em suma, a educação alimentar nas escolas é uma ferramenta poderosa para a formação de cidadãos mais conscientes e saudáveis. Ao ensinar desde cedo a importância de uma alimentação equilibrada, é possível criar uma cultura de saúde e bem-estar que pode ter reflexos duradouros na sociedade. Portanto, há necessidade encarar o desafio de frente, com a estruturação da educação saudável no Estado.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 18 de setembro de 2024. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2041/2024

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Alto Alegre do Maranhão Senhora Nilsilene Santana Ribeiro Arruda**, solicitando que sejam adotadas medidas para prover educação alimentar nas escolas por meio de cardápio orgânico.

De acordo com dados do Estudo Nacional de Alimentação e Nutrição Infantil apenas 22,2% das crianças brasileiras entre 6 e 23 meses são alimentadas, preferencialmente, com vegetais e frutas, em detrimento de produtos industrializados. Dessa forma, é necessário incorporar projetos de educação alimentar dentro das escolas, uma vez que as crianças maranhenses necessitam compreender os benefícios de uma dieta balanceada.

Com isso, a escola se tornará um ambiente de convivência social e hábitos alimentares saudáveis estendendo-se para o lar, influenciando as escolhas alimentares das famílias. Desse modo, programas que envolvem atividades práticas, como hortas escolares, podem despertar o interesse dos alunos em consumir alimentos mais frescos e naturais, ao mesmo tempo que desenvolvem habilidades para a vida.

Em suma, a educação alimentar nas escolas é uma ferramenta poderosa para a formação de cidadãos mais conscientes e saudáveis.

Ao ensinar desde cedo a importância de uma alimentação equilibrada, é possível criar uma cultura de saúde e bem-estar que pode ter reflexos duradouros na sociedade. Portanto, há necessidade encarar o desafio de frente, com a estruturação da educação saudável no Estado.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 18 de setembro de 2024. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2042/2024

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Alto Alegre do Pindaré Senhor Francisco Dantas Ribeiro Filho**, solicitando que sejam adotadas medidas para prover educação alimentar nas escolas por meio de cardápio orgânico.

De acordo com dados do Estudo Nacional de Alimentação e Nutrição Infantil apenas 22,2% das crianças brasileiras entre 6 e 23 meses são alimentadas, preferencialmente, com vegetais e frutas, em detrimento de produtos industrializados. Dessa forma, é necessário incorporar projetos de educação alimentar dentro das escolas, uma vez que as crianças maranhenses necessitam compreender os benefícios de uma dieta balanceada.

Com isso, a escola se tornará um ambiente de convivência social e hábitos alimentares saudáveis estendendo-se para o lar, influenciando as escolhas alimentares das famílias. Desse modo, programas que envolvem atividades práticas, como hortas escolares, podem despertar o interesse dos alunos em consumir alimentos mais frescos e naturais, ao mesmo tempo que desenvolvem habilidades para a vida.

Em suma, a educação alimentar nas escolas é uma ferramenta poderosa para a formação de cidadãos mais conscientes e saudáveis. Ao ensinar desde cedo a importância de uma alimentação equilibrada, é possível criar uma cultura de saúde e bem-estar que pode ter reflexos duradouros na sociedade. Portanto, há necessidade encarar o desafio de frente, com a estruturação da educação saudável no Estado.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 18 de setembro de 2024. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2043/2024

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Alto Parnaíba, Senhor Itamar Nunes Vieira**, solicitando que sejam adotadas medidas para prover educação alimentar nas escolas por meio de cardápio orgânico.

De acordo com dados do Estudo Nacional de Alimentação e Nutrição Infantil apenas 22,2% das crianças brasileiras entre 6 e 23 meses são alimentadas, preferencialmente, com vegetais e frutas, em detrimento de produtos industrializados. Dessa forma, é necessário incorporar projetos de educação alimentar dentro das escolas, uma vez que as crianças maranhenses necessitam compreender os benefícios de uma dieta balanceada.

Com isso, a escola se tornará um ambiente de convivência social e hábitos alimentares saudáveis estendendo-se para o lar, influenciando



as escolhas alimentares das famílias. Desse modo, programas que envolvem atividades práticas, como hortas escolares, podem despertar o interesse dos alunos em consumir alimentos mais frescos e naturais, ao mesmo tempo que desenvolvem habilidades para a vida.

Em suma, a educação alimentar nas escolas é uma ferramenta poderosa para a formação de cidadãos mais conscientes e saudáveis. Ao ensinar desde cedo a importância de uma alimentação equilibrada, é possível criar uma cultura de saúde e bem-estar que pode ter reflexos duradouros na sociedade. Portanto, há necessidade encarar o desafio de frente, com a estruturação da educação saudável no Estado.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 18 de setembro de 2024. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2044/2024

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requero a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Amapá do Maranhão, Senhora Nelene da Costa Gomes**, solicitando que sejam adotadas medidas para prover educação alimentar nas escolas por meio de cardápio orgânico.

De acordo com dados do Estudo Nacional de Alimentação e Nutrição Infantil apenas 22,2% das crianças brasileiras entre 6 e 23 meses são alimentadas, preferencialmente, com vegetais e frutas, em detrimento de produtos industrializados. Dessa forma, é necessário incorporar projetos de educação alimentar dentro das escolas, uma vez que as crianças maranhenses necessitam compreender os benefícios de uma dieta balanceada.

Com isso, a escola se tornará um ambiente de convivência social e hábitos alimentares saudáveis estendendo-se para o lar, influenciando as escolhas alimentares das famílias. Desse modo, programas que envolvem atividades práticas, como hortas escolares, podem despertar o interesse dos alunos em consumir alimentos mais frescos e naturais, ao mesmo tempo que desenvolvem habilidades para a vida.

Em suma, a educação alimentar nas escolas é uma ferramenta poderosa para a formação de cidadãos mais conscientes e saudáveis. Ao ensinar desde cedo a importância de uma alimentação equilibrada, é possível criar uma cultura de saúde e bem-estar que pode ter reflexos duradouros na sociedade. Portanto, há necessidade encarar o desafio de frente, com a estruturação da educação saudável no Estado.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 18 de setembro de 2024. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2045/2024

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requero a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Amarante do Maranhão, Senhor Vanderly Gomes Miranda**, solicitando que sejam adotadas medidas para prover educação alimentar nas escolas por meio de cardápio orgânico.

De acordo com dados do Estudo Nacional de Alimentação e Nutrição Infantil apenas 22,2% das crianças brasileiras entre 6 e 23 meses são alimentadas, preferencialmente, com vegetais e frutas, em

detrimento de produtos industrializados. Dessa forma, é necessário incorporar projetos de educação alimentar dentro das escolas, uma vez que as crianças maranhenses necessitam compreender os benefícios de uma dieta balanceada.

Com isso, a escola se tornará um ambiente de convivência social e hábitos alimentares saudáveis estendendo-se para o lar, influenciando as escolhas alimentares das famílias. Desse modo, programas que envolvem atividades práticas, como hortas escolares, podem despertar o interesse dos alunos em consumir alimentos mais frescos e naturais, ao mesmo tempo que desenvolvem habilidades para a vida.

Em suma, a educação alimentar nas escolas é uma ferramenta poderosa para a formação de cidadãos mais conscientes e saudáveis. Ao ensinar desde cedo a importância de uma alimentação equilibrada, é possível criar uma cultura de saúde e bem-estar que pode ter reflexos duradouros na sociedade. Portanto, há necessidade encarar o desafio de frente, com a estruturação da educação saudável no Estado.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 18 de setembro de 2024. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2046/2024

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requero a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Anajatuba, Senhor Helder Lopes Aragão**, solicitando que sejam adotadas medidas para prover educação alimentar nas escolas por meio de cardápio orgânico.

De acordo com dados do Estudo Nacional de Alimentação e Nutrição Infantil apenas 22,2% das crianças brasileiras entre 6 e 23 meses são alimentadas, preferencialmente, com vegetais e frutas, em detrimento de produtos industrializados. Dessa forma, é necessário incorporar projetos de educação alimentar dentro das escolas, uma vez que as crianças maranhenses necessitam compreender os benefícios de uma dieta balanceada.

Com isso, a escola se tornará um ambiente de convivência social e hábitos alimentares saudáveis estendendo-se para o lar, influenciando as escolhas alimentares das famílias. Desse modo, programas que envolvem atividades práticas, como hortas escolares, podem despertar o interesse dos alunos em consumir alimentos mais frescos e naturais, ao mesmo tempo que desenvolvem habilidades para a vida.

Em suma, a educação alimentar nas escolas é uma ferramenta poderosa para a formação de cidadãos mais conscientes e saudáveis. Ao ensinar desde cedo a importância de uma alimentação equilibrada, é possível criar uma cultura de saúde e bem-estar que pode ter reflexos duradouros na sociedade. Portanto, há necessidade encarar o desafio de frente, com a estruturação da educação saudável no Estado.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 18 de setembro de 2024. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2047/2024

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requero a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Anapurus, Senhora Vanderly**



de Sousa do Nascimento Monteles, solicitando que sejam adotadas medidas para prover educação alimentar nas escolas por meio de cardápio orgânico.

De acordo com dados do Estudo Nacional de Alimentação e Nutrição Infantil apenas 22,2% das crianças brasileiras entre 6 e 23 meses são alimentadas, preferencialmente, com vegetais e frutas, em detrimento de produtos industrializados. Dessa forma, é necessário incorporar projetos de educação alimentar dentro das escolas, uma vez que as crianças maranhenses necessitam compreender os benefícios de uma dieta balanceada.

Com isso, a escola se tornará um ambiente de convivência social e hábitos alimentares saudáveis estendendo-se para o lar, influenciando as escolhas alimentares das famílias. Desse modo, programas que envolvem atividades práticas, como hortas escolares, podem despertar o interesse dos alunos em consumir alimentos mais frescos e naturais, ao mesmo tempo que desenvolvem habilidades para a vida.

Em suma, a educação alimentar nas escolas é uma ferramenta poderosa para a formação de cidadãos mais conscientes e saudáveis. Ao ensinar desde cedo a importância de uma alimentação equilibrada, é possível criar uma cultura de saúde e bem-estar que pode ter reflexos duradouros na sociedade. Portanto, há necessidade encarar o desafio de frente, com a estruturação da educação saudável no Estado.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 18 de setembro de 2024. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2048/2024

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Apicum-Açu**, Senhor **José de Ribamar Ribeiro**, solicitando que sejam adotadas medidas para prover educação alimentar nas escolas por meio de cardápio orgânico.

De acordo com dados do Estudo Nacional de Alimentação e Nutrição Infantil apenas 22,2% das crianças brasileiras entre 6 e 23 meses são alimentadas, preferencialmente, com vegetais e frutas, em detrimento de produtos industrializados. Dessa forma, é necessário incorporar projetos de educação alimentar dentro das escolas, uma vez que as crianças maranhenses necessitam compreender os benefícios de uma dieta balanceada.

Com isso, a escola se tornará um ambiente de convivência social e hábitos alimentares saudáveis estendendo-se para o lar, influenciando as escolhas alimentares das famílias. Desse modo, programas que envolvem atividades práticas, como hortas escolares, podem despertar o interesse dos alunos em consumir alimentos mais frescos e naturais, ao mesmo tempo que desenvolvem habilidades para a vida.

Em suma, a educação alimentar nas escolas é uma ferramenta poderosa para a formação de cidadãos mais conscientes e saudáveis. Ao ensinar desde cedo a importância de uma alimentação equilibrada, é possível criar uma cultura de saúde e bem-estar que pode ter reflexos duradouros na sociedade. Portanto, há necessidade encarar o desafio de frente, com a estruturação da educação saudável no Estado.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 18 de setembro de 2024. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2049/2024

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Araganã**, Senhor **Flávio Ronne Amorim Muniz**, solicitando que sejam adotadas medidas para prover educação alimentar nas escolas por meio de cardápio orgânico.

De acordo com dados do Estudo Nacional de Alimentação e Nutrição Infantil apenas 22,2% das crianças brasileiras entre 6 e 23 meses são alimentadas, preferencialmente, com vegetais e frutas, em detrimento de produtos industrializados. Dessa forma, é necessário incorporar projetos de educação alimentar dentro das escolas, uma vez que as crianças maranhenses necessitam compreender os benefícios de uma dieta balanceada.

Com isso, a escola se tornará um ambiente de convivência social e hábitos alimentares saudáveis estendendo-se para o lar, influenciando as escolhas alimentares das famílias. Desse modo, programas que envolvem atividades práticas, como hortas escolares, podem despertar o interesse dos alunos em consumir alimentos mais frescos e naturais, ao mesmo tempo que desenvolvem habilidades para a vida.

Em suma, a educação alimentar nas escolas é uma ferramenta poderosa para a formação de cidadãos mais conscientes e saudáveis. Ao ensinar desde cedo a importância de uma alimentação equilibrada, é possível criar uma cultura de saúde e bem-estar que pode ter reflexos duradouros na sociedade. Portanto, há necessidade encarar o desafio de frente, com a estruturação da educação saudável no Estado.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 18 de setembro de 2024. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2050/2024

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssima Prefeita de Araiões**, Senhora **Luciana Marão Félix**, solicitando que sejam adotadas medidas para prover educação alimentar nas escolas por meio de cardápio orgânico.

De acordo com dados do Estudo Nacional de Alimentação e Nutrição Infantil apenas 22,2% das crianças brasileiras entre 6 e 23 meses são alimentadas, preferencialmente, com vegetais e frutas, em detrimento de produtos industrializados. Dessa forma, é necessário incorporar projetos de educação alimentar dentro das escolas, uma vez que as crianças maranhenses necessitam compreender os benefícios de uma dieta balanceada.

Com isso, a escola se tornará um ambiente de convivência social e hábitos alimentares saudáveis estendendo-se para o lar, influenciando as escolhas alimentares das famílias. Desse modo, programas que envolvem atividades práticas, como hortas escolares, podem despertar o interesse dos alunos em consumir alimentos mais frescos e naturais, ao mesmo tempo que desenvolvem habilidades para a vida.

Em suma, a educação alimentar nas escolas é uma ferramenta poderosa para a formação de cidadãos mais conscientes e saudáveis. Ao ensinar desde cedo a importância de uma alimentação equilibrada, é possível criar uma cultura de saúde e bem-estar que pode ter reflexos duradouros na sociedade. Portanto, há necessidade encarar o desafio de frente, com a estruturação da educação saudável no Estado.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 18 de setembro de 2024. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**



NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2051/2024

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Arame**, Senhor **Pedro Fernandes Ribeiro**, solicitando que sejam adotadas medidas para prover educação alimentar nas escolas por meio de cardápio orgânico.

De acordo com dados do Estudo Nacional de Alimentação e Nutrição Infantil apenas 22,2% das crianças brasileiras entre 6 e 23 meses são alimentadas, preferencialmente, com vegetais e frutas, em detrimento de produtos industrializados. Dessa forma, é necessário incorporar projetos de educação alimentar dentro das escolas, uma vez que as crianças maranhenses necessitam compreender os benefícios de uma dieta balanceada.

Com isso, a escola se tornará um ambiente de convivência social e hábitos alimentares saudáveis estendendo-se para o lar, influenciando as escolhas alimentares das famílias. Desse modo, programas que envolvem atividades práticas, como hortas escolares, podem despertar o interesse dos alunos em consumir alimentos mais frescos e naturais, ao mesmo tempo que desenvolvem habilidades para a vida.

Em suma, a educação alimentar nas escolas é uma ferramenta poderosa para a formação de cidadãos mais conscientes e saudáveis. Ao ensinar desde cedo a importância de uma alimentação equilibrada, é possível criar uma cultura de saúde e bem-estar que pode ter reflexos duradouros na sociedade. Portanto, há necessidade encarar o desafio de frente, com a estruturação da educação saudável no Estado.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 18 de setembro de 2024. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2052/2024

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Arari**, Senhor **Rui Fernandes Ribeiro Filho**, solicitando que sejam adotadas medidas para prover educação alimentar nas escolas por meio de cardápio orgânico.

De acordo com dados do Estudo Nacional de Alimentação e Nutrição Infantil apenas 22,2% das crianças brasileiras entre 6 e 23 meses são alimentadas, preferencialmente, com vegetais e frutas, em detrimento de produtos industrializados. Dessa forma, é necessário incorporar projetos de educação alimentar dentro das escolas, uma vez que as crianças maranhenses necessitam compreender os benefícios de uma dieta balanceada.

Com isso, a escola se tornará um ambiente de convivência social e hábitos alimentares saudáveis estendendo-se para o lar, influenciando as escolhas alimentares das famílias. Desse modo, programas que envolvem atividades práticas, como hortas escolares, podem despertar o interesse dos alunos em consumir alimentos mais frescos e naturais, ao mesmo tempo que desenvolvem habilidades para a vida.

Em suma, a educação alimentar nas escolas é uma ferramenta poderosa para a formação de cidadãos mais conscientes e saudáveis. Ao ensinar desde cedo a importância de uma alimentação equilibrada, é possível criar uma cultura de saúde e bem-estar que pode ter reflexos

duradouros na sociedade. Portanto, há necessidade encarar o desafio de frente, com a estruturação da educação saudável no Estado.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 18 de setembro de 2024. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2053/2024

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Axixá**, Senhora **Maria Sônia Oliveira Campos**, solicitando que sejam adotadas medidas para prover educação alimentar nas escolas por meio de cardápio orgânico.

De acordo com dados do Estudo Nacional de Alimentação e Nutrição Infantil apenas 22,2% das crianças brasileiras entre 6 e 23 meses são alimentadas, preferencialmente, com vegetais e frutas, em detrimento de produtos industrializados. Dessa forma, é necessário incorporar projetos de educação alimentar dentro das escolas, uma vez que as crianças maranhenses necessitam compreender os benefícios de uma dieta balanceada.

Com isso, a escola se tornará um ambiente de convivência social e hábitos alimentares saudáveis estendendo-se para o lar, influenciando as escolhas alimentares das famílias. Desse modo, programas que envolvem atividades práticas, como hortas escolares, podem despertar o interesse dos alunos em consumir alimentos mais frescos e naturais, ao mesmo tempo que desenvolvem habilidades para a vida.

Em suma, a educação alimentar nas escolas é uma ferramenta poderosa para a formação de cidadãos mais conscientes e saudáveis. Ao ensinar desde cedo a importância de uma alimentação equilibrada, é possível criar uma cultura de saúde e bem-estar que pode ter reflexos duradouros na sociedade. Portanto, há necessidade encarar o desafio de frente, com a estruturação da educação saudável no Estado.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 18 de setembro de 2024. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2054/2024

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Bacabal**, Senhor **Edvan Brandão de Farias**, solicitando que sejam adotadas medidas para prover educação alimentar nas escolas por meio de cardápio orgânico.

De acordo com dados do Estudo Nacional de Alimentação e Nutrição Infantil apenas 22,2% das crianças brasileiras entre 6 e 23 meses são alimentadas, preferencialmente, com vegetais e frutas, em detrimento de produtos industrializados. Dessa forma, é necessário incorporar projetos de educação alimentar dentro das escolas, uma vez que as crianças maranhenses necessitam compreender os benefícios de uma dieta balanceada.

Com isso, a escola se tornará um ambiente de convivência social e hábitos alimentares saudáveis estendendo-se para o lar, influenciando as escolhas alimentares das famílias. Desse modo, programas que envolvem atividades práticas, como hortas escolares, podem despertar o interesse dos alunos em consumir alimentos mais frescos e naturais,



ao mesmo tempo que desenvolvem habilidades para a vida.

Em suma, a educação alimentar nas escolas é uma ferramenta poderosa para a formação de cidadãos mais conscientes e saudáveis. Ao ensinar desde cedo a importância de uma alimentação equilibrada, é possível criar uma cultura de saúde e bem-estar que pode ter reflexos duradouros na sociedade. Portanto, há necessidade encarar o desafio de frente, com a estruturação da educação saudável no Estado.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 18 de setembro de 2024. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2055/2024

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Bacabeira, Senhora Carla Fernanda do Rego Gonçalves**, solicitando que sejam adotadas medidas para prover educação alimentar nas escolas por meio de cardápio orgânico.

De acordo com dados do Estudo Nacional de Alimentação e Nutrição Infantil apenas 22,2% das crianças brasileiras entre 6 e 23 meses são alimentadas, preferencialmente, com vegetais e frutas, em detrimento de produtos industrializados. Dessa forma, é necessário incorporar projetos de educação alimentar dentro das escolas, uma vez que as crianças maranhenses necessitam compreender os benefícios de uma dieta balanceada.

Com isso, a escola se tornará um ambiente de convivência social e hábitos alimentares saudáveis estendendo-se para o lar, influenciando as escolhas alimentares das famílias. Desse modo, programas que envolvem atividades práticas, como hortas escolares, podem despertar o interesse dos alunos em consumir alimentos mais frescos e naturais, ao mesmo tempo que desenvolvem habilidades para a vida.

Em suma, a educação alimentar nas escolas é uma ferramenta poderosa para a formação de cidadãos mais conscientes e saudáveis. Ao ensinar desde cedo a importância de uma alimentação equilibrada, é possível criar uma cultura de saúde e bem-estar que pode ter reflexos duradouros na sociedade. Portanto, há necessidade encarar o desafio de frente, com a estruturação da educação saudável no Estado.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 18 de setembro de 2024. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2056/2024

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Bacuri, Senhor Washington Luis de Oliveira**, solicitando que sejam adotadas medidas para prover educação alimentar nas escolas por meio de cardápio orgânico.

De acordo com dados do Estudo Nacional de Alimentação e Nutrição Infantil apenas 22,2% das crianças brasileiras entre 6 e 23 meses são alimentadas, preferencialmente, com vegetais e frutas, em detrimento de produtos industrializados. Dessa forma, é necessário incorporar projetos de educação alimentar dentro das escolas, uma vez que as crianças maranhenses necessitam compreender os benefícios de

uma dieta balanceada.

Com isso, a escola se tornará um ambiente de convivência social e hábitos alimentares saudáveis estendendo-se para o lar, influenciando as escolhas alimentares das famílias. Desse modo, programas que envolvem atividades práticas, como hortas escolares, podem despertar o interesse dos alunos em consumir alimentos mais frescos e naturais, ao mesmo tempo que desenvolvem habilidades para a vida.

Em suma, a educação alimentar nas escolas é uma ferramenta poderosa para a formação de cidadãos mais conscientes e saudáveis. Ao ensinar desde cedo a importância de uma alimentação equilibrada, é possível criar uma cultura de saúde e bem-estar que pode ter reflexos duradouros na sociedade. Portanto, há necessidade encarar o desafio de frente, com a estruturação da educação saudável no Estado.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 18 de setembro de 2024. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2057/2024

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Bacurituba, Senhora Leticia Libia Barros Costa**, solicitando que sejam adotadas medidas para prover educação alimentar nas escolas por meio de cardápio orgânico.

De acordo com dados do Estudo Nacional de Alimentação e Nutrição Infantil apenas 22,2% das crianças brasileiras entre 6 e 23 meses são alimentadas, preferencialmente, com vegetais e frutas, em detrimento de produtos industrializados. Dessa forma, é necessário incorporar projetos de educação alimentar dentro das escolas, uma vez que as crianças maranhenses necessitam compreender os benefícios de uma dieta balanceada.

Com isso, a escola se tornará um ambiente de convivência social e hábitos alimentares saudáveis estendendo-se para o lar, influenciando as escolhas alimentares das famílias. Desse modo, programas que envolvem atividades práticas, como hortas escolares, podem despertar o interesse dos alunos em consumir alimentos mais frescos e naturais, ao mesmo tempo que desenvolvem habilidades para a vida.

Em suma, a educação alimentar nas escolas é uma ferramenta poderosa para a formação de cidadãos mais conscientes e saudáveis. Ao ensinar desde cedo a importância de uma alimentação equilibrada, é possível criar uma cultura de saúde e bem-estar que pode ter reflexos duradouros na sociedade. Portanto, há necessidade encarar o desafio de frente, com a estruturação da educação saudável no Estado.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 18 de setembro de 2024. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2058/2024

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Balsas, Senhor Erik Augusto Costa e Silva**, solicitando que sejam adotadas medidas para prover educação alimentar nas escolas por meio de cardápio orgânico.

De acordo com dados do Estudo Nacional de Alimentação e



Nutrição Infantil apenas 22,2% das crianças brasileiras entre 6 e 23 meses são alimentadas, preferencialmente, com vegetais e frutas, em detrimento de produtos industrializados. Dessa forma, é necessário incorporar projetos de educação alimentar dentro das escolas, uma vez que as crianças maranhenses necessitam compreender os benefícios de uma dieta balanceada.

Com isso, a escola se tornará um ambiente de convivência social e hábitos alimentares saudáveis estendendo-se para o lar, influenciando as escolhas alimentares das famílias. Desse modo, programas que envolvem atividades práticas, como hortas escolares, podem despertar o interesse dos alunos em consumir alimentos mais frescos e naturais, ao mesmo tempo que desenvolvem habilidades para a vida.

Em suma, a educação alimentar nas escolas é uma ferramenta poderosa para a formação de cidadãos mais conscientes e saudáveis. Ao ensinar desde cedo a importância de uma alimentação equilibrada, é possível criar uma cultura de saúde e bem-estar que pode ter reflexos duradouros na sociedade. Portanto, há necessidade encarar o desafio de frente, com a estruturação da educação saudável no Estado.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 18 de setembro de 2024. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2059/2024

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Barão de Grajaú**, Senhor **Claudemê Araújo Lima**, solicitando que sejam adotadas medidas para prover educação alimentar nas escolas por meio de cardápio orgânico.

De acordo com dados do Estudo Nacional de Alimentação e Nutrição Infantil apenas 22,2% das crianças brasileiras entre 6 e 23 meses são alimentadas, preferencialmente, com vegetais e frutas, em detrimento de produtos industrializados. Dessa forma, é necessário incorporar projetos de educação alimentar dentro das escolas, uma vez que as crianças maranhenses necessitam compreender os benefícios de uma dieta balanceada.

Com isso, a escola se tornará um ambiente de convivência social e hábitos alimentares saudáveis estendendo-se para o lar, influenciando as escolhas alimentares das famílias. Desse modo, programas que envolvem atividades práticas, como hortas escolares, podem despertar o interesse dos alunos em consumir alimentos mais frescos e naturais, ao mesmo tempo que desenvolvem habilidades para a vida.

Em suma, a educação alimentar nas escolas é uma ferramenta poderosa para a formação de cidadãos mais conscientes e saudáveis. Ao ensinar desde cedo a importância de uma alimentação equilibrada, é possível criar uma cultura de saúde e bem-estar que pode ter reflexos duradouros na sociedade. Portanto, há necessidade encarar o desafio de frente, com a estruturação da educação saudável no Estado.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 18 de setembro de 2024. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2060/2024

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu

art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Barra do Corda**, Senhor **Rigo Alberto Telis de Sousa**, solicitando que sejam adotadas medidas para prover educação alimentar nas escolas por meio de cardápio orgânico.

De acordo com dados do Estudo Nacional de Alimentação e Nutrição Infantil apenas 22,2% das crianças brasileiras entre 6 e 23 meses são alimentadas, preferencialmente, com vegetais e frutas, em detrimento de produtos industrializados. Dessa forma, é necessário incorporar projetos de educação alimentar dentro das escolas, uma vez que as crianças maranhenses necessitam compreender os benefícios de uma dieta balanceada.

Com isso, a escola se tornará um ambiente de convivência social e hábitos alimentares saudáveis estendendo-se para o lar, influenciando as escolhas alimentares das famílias. Desse modo, programas que envolvem atividades práticas, como hortas escolares, podem despertar o interesse dos alunos em consumir alimentos mais frescos e naturais, ao mesmo tempo que desenvolvem habilidades para a vida.

Em suma, a educação alimentar nas escolas é uma ferramenta poderosa para a formação de cidadãos mais conscientes e saudáveis. Ao ensinar desde cedo a importância de uma alimentação equilibrada, é possível criar uma cultura de saúde e bem-estar que pode ter reflexos duradouros na sociedade. Portanto, há necessidade encarar o desafio de frente, com a estruturação da educação saudável no Estado.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 18 de setembro de 2024. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2061/2024

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Barreirinhas**, Senhor **Amílcar Gonçalves Rocha**, solicitando que sejam adotadas medidas para prover educação alimentar nas escolas por meio de cardápio orgânico.

De acordo com dados do Estudo Nacional de Alimentação e Nutrição Infantil apenas 22,2% das crianças brasileiras entre 6 e 23 meses são alimentadas, preferencialmente, com vegetais e frutas, em detrimento de produtos industrializados. Dessa forma, é necessário incorporar projetos de educação alimentar dentro das escolas, uma vez que as crianças maranhenses necessitam compreender os benefícios de uma dieta balanceada.

Com isso, a escola se tornará um ambiente de convivência social e hábitos alimentares saudáveis estendendo-se para o lar, influenciando as escolhas alimentares das famílias. Desse modo, programas que envolvem atividades práticas, como hortas escolares, podem despertar o interesse dos alunos em consumir alimentos mais frescos e naturais, ao mesmo tempo que desenvolvem habilidades para a vida.

Em suma, a educação alimentar nas escolas é uma ferramenta poderosa para a formação de cidadãos mais conscientes e saudáveis. Ao ensinar desde cedo a importância de uma alimentação equilibrada, é possível criar uma cultura de saúde e bem-estar que pode ter reflexos duradouros na sociedade. Portanto, há necessidade encarar o desafio de frente, com a estruturação da educação saudável no Estado.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 18 de setembro de 2024. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

**INDICAÇÃO Nº 2062/2024**

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Bela Vista do Maranhão, Senhor José Augusto Sousa Veloso Filho**, solicitando que sejam adotadas medidas para prover educação alimentar nas escolas por meio de cardápio orgânico.

De acordo com dados do Estudo Nacional de Alimentação e Nutrição Infantil apenas 22,2% das crianças brasileiras entre 6 e 23 meses são alimentadas, preferencialmente, com vegetais e frutas, em detrimento de produtos industrializados. Dessa forma, é necessário incorporar projetos de educação alimentar dentro das escolas, uma vez que as crianças maranhenses necessitam compreender os benefícios de uma dieta balanceada.

Com isso, a escola se tornará um ambiente de convivência social e hábitos alimentares saudáveis estendendo-se para o lar, influenciando as escolhas alimentares das famílias. Desse modo, programas que envolvem atividades práticas, como hortas escolares, podem despertar o interesse dos alunos em consumir alimentos mais frescos e naturais, ao mesmo tempo que desenvolvem habilidades para a vida.

Em suma, a educação alimentar nas escolas é uma ferramenta poderosa para a formação de cidadãos mais conscientes e saudáveis. Ao ensinar desde cedo a importância de uma alimentação equilibrada, é possível criar uma cultura de saúde e bem-estar que pode ter reflexos duradouros na sociedade. Portanto, há necessidade encarar o desafio de frente, com a estruturação da educação saudável no Estado.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 18 de setembro de 2024. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2063/2024

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Belágua, Senhor Herlon Costa Lima**, solicitando que sejam adotadas medidas para prover educação alimentar nas escolas por meio de cardápio orgânico.

De acordo com dados do Estudo Nacional de Alimentação e Nutrição Infantil apenas 22,2% das crianças brasileiras entre 6 e 23 meses são alimentadas, preferencialmente, com vegetais e frutas, em detrimento de produtos industrializados. Dessa forma, é necessário incorporar projetos de educação alimentar dentro das escolas, uma vez que as crianças maranhenses necessitam compreender os benefícios de uma dieta balanceada.

Com isso, a escola se tornará um ambiente de convivência social e hábitos alimentares saudáveis estendendo-se para o lar, influenciando as escolhas alimentares das famílias. Desse modo, programas que envolvem atividades práticas, como hortas escolares, podem despertar o interesse dos alunos em consumir alimentos mais frescos e naturais, ao mesmo tempo que desenvolvem habilidades para a vida.

Em suma, a educação alimentar nas escolas é uma ferramenta poderosa para a formação de cidadãos mais conscientes e saudáveis. Ao ensinar desde cedo a importância de uma alimentação equilibrada, é possível criar uma cultura de saúde e bem-estar que pode ter reflexos duradouros na sociedade. Portanto, há necessidade encarar o desafio de frente, com a estruturação da educação saudável no Estado.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 18 de setembro de 2024. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2064/2024

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Benedito Leite, Senhor Ramon Carvalho de Barros**, solicitando que sejam adotadas medidas para prover educação alimentar nas escolas por meio de cardápio orgânico.

De acordo com dados do Estudo Nacional de Alimentação e Nutrição Infantil apenas 22,2% das crianças brasileiras entre 6 e 23 meses são alimentadas, preferencialmente, com vegetais e frutas, em detrimento de produtos industrializados. Dessa forma, é necessário incorporar projetos de educação alimentar dentro das escolas, uma vez que as crianças maranhenses necessitam compreender os benefícios de uma dieta balanceada.

Com isso, a escola se tornará um ambiente de convivência social e hábitos alimentares saudáveis estendendo-se para o lar, influenciando as escolhas alimentares das famílias. Desse modo, programas que envolvem atividades práticas, como hortas escolares, podem despertar o interesse dos alunos em consumir alimentos mais frescos e naturais, ao mesmo tempo que desenvolvem habilidades para a vida.

Em suma, a educação alimentar nas escolas é uma ferramenta poderosa para a formação de cidadãos mais conscientes e saudáveis. Ao ensinar desde cedo a importância de uma alimentação equilibrada, é possível criar uma cultura de saúde e bem-estar que pode ter reflexos duradouros na sociedade. Portanto, há necessidade encarar o desafio de frente, com a estruturação da educação saudável no Estado.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 18 de setembro de 2024. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2065/2024

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Bequimão, Senhor João Batista Martins**, solicitando que sejam adotadas medidas para prover educação alimentar nas escolas por meio de cardápio orgânico.

De acordo com dados do Estudo Nacional de Alimentação e Nutrição Infantil apenas 22,2% das crianças brasileiras entre 6 e 23 meses são alimentadas, preferencialmente, com vegetais e frutas, em detrimento de produtos industrializados. Dessa forma, é necessário incorporar projetos de educação alimentar dentro das escolas, uma vez que as crianças maranhenses necessitam compreender os benefícios de uma dieta balanceada.

Com isso, a escola se tornará um ambiente de convivência social e hábitos alimentares saudáveis estendendo-se para o lar, influenciando as escolhas alimentares das famílias. Desse modo, programas que envolvem atividades práticas, como hortas escolares, podem despertar o interesse dos alunos em consumir alimentos mais frescos e naturais, ao mesmo tempo que desenvolvem habilidades para a vida.

Em suma, a educação alimentar nas escolas é uma ferramenta poderosa para a formação de cidadãos mais conscientes e saudáveis. Ao ensinar desde cedo a importância de uma alimentação equilibrada, é possível criar uma cultura de saúde e bem-estar que pode ter reflexos



duradouros na sociedade. Portanto, há necessidade encarar o desafio de frente, com a estruturação da educação saudável no Estado.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 18 de setembro de 2024. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2066/2024

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Bernardo do Mearim, Senhor Arlindo de Moura Xavier Júnior**, solicitando que sejam adotadas medidas para prover educação alimentar nas escolas por meio de cardápio orgânico.

De acordo com dados do Estudo Nacional de Alimentação e Nutrição Infantil apenas 22,2% das crianças brasileiras entre 6 e 23 meses são alimentadas, preferencialmente, com vegetais e frutas, em detrimento de produtos industrializados. Dessa forma, é necessário incorporar projetos de educação alimentar dentro das escolas, uma vez que as crianças maranhenses necessitam compreender os benefícios de uma dieta balanceada.

Com isso, a escola se tornará um ambiente de convivência social e hábitos alimentares saudáveis estendendo-se para o lar, influenciando as escolhas alimentares das famílias. Desse modo, programas que envolvem atividades práticas, como hortas escolares, podem despertar o interesse dos alunos em consumir alimentos mais frescos e naturais, ao mesmo tempo que desenvolvem habilidades para a vida.

Em suma, a educação alimentar nas escolas é uma ferramenta poderosa para a formação de cidadãos mais conscientes e saudáveis. Ao ensinar desde cedo a importância de uma alimentação equilibrada, é possível criar uma cultura de saúde e bem-estar que pode ter reflexos duradouros na sociedade. Portanto, há necessidade encarar o desafio de frente, com a estruturação da educação saudável no Estado.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 18 de setembro de 2024. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2067/2024

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Boa Vista do Gurupi, Senhora Dilcilene Guimarães de Melo Oliveira**, solicitando que sejam adotadas medidas para prover educação alimentar nas escolas por meio de cardápio orgânico.

De acordo com dados do Estudo Nacional de Alimentação e Nutrição Infantil apenas 22,2% das crianças brasileiras entre 6 e 23 meses são alimentadas, preferencialmente, com vegetais e frutas, em detrimento de produtos industrializados. Dessa forma, é necessário incorporar projetos de educação alimentar dentro das escolas, uma vez que as crianças maranhenses necessitam compreender os benefícios de uma dieta balanceada.

Com isso, a escola se tornará um ambiente de convivência social e hábitos alimentares saudáveis estendendo-se para o lar, influenciando as escolhas alimentares das famílias. Desse modo, programas que

envolvem atividades práticas, como hortas escolares, podem despertar o interesse dos alunos em consumir alimentos mais frescos e naturais, ao mesmo tempo que desenvolvem habilidades para a vida.

Em suma, a educação alimentar nas escolas é uma ferramenta poderosa para a formação de cidadãos mais conscientes e saudáveis. Ao ensinar desde cedo a importância de uma alimentação equilibrada, é possível criar uma cultura de saúde e bem-estar que pode ter reflexos duradouros na sociedade. Portanto, há necessidade encarar o desafio de frente, com a estruturação da educação saudável no Estado.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 18 de setembro de 2024. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2068/2024

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Bom Jardim, Senhora Christianne de Araújo Varão**, solicitando que sejam adotadas medidas para prover educação alimentar nas escolas por meio de cardápio orgânico.

De acordo com dados do Estudo Nacional de Alimentação e Nutrição Infantil apenas 22,2% das crianças brasileiras entre 6 e 23 meses são alimentadas, preferencialmente, com vegetais e frutas, em detrimento de produtos industrializados. Dessa forma, é necessário incorporar projetos de educação alimentar dentro das escolas, uma vez que as crianças maranhenses necessitam compreender os benefícios de uma dieta balanceada.

Com isso, a escola se tornará um ambiente de convivência social e hábitos alimentares saudáveis estendendo-se para o lar, influenciando as escolhas alimentares das famílias. Desse modo, programas que envolvem atividades práticas, como hortas escolares, podem despertar o interesse dos alunos em consumir alimentos mais frescos e naturais, ao mesmo tempo que desenvolvem habilidades para a vida.

Em suma, a educação alimentar nas escolas é uma ferramenta poderosa para a formação de cidadãos mais conscientes e saudáveis. Ao ensinar desde cedo a importância de uma alimentação equilibrada, é possível criar uma cultura de saúde e bem-estar que pode ter reflexos duradouros na sociedade. Portanto, há necessidade encarar o desafio de frente, com a estruturação da educação saudável no Estado.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 18 de setembro de 2024. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2069/2024

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Bom Jesus das Selvas, Senhor Luís Fernando Lopes Coelho**, solicitando que sejam adotadas medidas para prover educação alimentar nas escolas por meio de cardápio orgânico.

De acordo com dados do Estudo Nacional de Alimentação e Nutrição Infantil apenas 22,2% das crianças brasileiras entre 6 e 23 meses são alimentadas, preferencialmente, com vegetais e frutas, em detrimento de produtos industrializados. Dessa forma, é necessário



incorporar projetos de educação alimentar dentro das escolas, uma vez que as crianças maranhenses necessitam compreender os benefícios de uma dieta balanceada.

Com isso, a escola se tornará um ambiente de convivência social e hábitos alimentares saudáveis estendendo-se para o lar, influenciando as escolhas alimentares das famílias. Desse modo, programas que envolvem atividades práticas, como hortas escolares, podem despertar o interesse dos alunos em consumir alimentos mais frescos e naturais, ao mesmo tempo que desenvolvem habilidades para a vida.

Em suma, a educação alimentar nas escolas é uma ferramenta poderosa para a formação de cidadãos mais conscientes e saudáveis. Ao ensinar desde cedo a importância de uma alimentação equilibrada, é possível criar uma cultura de saúde e bem-estar que pode ter reflexos duradouros na sociedade. Portanto, há necessidade encarar o desafio de frente, com a estruturação da educação saudável no Estado.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 18 de setembro de 2024. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2070/2024

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Bom Lugar, Senhora Marlene Silva Miranda**, solicitando que sejam adotadas medidas para prover educação alimentar nas escolas por meio de cardápio orgânico.

De acordo com dados do Estudo Nacional de Alimentação e Nutrição Infantil apenas 22,2% das crianças brasileiras entre 6 e 23 meses são alimentadas, preferencialmente, com vegetais e frutas, em detrimento de produtos industrializados. Dessa forma, é necessário incorporar projetos de educação alimentar dentro das escolas, uma vez que as crianças maranhenses necessitam compreender os benefícios de uma dieta balanceada.

Com isso, a escola se tornará um ambiente de convivência social e hábitos alimentares saudáveis estendendo-se para o lar, influenciando as escolhas alimentares das famílias. Desse modo, programas que envolvem atividades práticas, como hortas escolares, podem despertar o interesse dos alunos em consumir alimentos mais frescos e naturais, ao mesmo tempo que desenvolvem habilidades para a vida.

Em suma, a educação alimentar nas escolas é uma ferramenta poderosa para a formação de cidadãos mais conscientes e saudáveis. Ao ensinar desde cedo a importância de uma alimentação equilibrada, é possível criar uma cultura de saúde e bem-estar que pode ter reflexos duradouros na sociedade. Portanto, há necessidade encarar o desafio de frente, com a estruturação da educação saudável no Estado.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 18 de setembro de 2024. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2071/2024

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Brejo, Senhor José Farias de Castro**, solicitando que sejam adotadas medidas para prover educação

alimentar nas escolas por meio de cardápio orgânico.

De acordo com dados do Estudo Nacional de Alimentação e Nutrição Infantil apenas 22,2% das crianças brasileiras entre 6 e 23 meses são alimentadas, preferencialmente, com vegetais e frutas, em detrimento de produtos industrializados. Dessa forma, é necessário incorporar projetos de educação alimentar dentro das escolas, uma vez que as crianças maranhenses necessitam compreender os benefícios de uma dieta balanceada.

Com isso, a escola se tornará um ambiente de convivência social e hábitos alimentares saudáveis estendendo-se para o lar, influenciando as escolhas alimentares das famílias. Desse modo, programas que envolvem atividades práticas, como hortas escolares, podem despertar o interesse dos alunos em consumir alimentos mais frescos e naturais, ao mesmo tempo que desenvolvem habilidades para a vida.

Em suma, a educação alimentar nas escolas é uma ferramenta poderosa para a formação de cidadãos mais conscientes e saudáveis. Ao ensinar desde cedo a importância de uma alimentação equilibrada, é possível criar uma cultura de saúde e bem-estar que pode ter reflexos duradouros na sociedade. Portanto, há necessidade encarar o desafio de frente, com a estruturação da educação saudável no Estado.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 18 de setembro de 2024. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2072/2024

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Brejo de Areia, Senhor Francisco Alves da Silva**, solicitando que sejam adotadas medidas para prover educação alimentar nas escolas por meio de cardápio orgânico.

De acordo com dados do Estudo Nacional de Alimentação e Nutrição Infantil apenas 22,2% das crianças brasileiras entre 6 e 23 meses são alimentadas, preferencialmente, com vegetais e frutas, em detrimento de produtos industrializados. Dessa forma, é necessário incorporar projetos de educação alimentar dentro das escolas, uma vez que as crianças maranhenses necessitam compreender os benefícios de uma dieta balanceada.

Com isso, a escola se tornará um ambiente de convivência social e hábitos alimentares saudáveis estendendo-se para o lar, influenciando as escolhas alimentares das famílias. Desse modo, programas que envolvem atividades práticas, como hortas escolares, podem despertar o interesse dos alunos em consumir alimentos mais frescos e naturais, ao mesmo tempo que desenvolvem habilidades para a vida.

Em suma, a educação alimentar nas escolas é uma ferramenta poderosa para a formação de cidadãos mais conscientes e saudáveis. Ao ensinar desde cedo a importância de uma alimentação equilibrada, é possível criar uma cultura de saúde e bem-estar que pode ter reflexos duradouros na sociedade. Portanto, há necessidade encarar o desafio de frente, com a estruturação da educação saudável no Estado.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 18 de setembro de 2024. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2073/2024

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu



art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Buriti Bravo**, Senhora **Luciana Borges Leocádio**, solicitando que sejam adotadas medidas para prover educação alimentar nas escolas por meio de cardápio orgânico.

De acordo com dados do Estudo Nacional de Alimentação e Nutrição Infantil apenas 22,2% das crianças brasileiras entre 6 e 23 meses são alimentadas, preferencialmente, com vegetais e frutas, em detrimento de produtos industrializados. Dessa forma, é necessário incorporar projetos de educação alimentar dentro das escolas, uma vez que as crianças maranhenses necessitam compreender os benefícios de uma dieta balanceada.

Com isso, a escola se tornará um ambiente de convivência social e hábitos alimentares saudáveis estendendo-se para o lar, influenciando as escolhas alimentares das famílias. Desse modo, programas que envolvem atividades práticas, como hortas escolares, podem despertar o interesse dos alunos em consumir alimentos mais frescos e naturais, ao mesmo tempo que desenvolvem habilidades para a vida.

Em suma, a educação alimentar nas escolas é uma ferramenta poderosa para a formação de cidadãos mais conscientes e saudáveis. Ao ensinar desde cedo a importância de uma alimentação equilibrada, é possível criar uma cultura de saúde e bem-estar que pode ter reflexos duradouros na sociedade. Portanto, há necessidade encarar o desafio de frente, com a estruturação da educação saudável no Estado.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 18 de setembro de 2024. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2074/2024

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Buriticupu**, Senhor **João Carlos Teixeira da Silva**, solicitando que sejam adotadas medidas para prover educação alimentar nas escolas por meio de cardápio orgânico.

De acordo com dados do Estudo Nacional de Alimentação e Nutrição Infantil apenas 22,2% das crianças brasileiras entre 6 e 23 meses são alimentadas, preferencialmente, com vegetais e frutas, em detrimento de produtos industrializados. Dessa forma, é necessário incorporar projetos de educação alimentar dentro das escolas, uma vez que as crianças maranhenses necessitam compreender os benefícios de uma dieta balanceada.

Com isso, a escola se tornará um ambiente de convivência social e hábitos alimentares saudáveis estendendo-se para o lar, influenciando as escolhas alimentares das famílias. Desse modo, programas que envolvem atividades práticas, como hortas escolares, podem despertar o interesse dos alunos em consumir alimentos mais frescos e naturais, ao mesmo tempo que desenvolvem habilidades para a vida.

Em suma, a educação alimentar nas escolas é uma ferramenta poderosa para a formação de cidadãos mais conscientes e saudáveis. Ao ensinar desde cedo a importância de uma alimentação equilibrada, é possível criar uma cultura de saúde e bem-estar que pode ter reflexos duradouros na sociedade. Portanto, há necessidade encarar o desafio de frente, com a estruturação da educação saudável no Estado.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 18 de setembro de 2024. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2075/2024

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Buritirana**, Senhor **Tonisley dos Santos Sousa**, solicitando que sejam adotadas medidas para prover educação alimentar nas escolas por meio de cardápio orgânico.

De acordo com dados do Estudo Nacional de Alimentação e Nutrição Infantil apenas 22,2% das crianças brasileiras entre 6 e 23 meses são alimentadas, preferencialmente, com vegetais e frutas, em detrimento de produtos industrializados. Dessa forma, é necessário incorporar projetos de educação alimentar dentro das escolas, uma vez que as crianças maranhenses necessitam compreender os benefícios de uma dieta balanceada.

Com isso, a escola se tornará um ambiente de convivência social e hábitos alimentares saudáveis estendendo-se para o lar, influenciando as escolhas alimentares das famílias. Desse modo, programas que envolvem atividades práticas, como hortas escolares, podem despertar o interesse dos alunos em consumir alimentos mais frescos e naturais, ao mesmo tempo que desenvolvem habilidades para a vida.

Em suma, a educação alimentar nas escolas é uma ferramenta poderosa para a formação de cidadãos mais conscientes e saudáveis. Ao ensinar desde cedo a importância de uma alimentação equilibrada, é possível criar uma cultura de saúde e bem-estar que pode ter reflexos duradouros na sociedade. Portanto, há necessidade encarar o desafio de frente, com a estruturação da educação saudável no Estado.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 18 de setembro de 2024. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2076/2024

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Cachoeira Grande**, Senhor **Raimundo César Castro de Sousa**, solicitando que sejam adotadas medidas para prover educação alimentar nas escolas por meio de cardápio orgânico.

De acordo com dados do Estudo Nacional de Alimentação e Nutrição Infantil apenas 22,2% das crianças brasileiras entre 6 e 23 meses são alimentadas, preferencialmente, com vegetais e frutas, em detrimento de produtos industrializados. Dessa forma, é necessário incorporar projetos de educação alimentar dentro das escolas, uma vez que as crianças maranhenses necessitam compreender os benefícios de uma dieta balanceada.

Com isso, a escola se tornará um ambiente de convivência social e hábitos alimentares saudáveis estendendo-se para o lar, influenciando as escolhas alimentares das famílias. Desse modo, programas que envolvem atividades práticas, como hortas escolares, podem despertar o interesse dos alunos em consumir alimentos mais frescos e naturais, ao mesmo tempo que desenvolvem habilidades para a vida.

Em suma, a educação alimentar nas escolas é uma ferramenta poderosa para a formação de cidadãos mais conscientes e saudáveis. Ao ensinar desde cedo a importância de uma alimentação equilibrada, é possível criar uma cultura de saúde e bem-estar que pode ter reflexos duradouros na sociedade. Portanto, há necessidade encarar o desafio de frente, com a estruturação da educação saudável no Estado.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 18 de setembro de 2024. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**



NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2077/2024

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Cajapió**, Senhor **Marcene Pinheiro Marques**, solicitando que sejam adotadas medidas para prover educação alimentar nas escolas por meio de cardápio orgânico.

De acordo com dados do Estudo Nacional de Alimentação e Nutrição Infantil apenas 22,2% das crianças brasileiras entre 6 e 23 meses são alimentadas, preferencialmente, com vegetais e frutas, em detrimento de produtos industrializados. Dessa forma, é necessário incorporar projetos de educação alimentar dentro das escolas, uma vez que as crianças maranhenses necessitam compreender os benefícios de uma dieta balanceada.

Com isso, a escola se tornará um ambiente de convivência social e hábitos alimentares saudáveis estendendo-se para o lar, influenciando as escolhas alimentares das famílias. Desse modo, programas que envolvem atividades práticas, como hortas escolares, podem despertar o interesse dos alunos em consumir alimentos mais frescos e naturais, ao mesmo tempo que desenvolvem habilidades para a vida.

Em suma, a educação alimentar nas escolas é uma ferramenta poderosa para a formação de cidadãos mais conscientes e saudáveis. Ao ensinar desde cedo a importância de uma alimentação equilibrada, é possível criar uma cultura de saúde e bem-estar que pode ter reflexos duradouros na sociedade. Portanto, há necessidade encarar o desafio de frente, com a estruturação da educação saudável no Estado.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 18 de setembro de 2024. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2078/2024

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssimo Prefeito de Cajari**, Senhor **Constancio Alessanco Coelho de Souza**, solicitando que sejam adotadas medidas para prover educação alimentar nas escolas por meio de cardápio orgânico.

De acordo com dados do Estudo Nacional de Alimentação e Nutrição Infantil apenas 22,2% das crianças brasileiras entre 6 e 23 meses são alimentadas, preferencialmente, com vegetais e frutas, em detrimento de produtos industrializados. Dessa forma, é necessário incorporar projetos de educação alimentar dentro das escolas, uma vez que as crianças maranhenses necessitam compreender os benefícios de uma dieta balanceada.

Com isso, a escola se tornará um ambiente de convivência social e hábitos alimentares saudáveis estendendo-se para o lar, influenciando as escolhas alimentares das famílias. Desse modo, programas que envolvem atividades práticas, como hortas escolares, podem despertar o interesse dos alunos em consumir alimentos mais frescos e naturais, ao mesmo tempo que desenvolvem habilidades para a vida.

Em suma, a educação alimentar nas escolas é uma ferramenta poderosa para a formação de cidadãos mais conscientes e saudáveis. Ao ensinar desde cedo a importância de uma alimentação equilibrada,

é possível criar uma cultura de saúde e bem-estar que pode ter reflexos duradouros na sociedade. Portanto, há necessidade encarar o desafio de frente, com a estruturação da educação saudável no Estado.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 18 de setembro de 2024. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2079/2024

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Campestre do Maranhão**, Senhor **Fernando Oliveira da Silva**, solicitando que sejam adotadas medidas para prover educação alimentar nas escolas por meio de cardápio orgânico.

De acordo com dados do Estudo Nacional de Alimentação e Nutrição Infantil apenas 22,2% das crianças brasileiras entre 6 e 23 meses são alimentadas, preferencialmente, com vegetais e frutas, em detrimento de produtos industrializados. Dessa forma, é necessário incorporar projetos de educação alimentar dentro das escolas, uma vez que as crianças maranhenses necessitam compreender os benefícios de uma dieta balanceada.

Com isso, a escola se tornará um ambiente de convivência social e hábitos alimentares saudáveis estendendo-se para o lar, influenciando as escolhas alimentares das famílias. Desse modo, programas que envolvem atividades práticas, como hortas escolares, podem despertar o interesse dos alunos em consumir alimentos mais frescos e naturais, ao mesmo tempo que desenvolvem habilidades para a vida.

Em suma, a educação alimentar nas escolas é uma ferramenta poderosa para a formação de cidadãos mais conscientes e saudáveis. Ao ensinar desde cedo a importância de uma alimentação equilibrada, é possível criar uma cultura de saúde e bem-estar que pode ter reflexos duradouros na sociedade. Portanto, há necessidade encarar o desafio de frente, com a estruturação da educação saudável no Estado.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 18 de setembro de 2024. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2080/2024

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Cândido Mendes**, Senhor **José Bonifácio Rocha de Jesus**, solicitando que sejam adotadas medidas para prover educação alimentar nas escolas por meio de cardápio orgânico.

De acordo com dados do Estudo Nacional de Alimentação e Nutrição Infantil apenas 22,2% das crianças brasileiras entre 6 e 23 meses são alimentadas, preferencialmente, com vegetais e frutas, em detrimento de produtos industrializados. Dessa forma, é necessário incorporar projetos de educação alimentar dentro das escolas, uma vez que as crianças maranhenses necessitam compreender os benefícios de uma dieta balanceada.

Com isso, a escola se tornará um ambiente de convivência social e hábitos alimentares saudáveis estendendo-se para o lar, influenciando



as escolhas alimentares das famílias. Desse modo, programas que envolvem atividades práticas, como hortas escolares, podem despertar o interesse dos alunos em consumir alimentos mais frescos e naturais, ao mesmo tempo que desenvolvem habilidades para a vida.

Em suma, a educação alimentar nas escolas é uma ferramenta poderosa para a formação de cidadãos mais conscientes e saudáveis. Ao ensinar desde cedo a importância de uma alimentação equilibrada, é possível criar uma cultura de saúde e bem-estar que pode ter reflexos duradouros na sociedade. Portanto, há necessidade encarar o desafio de frente, com a estruturação da educação saudável no Estado.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 18 de setembro de 2024. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2081/2024

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requero a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Cantanhede**, Senhor **José Martilho dos Santos Barros**, solicitando que sejam adotadas medidas para prover educação alimentar nas escolas por meio de cardápio orgânico.

De acordo com dados do Estudo Nacional de Alimentação e Nutrição Infantil apenas 22,2% das crianças brasileiras entre 6 e 23 meses são alimentadas, preferencialmente, com vegetais e frutas, em detrimento de produtos industrializados. Dessa forma, é necessário incorporar projetos de educação alimentar dentro das escolas, uma vez que as crianças maranhenses necessitam compreender os benefícios de uma dieta balanceada.

Com isso, a escola se tornará um ambiente de convivência social e hábitos alimentares saudáveis estendendo-se para o lar, influenciando as escolhas alimentares das famílias. Desse modo, programas que envolvem atividades práticas, como hortas escolares, podem despertar o interesse dos alunos em consumir alimentos mais frescos e naturais, ao mesmo tempo que desenvolvem habilidades para a vida.

Em suma, a educação alimentar nas escolas é uma ferramenta poderosa para a formação de cidadãos mais conscientes e saudáveis. Ao ensinar desde cedo a importância de uma alimentação equilibrada, é possível criar uma cultura de saúde e bem-estar que pode ter reflexos duradouros na sociedade. Portanto, há necessidade encarar o desafio de frente, com a estruturação da educação saudável no Estado.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 18 de setembro de 2024. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2082/2024

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requero a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Capinzal do Norte**, Senhor **André Pereira da Silva**, solicitando que sejam adotadas medidas para prover educação alimentar nas escolas por meio de cardápio orgânico.

De acordo com dados do Estudo Nacional de Alimentação e Nutrição Infantil apenas 22,2% das crianças brasileiras entre 6 e 23 meses são alimentadas, preferencialmente, com vegetais e frutas, em

detrimento de produtos industrializados. Dessa forma, é necessário incorporar projetos de educação alimentar dentro das escolas, uma vez que as crianças maranhenses necessitam compreender os benefícios de uma dieta balanceada.

Com isso, a escola se tornará um ambiente de convivência social e hábitos alimentares saudáveis estendendo-se para o lar, influenciando as escolhas alimentares das famílias. Desse modo, programas que envolvem atividades práticas, como hortas escolares, podem despertar o interesse dos alunos em consumir alimentos mais frescos e naturais, ao mesmo tempo que desenvolvem habilidades para a vida.

Em suma, a educação alimentar nas escolas é uma ferramenta poderosa para a formação de cidadãos mais conscientes e saudáveis. Ao ensinar desde cedo a importância de uma alimentação equilibrada, é possível criar uma cultura de saúde e bem-estar que pode ter reflexos duradouros na sociedade. Portanto, há necessidade encarar o desafio de frente, com a estruturação da educação saudável no Estado.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 18 de setembro de 2024. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2083/2024

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requero a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Carolina**, Senhor **Erivelton Teixeira Neves**, solicitando que sejam adotadas medidas para prover educação alimentar nas escolas por meio de cardápio orgânico.

De acordo com dados do Estudo Nacional de Alimentação e Nutrição Infantil apenas 22,2% das crianças brasileiras entre 6 e 23 meses são alimentadas, preferencialmente, com vegetais e frutas, em detrimento de produtos industrializados. Dessa forma, é necessário incorporar projetos de educação alimentar dentro das escolas, uma vez que as crianças maranhenses necessitam compreender os benefícios de uma dieta balanceada.

Com isso, a escola se tornará um ambiente de convivência social e hábitos alimentares saudáveis estendendo-se para o lar, influenciando as escolhas alimentares das famílias. Desse modo, programas que envolvem atividades práticas, como hortas escolares, podem despertar o interesse dos alunos em consumir alimentos mais frescos e naturais, ao mesmo tempo que desenvolvem habilidades para a vida.

Em suma, a educação alimentar nas escolas é uma ferramenta poderosa para a formação de cidadãos mais conscientes e saudáveis. Ao ensinar desde cedo a importância de uma alimentação equilibrada, é possível criar uma cultura de saúde e bem-estar que pode ter reflexos duradouros na sociedade. Portanto, há necessidade encarar o desafio de frente, com a estruturação da educação saudável no Estado.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 18 de setembro de 2024. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2084/2024

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requero a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Carutapera**, Senhor **Airton Marques Silva**, solicitando que sejam adotadas medidas para prover



educação alimentar nas escolas por meio de cardápio orgânico.

De acordo com dados do Estudo Nacional de Alimentação e Nutrição Infantil apenas 22,2% das crianças brasileiras entre 6 e 23 meses são alimentadas, preferencialmente, com vegetais e frutas, em detrimento de produtos industrializados. Dessa forma, é necessário incorporar projetos de educação alimentar dentro das escolas, uma vez que as crianças maranhenses necessitam compreender os benefícios de uma dieta balanceada.

Com isso, a escola se tornará um ambiente de convivência social e hábitos alimentares saudáveis estendendo-se para o lar, influenciando as escolhas alimentares das famílias. Desse modo, programas que envolvem atividades práticas, como hortas escolares, podem despertar o interesse dos alunos em consumir alimentos mais frescos e naturais, ao mesmo tempo que desenvolvem habilidades para a vida.

Em suma, a educação alimentar nas escolas é uma ferramenta poderosa para a formação de cidadãos mais conscientes e saudáveis. Ao ensinar desde cedo a importância de uma alimentação equilibrada, é possível criar uma cultura de saúde e bem-estar que pode ter reflexos duradouros na sociedade. Portanto, há necessidade encarar o desafio de frente, com a estruturação da educação saudável no Estado.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 18 de setembro de 2024. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2085/2024

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Caxias**, Senhor **Fábio José Gentil Pereira Rosa**, solicitando que sejam adotadas medidas para prover educação alimentar nas escolas por meio de cardápio orgânico.

De acordo com dados do Estudo Nacional de Alimentação e Nutrição Infantil apenas 22,2% das crianças brasileiras entre 6 e 23 meses são alimentadas, preferencialmente, com vegetais e frutas, em detrimento de produtos industrializados. Dessa forma, é necessário incorporar projetos de educação alimentar dentro das escolas, uma vez que as crianças maranhenses necessitam compreender os benefícios de uma dieta balanceada.

Com isso, a escola se tornará um ambiente de convivência social e hábitos alimentares saudáveis estendendo-se para o lar, influenciando as escolhas alimentares das famílias. Desse modo, programas que envolvem atividades práticas, como hortas escolares, podem despertar o interesse dos alunos em consumir alimentos mais frescos e naturais, ao mesmo tempo que desenvolvem habilidades para a vida.

Em suma, a educação alimentar nas escolas é uma ferramenta poderosa para a formação de cidadãos mais conscientes e saudáveis. Ao ensinar desde cedo a importância de uma alimentação equilibrada, é possível criar uma cultura de saúde e bem-estar que pode ter reflexos duradouros na sociedade. Portanto, há necessidade encarar o desafio de frente, com a estruturação da educação saudável no Estado.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 18 de setembro de 2024. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2086/2024

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu

art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Cedral**, Senhor **Fernando Gabriel Amorim Cuba**, solicitando que sejam adotadas medidas para prover educação alimentar nas escolas por meio de cardápio orgânico.

De acordo com dados do Estudo Nacional de Alimentação e Nutrição Infantil apenas 22,2% das crianças brasileiras entre 6 e 23 meses são alimentadas, preferencialmente, com vegetais e frutas, em detrimento de produtos industrializados. Dessa forma, é necessário incorporar projetos de educação alimentar dentro das escolas, uma vez que as crianças maranhenses necessitam compreender os benefícios de uma dieta balanceada.

Com isso, a escola se tornará um ambiente de convivência social e hábitos alimentares saudáveis estendendo-se para o lar, influenciando as escolhas alimentares das famílias. Desse modo, programas que envolvem atividades práticas, como hortas escolares, podem despertar o interesse dos alunos em consumir alimentos mais frescos e naturais, ao mesmo tempo que desenvolvem habilidades para a vida.

Em suma, a educação alimentar nas escolas é uma ferramenta poderosa para a formação de cidadãos mais conscientes e saudáveis. Ao ensinar desde cedo a importância de uma alimentação equilibrada, é possível criar uma cultura de saúde e bem-estar que pode ter reflexos duradouros na sociedade. Portanto, há necessidade encarar o desafio de frente, com a estruturação da educação saudável no Estado.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 18 de setembro de 2024. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2087/2024

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Central do Maranhão**, Senhora **Cleudilene Gonçalves Privado Barbosa**, solicitando que sejam adotadas medidas para prover educação alimentar nas escolas por meio de cardápio orgânico.

De acordo com dados do Estudo Nacional de Alimentação e Nutrição Infantil apenas 22,2% das crianças brasileiras entre 6 e 23 meses são alimentadas, preferencialmente, com vegetais e frutas, em detrimento de produtos industrializados. Dessa forma, é necessário incorporar projetos de educação alimentar dentro das escolas, uma vez que as crianças maranhenses necessitam compreender os benefícios de uma dieta balanceada.

Com isso, a escola se tornará um ambiente de convivência social e hábitos alimentares saudáveis estendendo-se para o lar, influenciando as escolhas alimentares das famílias. Desse modo, programas que envolvem atividades práticas, como hortas escolares, podem despertar o interesse dos alunos em consumir alimentos mais frescos e naturais, ao mesmo tempo que desenvolvem habilidades para a vida.

Em suma, a educação alimentar nas escolas é uma ferramenta poderosa para a formação de cidadãos mais conscientes e saudáveis. Ao ensinar desde cedo a importância de uma alimentação equilibrada, é possível criar uma cultura de saúde e bem-estar que pode ter reflexos duradouros na sociedade. Portanto, há necessidade encarar o desafio de frente, com a estruturação da educação saudável no Estado.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 18 de setembro de 2024. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2088/2024

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requero a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Centro do Guilherme**, Senhor **José Soares de Lima**, solicitando que sejam adotadas medidas para prover educação alimentar nas escolas por meio de cardápio orgânico.

De acordo com dados do Estudo Nacional de Alimentação e Nutrição Infantil apenas 22,2% das crianças brasileiras entre 6 e 23 meses são alimentadas, preferencialmente, com vegetais e frutas, em detrimento de produtos industrializados. Dessa forma, é necessário incorporar projetos de educação alimentar dentro das escolas, uma vez que as crianças maranhenses necessitam compreender os benefícios de uma dieta balanceada.

Com isso, a escola se tornará um ambiente de convivência social e hábitos alimentares saudáveis estendendo-se para o lar, influenciando as escolhas alimentares das famílias. Desse modo, programas que envolvem atividades práticas, como hortas escolares, podem despertar o interesse dos alunos em consumir alimentos mais frescos e naturais, ao mesmo tempo que desenvolvem habilidades para a vida.

Em suma, a educação alimentar nas escolas é uma ferramenta poderosa para a formação de cidadãos mais conscientes e saudáveis. Ao ensinar desde cedo a importância de uma alimentação equilibrada, é possível criar uma cultura de saúde e bem-estar que pode ter reflexos duradouros na sociedade. Portanto, há necessidade encarar o desafio de frente, com a estruturação da educação saudável no Estado.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 18 de setembro de 2024. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2089/2024

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requero a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Centro Novo do Maranhão**, Senhor **Joedson Almeida dos Santos**, solicitando que sejam adotadas medidas para prover educação alimentar nas escolas por meio de cardápio orgânico.

De acordo com dados do Estudo Nacional de Alimentação e Nutrição Infantil apenas 22,2% das crianças brasileiras entre 6 e 23 meses são alimentadas, preferencialmente, com vegetais e frutas, em detrimento de produtos industrializados. Dessa forma, é necessário incorporar projetos de educação alimentar dentro das escolas, uma vez que as crianças maranhenses necessitam compreender os benefícios de uma dieta balanceada.

Com isso, a escola se tornará um ambiente de convivência social e hábitos alimentares saudáveis estendendo-se para o lar, influenciando as escolhas alimentares das famílias. Desse modo, programas que envolvem atividades práticas, como hortas escolares, podem despertar o interesse dos alunos em consumir alimentos mais frescos e naturais, ao mesmo tempo que desenvolvem habilidades para a vida.

Em suma, a educação alimentar nas escolas é uma ferramenta poderosa para a formação de cidadãos mais conscientes e saudáveis. Ao ensinar desde cedo a importância de uma alimentação equilibrada, é possível criar uma cultura de saúde e bem-estar que pode ter reflexos duradouros na sociedade. Portanto, há necessidade encarar o desafio de frente, com a estruturação da educação saudável no Estado.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 18 de setembro de 2024. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2090/2024

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requero a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Chapadinha**, Senhora **Maria Dulcilene Pontes Cordeiro**, solicitando que sejam adotadas medidas para prover educação alimentar nas escolas por meio de cardápio orgânico.

De acordo com dados do Estudo Nacional de Alimentação e Nutrição Infantil apenas 22,2% das crianças brasileiras entre 6 e 23 meses são alimentadas, preferencialmente, com vegetais e frutas, em detrimento de produtos industrializados. Dessa forma, é necessário incorporar projetos de educação alimentar dentro das escolas, uma vez que as crianças maranhenses necessitam compreender os benefícios de uma dieta balanceada.

Com isso, a escola se tornará um ambiente de convivência social e hábitos alimentares saudáveis estendendo-se para o lar, influenciando as escolhas alimentares das famílias. Desse modo, programas que envolvem atividades práticas, como hortas escolares, podem despertar o interesse dos alunos em consumir alimentos mais frescos e naturais, ao mesmo tempo que desenvolvem habilidades para a vida.

Em suma, a educação alimentar nas escolas é uma ferramenta poderosa para a formação de cidadãos mais conscientes e saudáveis. Ao ensinar desde cedo a importância de uma alimentação equilibrada, é possível criar uma cultura de saúde e bem-estar que pode ter reflexos duradouros na sociedade. Portanto, há necessidade encarar o desafio de frente, com a estruturação da educação saudável no Estado.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 18 de setembro de 2024. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2091/2024

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requero a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Cidelândia**, Senhor **Fernando Augusto Coelho Teixeira**, solicitando que sejam adotadas medidas para prover educação alimentar nas escolas por meio de cardápio orgânico.

De acordo com dados do Estudo Nacional de Alimentação e Nutrição Infantil apenas 22,2% das crianças brasileiras entre 6 e 23 meses são alimentadas, preferencialmente, com vegetais e frutas, em detrimento de produtos industrializados. Dessa forma, é necessário incorporar projetos de educação alimentar dentro das escolas, uma vez que as crianças maranhenses necessitam compreender os benefícios de uma dieta balanceada.

Com isso, a escola se tornará um ambiente de convivência social e hábitos alimentares saudáveis estendendo-se para o lar, influenciando as escolhas alimentares das famílias. Desse modo, programas que envolvem atividades práticas, como hortas escolares, podem despertar o interesse dos alunos em consumir alimentos mais frescos e naturais, ao mesmo tempo que desenvolvem habilidades para a vida.

Em suma, a educação alimentar nas escolas é uma ferramenta poderosa para a formação de cidadãos mais conscientes e saudáveis. Ao ensinar desde cedo a importância de uma alimentação equilibrada,



é possível criar uma cultura de saúde e bem-estar que pode ter reflexos duradouros na sociedade. Portanto, há necessidade encarar o desafio de frente, com a estruturação da educação saudável no Estado.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 18 de setembro de 2024. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2092/2024

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Codó**, Senhor **José Francisco Lima Neres**, solicitando que sejam adotadas medidas para prover educação alimentar nas escolas por meio de cardápio orgânico.

De acordo com dados do Estudo Nacional de Alimentação e Nutrição Infantil apenas 22,2% das crianças brasileiras entre 6 e 23 meses são alimentadas, preferencialmente, com vegetais e frutas, em detrimento de produtos industrializados. Dessa forma, é necessário incorporar projetos de educação alimentar dentro das escolas, uma vez que as crianças maranhenses necessitam compreender os benefícios de uma dieta balanceada.

Com isso, a escola se tornará um ambiente de convivência social e hábitos alimentares saudáveis estendendo-se para o lar, influenciando as escolhas alimentares das famílias. Desse modo, programas que envolvem atividades práticas, como hortas escolares, podem despertar o interesse dos alunos em consumir alimentos mais frescos e naturais, ao mesmo tempo que desenvolvem habilidades para a vida.

Em suma, a educação alimentar nas escolas é uma ferramenta poderosa para a formação de cidadãos mais conscientes e saudáveis. Ao ensinar desde cedo a importância de uma alimentação equilibrada, é possível criar uma cultura de saúde e bem-estar que pode ter reflexos duradouros na sociedade. Portanto, há necessidade encarar o desafio de frente, com a estruturação da educação saudável no Estado.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 18 de setembro de 2024. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2093/2024

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Coelho Neto**, Senhor **Bruno José Almeida e Silva**, solicitando que sejam adotadas medidas para prover educação alimentar nas escolas por meio de cardápio orgânico.

De acordo com dados do Estudo Nacional de Alimentação e Nutrição Infantil apenas 22,2% das crianças brasileiras entre 6 e 23 meses são alimentadas, preferencialmente, com vegetais e frutas, em detrimento de produtos industrializados. Dessa forma, é necessário incorporar projetos de educação alimentar dentro das escolas, uma vez que as crianças maranhenses necessitam compreender os benefícios de uma dieta balanceada.

Com isso, a escola se tornará um ambiente de convivência social e hábitos alimentares saudáveis estendendo-se para o lar, influenciando as escolhas alimentares das famílias. Desse modo, programas que envolvem atividades práticas, como hortas escolares, podem despertar

o interesse dos alunos em consumir alimentos mais frescos e naturais, ao mesmo tempo que desenvolvem habilidades para a vida.

Em suma, a educação alimentar nas escolas é uma ferramenta poderosa para a formação de cidadãos mais conscientes e saudáveis. Ao ensinar desde cedo a importância de uma alimentação equilibrada, é possível criar uma cultura de saúde e bem-estar que pode ter reflexos duradouros na sociedade. Portanto, há necessidade encarar o desafio de frente, com a estruturação da educação saudável no Estado.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 18 de setembro de 2024. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2094/2024

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Colinas**, Senhora **Valmira Miranda da Silva Barroso**, solicitando que sejam adotadas medidas para prover educação alimentar nas escolas por meio de cardápio orgânico.

De acordo com dados do Estudo Nacional de Alimentação e Nutrição Infantil apenas 22,2% das crianças brasileiras entre 6 e 23 meses são alimentadas, preferencialmente, com vegetais e frutas, em detrimento de produtos industrializados. Dessa forma, é necessário incorporar projetos de educação alimentar dentro das escolas, uma vez que as crianças maranhenses necessitam compreender os benefícios de uma dieta balanceada.

Com isso, a escola se tornará um ambiente de convivência social e hábitos alimentares saudáveis estendendo-se para o lar, influenciando as escolhas alimentares das famílias. Desse modo, programas que envolvem atividades práticas, como hortas escolares, podem despertar o interesse dos alunos em consumir alimentos mais frescos e naturais, ao mesmo tempo que desenvolvem habilidades para a vida.

Em suma, a educação alimentar nas escolas é uma ferramenta poderosa para a formação de cidadãos mais conscientes e saudáveis. Ao ensinar desde cedo a importância de uma alimentação equilibrada, é possível criar uma cultura de saúde e bem-estar que pode ter reflexos duradouros na sociedade. Portanto, há necessidade encarar o desafio de frente, com a estruturação da educação saudável no Estado.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 18 de setembro de 2024. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2095/2024

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Conceição do Lago Açu**, Senhor **Divino Alexandre de Lima**, solicitando que sejam adotadas medidas para prover educação alimentar nas escolas por meio de cardápio orgânico.

De acordo com dados do Estudo Nacional de Alimentação e Nutrição Infantil apenas 22,2% das crianças brasileiras entre 6 e 23 meses são alimentadas, preferencialmente, com vegetais e frutas, em detrimento de produtos industrializados. Dessa forma, é necessário



incorporar projetos de educação alimentar dentro das escolas, uma vez que as crianças maranhenses necessitam compreender os benefícios de uma dieta balanceada.

Com isso, a escola se tornará um ambiente de convivência social e hábitos alimentares saudáveis estendendo-se para o lar, influenciando as escolhas alimentares das famílias. Desse modo, programas que envolvem atividades práticas, como hortas escolares, podem despertar o interesse dos alunos em consumir alimentos mais frescos e naturais, ao mesmo tempo que desenvolvem habilidades para a vida.

Em suma, a educação alimentar nas escolas é uma ferramenta poderosa para a formação de cidadãos mais conscientes e saudáveis. Ao ensinar desde cedo a importância de uma alimentação equilibrada, é possível criar uma cultura de saúde e bem-estar que pode ter reflexos duradouros na sociedade. Portanto, há necessidade encarar o desafio de frente, com a estruturação da educação saudável no Estado.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 18 de setembro de 2024. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2096/2024

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Coroatá**, Senhor **Luis Mendes Ferreira Filho**, solicitando que sejam adotadas medidas para prover educação alimentar nas escolas por meio de cardápio orgânico.

De acordo com dados do Estudo Nacional de Alimentação e Nutrição Infantil apenas 22,2% das crianças brasileiras entre 6 e 23 meses são alimentadas, preferencialmente, com vegetais e frutas, em detrimento de produtos industrializados. Dessa forma, é necessário incorporar projetos de educação alimentar dentro das escolas, uma vez que as crianças maranhenses necessitam compreender os benefícios de uma dieta balanceada.

Com isso, a escola se tornará um ambiente de convivência social e hábitos alimentares saudáveis estendendo-se para o lar, influenciando as escolhas alimentares das famílias. Desse modo, programas que envolvem atividades práticas, como hortas escolares, podem despertar o interesse dos alunos em consumir alimentos mais frescos e naturais, ao mesmo tempo que desenvolvem habilidades para a vida.

Em suma, a educação alimentar nas escolas é uma ferramenta poderosa para a formação de cidadãos mais conscientes e saudáveis. Ao ensinar desde cedo a importância de uma alimentação equilibrada, é possível criar uma cultura de saúde e bem-estar que pode ter reflexos duradouros na sociedade. Portanto, há necessidade encarar o desafio de frente, com a estruturação da educação saudável no Estado.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 18 de setembro de 2024. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2097/2024

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Cururupu**, Senhor **Aldo Luis Borges Lopes**, solicitando que sejam adotadas medidas para prover educação alimentar nas escolas por meio de cardápio orgânico.

De acordo com dados do Estudo Nacional de Alimentação e Nutrição Infantil apenas 22,2% das crianças brasileiras entre 6 e 23 meses são alimentadas, preferencialmente, com vegetais e frutas, em detrimento de produtos industrializados. Dessa forma, é necessário incorporar projetos de educação alimentar dentro das escolas, uma vez que as crianças maranhenses necessitam compreender os benefícios de uma dieta balanceada.

Com isso, a escola se tornará um ambiente de convivência social e hábitos alimentares saudáveis estendendo-se para o lar, influenciando as escolhas alimentares das famílias. Desse modo, programas que envolvem atividades práticas, como hortas escolares, podem despertar o interesse dos alunos em consumir alimentos mais frescos e naturais, ao mesmo tempo que desenvolvem habilidades para a vida.

Em suma, a educação alimentar nas escolas é uma ferramenta poderosa para a formação de cidadãos mais conscientes e saudáveis. Ao ensinar desde cedo a importância de uma alimentação equilibrada, é possível criar uma cultura de saúde e bem-estar que pode ter reflexos duradouros na sociedade. Portanto, há necessidade encarar o desafio de frente, com a estruturação da educação saudável no Estado.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 18 de setembro de 2024. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2098/2024

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Davinópolis**, Senhor **Raimundo Nonato Almeida dos Santos**, solicitando que sejam adotadas medidas para prover educação alimentar nas escolas por meio de cardápio orgânico.

De acordo com dados do Estudo Nacional de Alimentação e Nutrição Infantil apenas 22,2% das crianças brasileiras entre 6 e 23 meses são alimentadas, preferencialmente, com vegetais e frutas, em detrimento de produtos industrializados. Dessa forma, é necessário incorporar projetos de educação alimentar dentro das escolas, uma vez que as crianças maranhenses necessitam compreender os benefícios de uma dieta balanceada.

Com isso, a escola se tornará um ambiente de convivência social e hábitos alimentares saudáveis estendendo-se para o lar, influenciando as escolhas alimentares das famílias. Desse modo, programas que envolvem atividades práticas, como hortas escolares, podem despertar o interesse dos alunos em consumir alimentos mais frescos e naturais, ao mesmo tempo que desenvolvem habilidades para a vida.

Em suma, a educação alimentar nas escolas é uma ferramenta poderosa para a formação de cidadãos mais conscientes e saudáveis. Ao ensinar desde cedo a importância de uma alimentação equilibrada, é possível criar uma cultura de saúde e bem-estar que pode ter reflexos duradouros na sociedade. Portanto, há necessidade encarar o desafio de frente, com a estruturação da educação saudável no Estado.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 18 de setembro de 2024. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2099/2024

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu



art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Dom Pedro, Senhor Ailton Mota dos Santos**, solicitando que sejam adotadas medidas para prover educação alimentar nas escolas por meio de cardápio orgânico.

De acordo com dados do Estudo Nacional de Alimentação e Nutrição Infantil apenas 22,2% das crianças brasileiras entre 6 e 23 meses são alimentadas, preferencialmente, com vegetais e frutas, em detrimento de produtos industrializados. Dessa forma, é necessário incorporar projetos de educação alimentar dentro das escolas, uma vez que as crianças maranhenses necessitam compreender os benefícios de uma dieta balanceada.

Com isso, a escola se tornará um ambiente de convivência social e hábitos alimentares saudáveis estendendo-se para o lar, influenciando as escolhas alimentares das famílias. Desse modo, programas que envolvem atividades práticas, como hortas escolares, podem despertar o interesse dos alunos em consumir alimentos mais frescos e naturais, ao mesmo tempo que desenvolvem habilidades para a vida.

Em suma, a educação alimentar nas escolas é uma ferramenta poderosa para a formação de cidadãos mais conscientes e saudáveis. Ao ensinar desde cedo a importância de uma alimentação equilibrada, é possível criar uma cultura de saúde e bem-estar que pode ter reflexos duradouros na sociedade. Portanto, há necessidade encarar o desafio de frente, com a estruturação da educação saudável no Estado.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 18 de setembro de 2024. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2100/2024

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Duque Bacelar, Senhor Francisco Flávio Lima Furtado**, solicitando que sejam adotadas medidas para prover educação alimentar nas escolas por meio de cardápio orgânico.

De acordo com dados do Estudo Nacional de Alimentação e Nutrição Infantil apenas 22,2% das crianças brasileiras entre 6 e 23 meses são alimentadas, preferencialmente, com vegetais e frutas, em detrimento de produtos industrializados. Dessa forma, é necessário incorporar projetos de educação alimentar dentro das escolas, uma vez que as crianças maranhenses necessitam compreender os benefícios de uma dieta balanceada.

Com isso, a escola se tornará um ambiente de convivência social e hábitos alimentares saudáveis estendendo-se para o lar, influenciando as escolhas alimentares das famílias. Desse modo, programas que envolvem atividades práticas, como hortas escolares, podem despertar o interesse dos alunos em consumir alimentos mais frescos e naturais, ao mesmo tempo que desenvolvem habilidades para a vida.

Em suma, a educação alimentar nas escolas é uma ferramenta poderosa para a formação de cidadãos mais conscientes e saudáveis. Ao ensinar desde cedo a importância de uma alimentação equilibrada, é possível criar uma cultura de saúde e bem-estar que pode ter reflexos duradouros na sociedade. Portanto, há necessidade encarar o desafio de frente, com a estruturação da educação saudável no Estado.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 18 de setembro de 2024. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2101/2024

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Esperantinópolis, Senhor Aluísio Carneiro Filho**, solicitando que sejam adotadas medidas para prover educação alimentar nas escolas por meio de cardápio orgânico.

De acordo com dados do Estudo Nacional de Alimentação e Nutrição Infantil apenas 22,2% das crianças brasileiras entre 6 e 23 meses são alimentadas, preferencialmente, com vegetais e frutas, em detrimento de produtos industrializados. Dessa forma, é necessário incorporar projetos de educação alimentar dentro das escolas, uma vez que as crianças maranhenses necessitam compreender os benefícios de uma dieta balanceada.

Com isso, a escola se tornará um ambiente de convivência social e hábitos alimentares saudáveis estendendo-se para o lar, influenciando as escolhas alimentares das famílias. Desse modo, programas que envolvem atividades práticas, como hortas escolares, podem despertar o interesse dos alunos em consumir alimentos mais frescos e naturais, ao mesmo tempo que desenvolvem habilidades para a vida.

Em suma, a educação alimentar nas escolas é uma ferramenta poderosa para a formação de cidadãos mais conscientes e saudáveis. Ao ensinar desde cedo a importância de uma alimentação equilibrada, é possível criar uma cultura de saúde e bem-estar que pode ter reflexos duradouros na sociedade. Portanto, há necessidade encarar o desafio de frente, com a estruturação da educação saudável no Estado.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 18 de setembro de 2024. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2102/2024

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Estreito, Senhor Leoarren Túlio de Sousa Cunha**, solicitando que sejam adotadas medidas para prover educação alimentar nas escolas por meio de cardápio orgânico.

De acordo com dados do Estudo Nacional de Alimentação e Nutrição Infantil apenas 22,2% das crianças brasileiras entre 6 e 23 meses são alimentadas, preferencialmente, com vegetais e frutas, em detrimento de produtos industrializados. Dessa forma, é necessário incorporar projetos de educação alimentar dentro das escolas, uma vez que as crianças maranhenses necessitam compreender os benefícios de uma dieta balanceada.

Com isso, a escola se tornará um ambiente de convivência social e hábitos alimentares saudáveis estendendo-se para o lar, influenciando as escolhas alimentares das famílias. Desse modo, programas que envolvem atividades práticas, como hortas escolares, podem despertar o interesse dos alunos em consumir alimentos mais frescos e naturais, ao mesmo tempo que desenvolvem habilidades para a vida.

Em suma, a educação alimentar nas escolas é uma ferramenta poderosa para a formação de cidadãos mais conscientes e saudáveis. Ao ensinar desde cedo a importância de uma alimentação equilibrada, é possível criar uma cultura de saúde e bem-estar que pode ter reflexos duradouros na sociedade. Portanto, há necessidade encarar o desafio de frente, com a estruturação da educação saudável no Estado.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 18 de setembro de 2024. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2103/2024

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Feira Nova do Maranhão, Senhora Luiza Coutinho Macedo**, solicitando que sejam adotadas medidas para prover educação alimentar nas escolas por meio de cardápio orgânico.

De acordo com dados do Estudo Nacional de Alimentação e Nutrição Infantil apenas 22,2% das crianças brasileiras entre 6 e 23 meses são alimentadas, preferencialmente, com vegetais e frutas, em detrimento de produtos industrializados. Dessa forma, é necessário incorporar projetos de educação alimentar dentro das escolas, uma vez que as crianças maranhenses necessitam compreender os benefícios de uma dieta balanceada.

Com isso, a escola se tornará um ambiente de convivência social e hábitos alimentares saudáveis estendendo-se para o lar, influenciando as escolhas alimentares das famílias. Desse modo, programas que envolvem atividades práticas, como hortas escolares, podem despertar o interesse dos alunos em consumir alimentos mais frescos e naturais, ao mesmo tempo que desenvolvem habilidades para a vida.

Em suma, a educação alimentar nas escolas é uma ferramenta poderosa para a formação de cidadãos mais conscientes e saudáveis. Ao ensinar desde cedo a importância de uma alimentação equilibrada, é possível criar uma cultura de saúde e bem-estar que pode ter reflexos duradouros na sociedade. Portanto, há necessidade encarar o desafio de frente, com a estruturação da educação saudável no Estado.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 18 de setembro de 2024. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2104/2024

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Fernando Falcão, Senhora Raimunda da Silva Almeida**, solicitando que sejam adotadas medidas para prover educação alimentar nas escolas por meio de cardápio orgânico.

De acordo com dados do Estudo Nacional de Alimentação e Nutrição Infantil apenas 22,2% das crianças brasileiras entre 6 e 23 meses são alimentadas, preferencialmente, com vegetais e frutas, em detrimento de produtos industrializados. Dessa forma, é necessário incorporar projetos de educação alimentar dentro das escolas, uma vez que as crianças maranhenses necessitam compreender os benefícios de uma dieta balanceada.

Com isso, a escola se tornará um ambiente de convivência social e hábitos alimentares saudáveis estendendo-se para o lar, influenciando as escolhas alimentares das famílias. Desse modo, programas que envolvem atividades práticas, como hortas escolares, podem despertar o interesse dos alunos em consumir alimentos mais frescos e naturais, ao mesmo tempo que desenvolvem habilidades para a vida.

Em suma, a educação alimentar nas escolas é uma ferramenta poderosa para a formação de cidadãos mais conscientes e saudáveis. Ao ensinar desde cedo a importância de uma alimentação equilibrada,

é possível criar uma cultura de saúde e bem-estar que pode ter reflexos duradouros na sociedade. Portanto, há necessidade encarar o desafio de frente, com a estruturação da educação saudável no Estado.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 18 de setembro de 2024. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2105/2024

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Formosa da Serra Negra, Senhor Cirineu Rodrigues Costa**, solicitando que sejam adotadas medidas para prover educação alimentar nas escolas por meio de cardápio orgânico.

De acordo com dados do Estudo Nacional de Alimentação e Nutrição Infantil apenas 22,2% das crianças brasileiras entre 6 e 23 meses são alimentadas, preferencialmente, com vegetais e frutas, em detrimento de produtos industrializados. Dessa forma, é necessário incorporar projetos de educação alimentar dentro das escolas, uma vez que as crianças maranhenses necessitam compreender os benefícios de uma dieta balanceada.

Com isso, a escola se tornará um ambiente de convivência social e hábitos alimentares saudáveis estendendo-se para o lar, influenciando as escolhas alimentares das famílias. Desse modo, programas que envolvem atividades práticas, como hortas escolares, podem despertar o interesse dos alunos em consumir alimentos mais frescos e naturais, ao mesmo tempo que desenvolvem habilidades para a vida.

Em suma, a educação alimentar nas escolas é uma ferramenta poderosa para a formação de cidadãos mais conscientes e saudáveis. Ao ensinar desde cedo a importância de uma alimentação equilibrada, é possível criar uma cultura de saúde e bem-estar que pode ter reflexos duradouros na sociedade. Portanto, há necessidade encarar o desafio de frente, com a estruturação da educação saudável no Estado.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 18 de setembro de 2024. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2106/2024

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Fortaleza dos Nogueiras, Senhor Luiz Natan Coelho dos Santos**, solicitando que sejam adotadas medidas para prover educação alimentar nas escolas por meio de cardápio orgânico.

De acordo com dados do Estudo Nacional de Alimentação e Nutrição Infantil apenas 22,2% das crianças brasileiras entre 6 e 23 meses são alimentadas, preferencialmente, com vegetais e frutas, em detrimento de produtos industrializados. Dessa forma, é necessário incorporar projetos de educação alimentar dentro das escolas, uma vez que as crianças maranhenses necessitam compreender os benefícios de uma dieta balanceada.

Com isso, a escola se tornará um ambiente de convivência social e hábitos alimentares saudáveis estendendo-se para o lar, influenciando



as escolhas alimentares das famílias. Desse modo, programas que envolvem atividades práticas, como hortas escolares, podem despertar o interesse dos alunos em consumir alimentos mais frescos e naturais, ao mesmo tempo que desenvolvem habilidades para a vida.

Em suma, a educação alimentar nas escolas é uma ferramenta poderosa para a formação de cidadãos mais conscientes e saudáveis. Ao ensinar desde cedo a importância de uma alimentação equilibrada, é possível criar uma cultura de saúde e bem-estar que pode ter reflexos duradouros na sociedade. Portanto, há necessidade encarar o desafio de frente, com a estruturação da educação saudável no Estado.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 18 de setembro de 2024. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2107/2024

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Fortuna, Senhor Sebastião Pereira da Costa Neto**, solicitando que sejam adotadas medidas para prover educação alimentar nas escolas por meio de cardápio orgânico.

De acordo com dados do Estudo Nacional de Alimentação e Nutrição Infantil apenas 22,2% das crianças brasileiras entre 6 e 23 meses são alimentadas, preferencialmente, com vegetais e frutas, em detrimento de produtos industrializados. Dessa forma, é necessário incorporar projetos de educação alimentar dentro das escolas, uma vez que as crianças maranhenses necessitam compreender os benefícios de uma dieta balanceada.

Com isso, a escola se tornará um ambiente de convivência social e hábitos alimentares saudáveis estendendo-se para o lar, influenciando as escolhas alimentares das famílias. Desse modo, programas que envolvem atividades práticas, como hortas escolares, podem despertar o interesse dos alunos em consumir alimentos mais frescos e naturais, ao mesmo tempo que desenvolvem habilidades para a vida.

Em suma, a educação alimentar nas escolas é uma ferramenta poderosa para a formação de cidadãos mais conscientes e saudáveis. Ao ensinar desde cedo a importância de uma alimentação equilibrada, é possível criar uma cultura de saúde e bem-estar que pode ter reflexos duradouros na sociedade. Portanto, há necessidade encarar o desafio de frente, com a estruturação da educação saudável no Estado.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 18 de setembro de 2024. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2108/2024

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Godofredo Viana, Senhor Shirley Viana Mota**, solicitando que sejam adotadas medidas para prover educação alimentar nas escolas por meio de cardápio orgânico.

De acordo com dados do Estudo Nacional de Alimentação e Nutrição Infantil apenas 22,2% das crianças brasileiras entre 6 e 23 meses são alimentadas, preferencialmente, com vegetais e frutas, em detrimento de produtos industrializados. Dessa forma, é necessário

incorporar projetos de educação alimentar dentro das escolas, uma vez que as crianças maranhenses necessitam compreender os benefícios de uma dieta balanceada.

Com isso, a escola se tornará um ambiente de convivência social e hábitos alimentares saudáveis estendendo-se para o lar, influenciando as escolhas alimentares das famílias. Desse modo, programas que envolvem atividades práticas, como hortas escolares, podem despertar o interesse dos alunos em consumir alimentos mais frescos e naturais, ao mesmo tempo que desenvolvem habilidades para a vida.

Em suma, a educação alimentar nas escolas é uma ferramenta poderosa para a formação de cidadãos mais conscientes e saudáveis. Ao ensinar desde cedo a importância de uma alimentação equilibrada, é possível criar uma cultura de saúde e bem-estar que pode ter reflexos duradouros na sociedade. Portanto, há necessidade encarar o desafio de frente, com a estruturação da educação saudável no Estado.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 18 de setembro de 2024. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2109/2024

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Gonçalves Dias, Senhor Antônio Soares de Sena**, solicitando que sejam adotadas medidas para prover educação alimentar nas escolas por meio de cardápio orgânico.

De acordo com dados do Estudo Nacional de Alimentação e Nutrição Infantil apenas 22,2% das crianças brasileiras entre 6 e 23 meses são alimentadas, preferencialmente, com vegetais e frutas, em detrimento de produtos industrializados. Dessa forma, é necessário incorporar projetos de educação alimentar dentro das escolas, uma vez que as crianças maranhenses necessitam compreender os benefícios de uma dieta balanceada.

Com isso, a escola se tornará um ambiente de convivência social e hábitos alimentares saudáveis estendendo-se para o lar, influenciando as escolhas alimentares das famílias. Desse modo, programas que envolvem atividades práticas, como hortas escolares, podem despertar o interesse dos alunos em consumir alimentos mais frescos e naturais, ao mesmo tempo que desenvolvem habilidades para a vida.

Em suma, a educação alimentar nas escolas é uma ferramenta poderosa para a formação de cidadãos mais conscientes e saudáveis. Ao ensinar desde cedo a importância de uma alimentação equilibrada, é possível criar uma cultura de saúde e bem-estar que pode ter reflexos duradouros na sociedade. Portanto, há necessidade encarar o desafio de frente, com a estruturação da educação saudável no Estado.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 18 de setembro de 2024. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2110/2024

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Governador Archer, Senhora Antônia Leide Ferreira da Silva Oliveira**, solicitando que sejam



adotadas medidas para prover educação alimentar nas escolas por meio de cardápio orgânico.

De acordo com dados do Estudo Nacional de Alimentação e Nutrição Infantil apenas 22,2% das crianças brasileiras entre 6 e 23 meses são alimentadas, preferencialmente, com vegetais e frutas, em detrimento de produtos industrializados. Dessa forma, é necessário incorporar projetos de educação alimentar dentro das escolas, uma vez que as crianças maranhenses necessitam compreender os benefícios de uma dieta balanceada.

Com isso, a escola se tornará um ambiente de convivência social e hábitos alimentares saudáveis estendendo-se para o lar, influenciando as escolhas alimentares das famílias. Desse modo, programas que envolvem atividades práticas, como hortas escolares, podem despertar o interesse dos alunos em consumir alimentos mais frescos e naturais, ao mesmo tempo que desenvolvem habilidades para a vida.

Em suma, a educação alimentar nas escolas é uma ferramenta poderosa para a formação de cidadãos mais conscientes e saudáveis. Ao ensinar desde cedo a importância de uma alimentação equilibrada, é possível criar uma cultura de saúde e bem-estar que pode ter reflexos duradouros na sociedade. Portanto, há necessidade encarar o desafio de frente, com a estruturação da educação saudável no Estado.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 18 de setembro de 2024. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2111/2024

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Governador Edison Lobão**, Senhor **Geraldo Evandro Braga de Sousa**, solicitando que sejam adotadas medidas para prover educação alimentar nas escolas por meio de cardápio orgânico.

De acordo com dados do Estudo Nacional de Alimentação e Nutrição Infantil apenas 22,2% das crianças brasileiras entre 6 e 23 meses são alimentadas, preferencialmente, com vegetais e frutas, em detrimento de produtos industrializados. Dessa forma, é necessário incorporar projetos de educação alimentar dentro das escolas, uma vez que as crianças maranhenses necessitam compreender os benefícios de uma dieta balanceada.

Com isso, a escola se tornará um ambiente de convivência social e hábitos alimentares saudáveis estendendo-se para o lar, influenciando as escolhas alimentares das famílias. Desse modo, programas que envolvem atividades práticas, como hortas escolares, podem despertar o interesse dos alunos em consumir alimentos mais frescos e naturais, ao mesmo tempo que desenvolvem habilidades para a vida.

Em suma, a educação alimentar nas escolas é uma ferramenta poderosa para a formação de cidadãos mais conscientes e saudáveis. Ao ensinar desde cedo a importância de uma alimentação equilibrada, é possível criar uma cultura de saúde e bem-estar que pode ter reflexos duradouros na sociedade. Portanto, há necessidade encarar o desafio de frente, com a estruturação da educação saudável no Estado.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 18 de setembro de 2024. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2112/2024

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Governador Eugênio Barros**, Senhor **Francisco Carneiro Ribeiro**, solicitando que sejam adotadas medidas para prover educação alimentar nas escolas por meio de cardápio orgânico.

De acordo com dados do Estudo Nacional de Alimentação e Nutrição Infantil apenas 22,2% das crianças brasileiras entre 6 e 23 meses são alimentadas, preferencialmente, com vegetais e frutas, em detrimento de produtos industrializados. Dessa forma, é necessário incorporar projetos de educação alimentar dentro das escolas, uma vez que as crianças maranhenses necessitam compreender os benefícios de uma dieta balanceada.

Com isso, a escola se tornará um ambiente de convivência social e hábitos alimentares saudáveis estendendo-se para o lar, influenciando as escolhas alimentares das famílias. Desse modo, programas que envolvem atividades práticas, como hortas escolares, podem despertar o interesse dos alunos em consumir alimentos mais frescos e naturais, ao mesmo tempo que desenvolvem habilidades para a vida.

Em suma, a educação alimentar nas escolas é uma ferramenta poderosa para a formação de cidadãos mais conscientes e saudáveis. Ao ensinar desde cedo a importância de uma alimentação equilibrada, é possível criar uma cultura de saúde e bem-estar que pode ter reflexos duradouros na sociedade. Portanto, há necessidade encarar o desafio de frente, com a estruturação da educação saudável no Estado.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 18 de setembro de 2024. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2113/2024

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Governador Luiz Rocha**, Senhor **José Orlanildo Soares de Oliveira**, solicitando que sejam adotadas medidas para prover educação alimentar nas escolas por meio de cardápio orgânico.

De acordo com dados do Estudo Nacional de Alimentação e Nutrição Infantil apenas 22,2% das crianças brasileiras entre 6 e 23 meses são alimentadas, preferencialmente, com vegetais e frutas, em detrimento de produtos industrializados. Dessa forma, é necessário incorporar projetos de educação alimentar dentro das escolas, uma vez que as crianças maranhenses necessitam compreender os benefícios de uma dieta balanceada.

Com isso, a escola se tornará um ambiente de convivência social e hábitos alimentares saudáveis estendendo-se para o lar, influenciando as escolhas alimentares das famílias. Desse modo, programas que envolvem atividades práticas, como hortas escolares, podem despertar o interesse dos alunos em consumir alimentos mais frescos e naturais, ao mesmo tempo que desenvolvem habilidades para a vida.

Em suma, a educação alimentar nas escolas é uma ferramenta poderosa para a formação de cidadãos mais conscientes e saudáveis. Ao ensinar desde cedo a importância de uma alimentação equilibrada, é possível criar uma cultura de saúde e bem-estar que pode ter reflexos duradouros na sociedade. Portanto, há necessidade encarar o desafio de frente, com a estruturação da educação saudável no Estado.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 18 de setembro de 2024. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**



NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2114/2024

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Governador Newton Belo**, Senhor **Roberto Silva Araújo**, solicitando que sejam adotadas medidas para prover educação alimentar nas escolas por meio de cardápio orgânico.

De acordo com dados do Estudo Nacional de Alimentação e Nutrição Infantil apenas 22,2% das crianças brasileiras entre 6 e 23 meses são alimentadas, preferencialmente, com vegetais e frutas, em detrimento de produtos industrializados. Dessa forma, é necessário incorporar projetos de educação alimentar dentro das escolas, uma vez que as crianças maranhenses necessitam compreender os benefícios de uma dieta balanceada.

Com isso, a escola se tornará um ambiente de convivência social e hábitos alimentares saudáveis estendendo-se para o lar, influenciando as escolhas alimentares das famílias. Desse modo, programas que envolvem atividades práticas, como hortas escolares, podem despertar o interesse dos alunos em consumir alimentos mais frescos e naturais, ao mesmo tempo que desenvolvem habilidades para a vida.

Em suma, a educação alimentar nas escolas é uma ferramenta poderosa para a formação de cidadãos mais conscientes e saudáveis. Ao ensinar desde cedo a importância de uma alimentação equilibrada, é possível criar uma cultura de saúde e bem-estar que pode ter reflexos duradouros na sociedade. Portanto, há necessidade encarar o desafio de frente, com a estruturação da educação saudável no Estado.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 18 de setembro de 2024. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2115/2024

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Governador Nunes Freire**, Senhor **Josimar Alves de Oliveira**, solicitando que sejam adotadas medidas para prover educação alimentar nas escolas por meio de cardápio orgânico.

De acordo com dados do Estudo Nacional de Alimentação e Nutrição Infantil apenas 22,2% das crianças brasileiras entre 6 e 23 meses são alimentadas, preferencialmente, com vegetais e frutas, em detrimento de produtos industrializados. Dessa forma, é necessário incorporar projetos de educação alimentar dentro das escolas, uma vez que as crianças maranhenses necessitam compreender os benefícios de uma dieta balanceada.

Com isso, a escola se tornará um ambiente de convivência social e hábitos alimentares saudáveis estendendo-se para o lar, influenciando as escolhas alimentares das famílias. Desse modo, programas que envolvem atividades práticas, como hortas escolares, podem despertar o interesse dos alunos em consumir alimentos mais frescos e naturais, ao mesmo tempo que desenvolvem habilidades para a vida.

Em suma, a educação alimentar nas escolas é uma ferramenta poderosa para a formação de cidadãos mais conscientes e saudáveis.

Ao ensinar desde cedo a importância de uma alimentação equilibrada, é possível criar uma cultura de saúde e bem-estar que pode ter reflexos duradouros na sociedade. Portanto, há necessidade encarar o desafio de frente, com a estruturação da educação saudável no Estado.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 18 de setembro de 2024. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2116/2024

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Graça Aranha**, Senhor **Ubirajara Rayol Soares**, solicitando que sejam adotadas medidas para prover educação alimentar nas escolas por meio de cardápio orgânico.

De acordo com dados do Estudo Nacional de Alimentação e Nutrição Infantil apenas 22,2% das crianças brasileiras entre 6 e 23 meses são alimentadas, preferencialmente, com vegetais e frutas, em detrimento de produtos industrializados. Dessa forma, é necessário incorporar projetos de educação alimentar dentro das escolas, uma vez que as crianças maranhenses necessitam compreender os benefícios de uma dieta balanceada.

Com isso, a escola se tornará um ambiente de convivência social e hábitos alimentares saudáveis estendendo-se para o lar, influenciando as escolhas alimentares das famílias. Desse modo, programas que envolvem atividades práticas, como hortas escolares, podem despertar o interesse dos alunos em consumir alimentos mais frescos e naturais, ao mesmo tempo que desenvolvem habilidades para a vida.

Em suma, a educação alimentar nas escolas é uma ferramenta poderosa para a formação de cidadãos mais conscientes e saudáveis. Ao ensinar desde cedo a importância de uma alimentação equilibrada, é possível criar uma cultura de saúde e bem-estar que pode ter reflexos duradouros na sociedade. Portanto, há necessidade encarar o desafio de frente, com a estruturação da educação saudável no Estado.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 18 de setembro de 2024. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2117/2024

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Grajaú**, Senhor **Mercial Lima de Arruda**, solicitando que sejam adotadas medidas para prover educação alimentar nas escolas por meio de cardápio orgânico.

De acordo com dados do Estudo Nacional de Alimentação e Nutrição Infantil apenas 22,2% das crianças brasileiras entre 6 e 23 meses são alimentadas, preferencialmente, com vegetais e frutas, em detrimento de produtos industrializados. Dessa forma, é necessário incorporar projetos de educação alimentar dentro das escolas, uma vez que as crianças maranhenses necessitam compreender os benefícios de uma dieta balanceada.

Com isso, a escola se tornará um ambiente de convivência social e hábitos alimentares saudáveis estendendo-se para o lar, influenciando as escolhas alimentares das famílias. Desse modo, programas que



envolvem atividades práticas, como hortas escolares, podem despertar o interesse dos alunos em consumir alimentos mais frescos e naturais, ao mesmo tempo que desenvolvem habilidades para a vida.

Em suma, a educação alimentar nas escolas é uma ferramenta poderosa para a formação de cidadãos mais conscientes e saudáveis. Ao ensinar desde cedo a importância de uma alimentação equilibrada, é possível criar uma cultura de saúde e bem-estar que pode ter reflexos duradouros na sociedade. Portanto, há necessidade encarar o desafio de frente, com a estruturação da educação saudável no Estado.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 18 de setembro de 2024. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2118/2024

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Guimarães, Senhor Osvaldo Luis Gomes**, solicitando que sejam adotadas medidas para prover educação alimentar nas escolas por meio de cardápio orgânico.

De acordo com dados do Estudo Nacional de Alimentação e Nutrição Infantil apenas 22,2% das crianças brasileiras entre 6 e 23 meses são alimentadas, preferencialmente, com vegetais e frutas, em detrimento de produtos industrializados. Dessa forma, é necessário incorporar projetos de educação alimentar dentro das escolas, uma vez que as crianças maranhenses necessitam compreender os benefícios de uma dieta balanceada.

Com isso, a escola se tornará um ambiente de convivência social e hábitos alimentares saudáveis estendendo-se para o lar, influenciando as escolhas alimentares das famílias. Desse modo, programas que envolvem atividades práticas, como hortas escolares, podem despertar o interesse dos alunos em consumir alimentos mais frescos e naturais, ao mesmo tempo que desenvolvem habilidades para a vida.

Em suma, a educação alimentar nas escolas é uma ferramenta poderosa para a formação de cidadãos mais conscientes e saudáveis. Ao ensinar desde cedo a importância de uma alimentação equilibrada, é possível criar uma cultura de saúde e bem-estar que pode ter reflexos duradouros na sociedade. Portanto, há necessidade encarar o desafio de frente, com a estruturação da educação saudável no Estado.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 18 de setembro de 2024. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

O SENHOR PRIMEIRO-SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO DEPUTADO JOTA PINTO – Expediente lido, Senhora Presidente.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE – Expediente lido e encaminhado à publicação.

III – PEQUENO EXPEDIENTE.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE – Oradores inscritos, no Pequeno Expediente, por cinco minutos, sem apartes, Deputada Mical Damasceno.

A SENHORA DEPUTADA MICAL DAMASCENO (sem revisão da oradora) - A Deus seja a glória! Senhora presidente, deputados e deputadas, funcionários da Casa, imprensa. Estou muito feliz e quero aqui, neste momento, parabenizar a reeleição, reeleição do

nosso prefeito Carrinho Cidreira no município de Viana. Nós viemos falar desta vitória esmagadora por quê? Juntando os dois grupos de Oposição, deu para perceber que, na verdade, a maioria venceu dando, assim, mais uma vez, uma oportunidade para Carrinho Cidreira, porque, desde as eleições de 2008, não é deputado Julinho? 2008 que Viana não reelegia ninguém e, pela graça de Deus, a população vianense reconheceu o belo trabalho. O trabalho brilhante que Carrinho Cidreira está fazendo dentro do município de Viana. E o prefeito conseguiu eleger, presidente Iracema, na Câmara Municipal, ele conseguiu fazer das 14 cadeiras, ele conseguiu fazer treze vereadores. E um dos vereadores é um assembleiano, que é o nosso irmão em Cristo, Neto do Caminhão, que eu parabeno o nosso irmão em Cristo por ter conseguido conquistar essa cadeira. E assim parabeno todos os membros da Assembleia de Deus e a liderança, por meio do meu pai, pastor Pedro Aldir Damasceno, que fomos vitoriosos nesse projeto político em conquistar uma cadeira na Câmara Municipal. Então, Viana que ganhou reelegendo, novamente, o nosso prefeito, Carrinho Cidreira, como pra administrar, mais uma vez, os seus quatro anos. E quero também aqui frisar, senhora presidente, hoje, eu estou ainda mais feliz ao anunciar a vitória da direita, nas eleições municipais, com a dura derrota de Lula, do PT, e da esquerda. O Presidente da República, num de seus comícios, Lula, a portas fechadas para a habitual plateia de camisas vermelhas, proclamou aos gritos: “essa eleição é entre eu e Bolsonaro”, pois foi. Dias antes das eleições, preocupado com a derrota da esquerda, o ministro das Relações Institucionais do governo Lula, Alexandre Padilha, disse: “não há uma relação direta entre a eleição municipal e a eleição nacional”. A constrangedora afirmação tinha apenas um objetivo, suavizar o impacto da derrota humilhante que Lula, o PT, a esquerda sofreriam no primeiro turno das eleições municipais de 2024. Então, no Brasil, dos 5.570 municípios, o PT elegeu 248 prefeitos, enquanto que o partido do presidente Bolsonaro elegeu 509 prefeitos. No Maranhão, estado conhecido por ser de esquerda, o PT saiu nanico, só elegeu 2 prefeitos. O resumo da ópera foi o seguinte: o primeiro turno das eleições municipais de 2024 foi um vexame para o Lula, o PT e a esquerda. Foi uma grande demonstração de força do campo da direita, onde se encontram conservadores liberais e cristãos. Em comum, todas essas pessoas defendem o livre mercado, as liberdades individuais, a família, a liberdade de expressão e o fim dos abusos judiciais do Supremo. De fato, conseguimos fazer uma varredura nas prefeituras, onde há militantes esquerdistas que, ao longo dos anos, vinham trabalhando incansavelmente para minar os pilares que sustentam nossa sociedade, promovendo agendas que vão contra os nossos valores morais e religiosos. Os resultados de hoje mostram que o campo de batalha de 2026 já foi semeado. Daqui a dois anos, colheremos os frutos das árduas batalhas que temos enfrentado hoje, mas com a vitória da direita, que colocará um ponto final no regime de censura de Alexandre de Moraes no aumento da corrupção, nas relações promíscuas com ditaduras, nos ataques a famílias e aos nossos direitos e garantias fundamentais. Que Deus abençoe e livre o nosso país de corruptos e condenados. Muito obrigada, senhora presidente.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Com a palavra, o deputado Jota Pinto.

O SENHOR DEPUTADO JOTA PINTO (sem revisão do orador) – Senhora presidente, senhores deputados, senhoras deputadas, imprensa, todos que nos assistem pela TV Assembleia e pelas redes sociais. Presidente, hoje é um dia de alegria para esta Casa, alegria para a senhora. Eu começo parabenizando pela vitória do Vinícius em Barreirinhas, uma vitória bonita, uma vitória do povo. Quero parabenizar a senhora, que foi gigante, saiu gigante nessa eleição, fruto de muito trabalho. Parabéns. Quem trabalha Deus ajuda e abençoa. Eu quero também parabenizar os nossos colegas deputados que se elegeram prefeitos: Roberto Costa foi eleito em Bacabal, Juscelino Marreca, o Rafael em Timon, com a minha amiga socorro, ex-deputada, Leandro Bello também estava lá e também saiu vitorioso, uma vitória esmagadora, uma vitória bonita. Também torcer muito para que nosso deputado e amigo, o Rildo Amaral, também nesse segundo turno, ganhe Imperatriz. Vou ficar aqui na torcida. Parabenizar a todos os prefeitos



eleitos, vice-prefeitos, vereadores do estado do Maranhão, mas quero aqui destacar a vitória de uma pequena grande mulher, a Concita Pinto, minha esposa, que se consagrou como a mulher mais votada, Presidente, em São Luís, com quase mil votos. minha deputada querida, e fruto de um grande trabalho, porque a Concita não para. Ontem ela já estava nas comunidades trabalhando. Então, a Concita tem um trabalho voltado e junto à população de São Luís nas comunidades. É lá nas comunidades, lá na ponta que ela trabalha há quatro anos. E o resultado veio com essa bela votação de 8.644 votos, graças a muito trabalho. Quero parabenizar a Concita. E tenho certeza absoluta que a Câmara ganha, que a população de São Luís ganha e ganha muito com a volta da Concita Pinto, como muitos vereadores que trabalharam e estão voltando. A Concita, eu sempre digo a ela que ela nasceu para servir, e o mandato dela todo é para servir e estar a serviço da população. É desta forma que ela vai continuar trabalhando em prol do povo de São Luís. Que Deus abençoe a Concita, a todos os vereadores eleitos de São Luís e do estado do Maranhão e aos prefeitos, para que trabalhem pelas suas cidades. A eleição terminou, o palanque está desarmado, agora são os vereadores e prefeitos trabalhando pelo estado do Maranhão, pelas suas cidades. E destacar também a importância do mapa político após eleição, o fortalecimento do Governo do Estado. O Governador fez mais de 150 prefeitos. Isso mostra a força hoje do Governador Brandão nesse mapa político. Minha querida Presidente, é o que se desenhou nessa eleição no Estado do Maranhão com mais de cento cinquenta prefeitos eleitos. Eu tenho certeza que agora é desmontar os palanques e trabalhar por São Luís, trabalhar por Barreirinhas, por todos os municípios, trabalhar pelo Estado do Maranhão. Concita, nossos parabéns e a todos vereadores. Eu tenho certeza que você vai trabalhar muito pelo povo dessa cidade. Muito obrigado a todos.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Com a palavra, a Deputada Andreia Rezende.

A SENHORA DEPUTADA ANDREIA MARTINS REZENDE (sem revisão da oradora) - Caros amigos e colegas deputados, funcionários desta Casa, imprensa e todas as pessoas do meu Maranhão que possam estar me ouvindo, eu cumprimento em nome da minha Presidente Iracema Vale, que hoje está muito feliz, porque realmente foi uma vitoriosa nessas eleições. E de já, minha Presidente, parabéns para V. Exa. Eu estou aqui hoje para falar da minha alegria, da minha felicidade de ter tido um pleito eleitoral tão tranquilo no primeiro domingo deste mês, de ter ajudado a eleger alguns amigos muito queridos. A Fabiana Mendes, que foi reeleita em Presidente Vargas, que é uma grande mulher, uma grande política. A Nilsilene do Liorne, em Alto Alegre do Maranhão, também prefeita reeleita, também mulher decidida, competente e que eu tenho certeza de que fará um grande governo. O Vaval Gomes, do Olho d'Água das Cunhãs, o Vaval é uma pessoa que cuida muito da sua vida pessoal, que na sua vida pessoal é um grande gestor, e eu tenho certeza de que ele mostrará essa mesma competência à frente da prefeitura de Olho d'Água das Cunhãs. Em Alto Alegre do Pindaré, se elegeu Didi, do PP, o Didi, que eu tenho convicção plena de que vai continuar o grande trabalho do Fufuca Dantas. No Tasso Fragoso, foi eleito Kelson, um menino novo na política, mas grande nas suas potencialidades e na sua capacidade. Tenho certeza também de que o Kelson fará um grande governo. O Germano Coelho, meu cunhado, casado com a Gláucia Martins, que é minha irmã do meio, foi eleito no Loreto pela quarta vez. O Germano é tetra, gente, e eu tenho certeza de que ele continuará o seu trabalho em prol da população daquele município. A Luíza Coutinho, outra grande mulher, que foi eleita em Feira Nova e cujo companheiro de chapa é um grande, grande amigo meu, que eu tenho na região do sul do Maranhão e na Cidade de Feira Nova, que é o Wiallas. E São Félix de Balsas, o que falar da vitória de São Félix de Balsas? São Félix é onde nasceram os meus pais, é a cidade dos meus pais, uma cidade pequenininha, mas que, para mim, tem um grande valor sentimental, e por isso que eu fiquei muito feliz com a eleição do Heider Nunes, um parente que eu tenho, um amigo querido e que eu tenho certeza também de que fará um grande governo. Mas, meus amigos, Deputado Rodrigo Lago, eu gostaria de falar, especialmente, da minha cidade de Balsas, do meu

Balsas querido. Em Balsas, foi uma disputa acirrada entre a máquina da Prefeitura e a vontade do povo, prevaleceu a vontade do povo, foi eleito o Alan da Marissol, um homem humilde, um homem humano, que veio do povo e que sempre fez política voltado para o povo. E eu tenho a convicção plena de que Alan da Marissol fará um grande governo. E é por acreditar em seu potencial, na sua capacidade que eu e a minha família Martins apoiamos o Alan da Marissol. Apoiamos porque acreditamos nele e temos uma esperança grande de que ele; parabéns, Deputado Neto Evangelista. Temos uma esperança grande que ele, com certeza, vai conduzir os destinos daquela cidade com maestria. Mas, meus amigos, o que eu quero contar para vocês da minha família? A minha família Martins é uma família honrada, uma família de gente trabalhadora, uma família que sempre esteve para ajudar o povo. E, meus amigos, gostaria de dizer para vocês, minha Presidente e todos os outros colegas deputados, nós sofremos ataques, ataques duros, ataques ofensivos, ataques caluniosos, mas nós estamos aqui, de pé, Deus nos honrou com a nossa vitória, com a vitória do Alan. Deus nos honrou com a eleição do Paulo Júnior, o vereador mais votado da cidade de Balsas, que é um primo, que é um irmão que eu tenho e que é principalmente um grande político. Além disso nós tivemos outras importantes vitórias na região, como em São Félix, com o Heider Nunes, em Loreto, com o Germano Coelho, o Vice-Prefeito de Benedito Leite, que também é um Martins, o Padinha, e o Vice-Prefeito de São Raimundo das Mangabeiras, um homem íntegro, sério e amigos dos seus amigos, o Dr. Adilton. Então, meus amigos, por todas essas vitórias eu quero dizer para vocês que eu estou com meu coração cheio de gratidão, mas, principalmente, que eu estou com meu coração muito em paz, porque todo aquele sentimento de revolta e chateação, com os ataques que minha família sofreu, o doce amargo, o gosto amargo desses ataques deu lugar ao doce sabor da vitória. Um forte abraço a todos! Fiquem com Deus! E vamos em frente.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Com a palavra, o deputado Júlio Mendonça.

O SENHOR DEPUTADO JÚLIO MENDONÇA (sem revisão do orador) - Senhora presidente, demais membros da Mesa, senhoras e senhores deputados, imprensa, internautas aqui presentes, colaboradores, estamos retornando à nossa Casa de trabalho, Assembleia Legislativa, após as eleições no Brasil. Primeiro, eu quero parabenizar todas as pessoas que colocaram o seu nome na disputa, tanto os que ganharam como os que perderam também, pois faz parte do jogo. Especialmente, saudar e parabenizar os colegas deputados e deputadas em nome da presidente Iracema, que foi também uma grande vencedora. Saudar a todos e a todas que participaram, que competiram, que se colocaram no processo de disputa, que não é fácil, tem que ter muita coragem e desprendimento, nós sabemos o quanto é difícil, deputado Arnaldo, participar desse processo. Importante estarmos hoje aqui garantindo que esse processo democrático aconteça de uma forma saudável. Por isso, no Maranhão, não tivemos grandes problemas. As eleições ocorreram dentro de um clima de certa tranquilidade. Quero, então, parabenizar todas e todos e, principalmente, claro, destacar também, a deputada Mical já destacou, a eleição do nosso querido amigo e prefeito Carrinho em Viana, do nosso querido amigo Toca Serra também em Pedro do Rosário, dos demais vereadores pelo Maranhão afora. Percorremos esse Maranhão com muita alegria, com muita determinação e, graças a Deus, estamos hoje aqui voltando ao trabalho. Eu desejo sorte no novo mandato aos que se reelegeram e aos que estão indo para o primeiro mandato, principalmente o deputado Roberto Costa em Bacabal, aos demais deputados que também ganharam eleição aqui sucesso e que, de fato, eles consigam expressar no mandato o que colocaram nas reuniões, o que colocaram para a sociedade e que realmente ajudem a transformar este Maranhão. De fato, é um momento de reflexão. Olhando para o cenário nacional, me vem aqui o pensamento de que os prefeitos, os gestores que conseguiram fazer entregas objetivas, que conseguiram resolver os problemas das pessoas de fato tiveram sucesso. É inegável o avanço no campo do centro-direita, mas eu acho que fica aqui justamente que a população não está muito interessada nos debates, nas discussões ideológicas, embora as discussões ideológicas



sejam a partir de pautas caras tanto para a esquerda quanto para a direita, mas eu penso que se tem uma coisa que nós temos que tirar dessas eleições é que é necessário fazer gestão, é necessário cuidar do asfalto, é necessário cuidar do resíduo do lixo, é necessário cuidar da educação, é necessário promover melhorias na vida das pessoas. Eu acho que esse é o resultado que fica principalmente dessas eleições. Para além da discussão ideológica, as pessoas estão dizendo claramente que esperam dos gestores atitudes e ações que melhorem a vida das pessoas, porque, de fato, a pauta da segurança, a pauta da geração de emprego, do desenvolvimento econômico são pautas fundamentais e que são necessárias e urgentes para que a gente possa, de fato, nortear o nosso debate. Eu particularmente, e aí todo mundo conhece minha posição, sou mais à esquerda. Eu particularmente penso, Deputado Rodrigo Lago, que nós temos que avaliar o cenário nacional e estadual e, de fato, calibrar as nossas ações antenadas com que o povo está dizendo. Quero parabenizar e, claro, o nosso apoio para o Deputado Duarte aqui, mas é inegável que as ações do deputado... E quero parabenizar, Deputado Fernando Braide, o Eduardo Braide, que foi o vencedor no primeiro turno. Concluindo, Senhora Presidente, é inegável que houve entregas, houve ações. Pode melhorar muito mais. Espero que melhores. Nós vamos cobrar isso aqui, mas é necessário a gente olhar o que o povo está dizendo, porque, de fato, é necessário melhorar a vida das pessoas. Então, fica aqui essa reflexão.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Com a palavra, o Deputado Othelino.

O SENHOR DEPUTADO OTHELINO NETO (sem revisão do orador) - Senhora Presidente, senhores deputados, senhoras deputadas, bom dia a todos. Venho à tribuna para fazer breves comentários sobre as eleições deste domingo. Primeiro, cumprimento os colegas deputados estaduais que foram eleitos prefeitos: o Deputado Roberto Costa, que foi eleito prefeito de Bacabal; o Deputado Rafael Leitoa, que foi eleito Prefeito de Timon; o Deputado Juscelino, que foi eleito prefeito de Santa Luzia. Que tenham êxito nas missões e que possam fazer um bom trabalho à frente dessas cidades. Cumprimento também aqueles que participaram e não obtiveram êxito. O jogo democrático é assim, às vezes, se ganha e, às vezes, se perde. Quero dizer que enquanto deputado do Solidariedade ficamos satisfeitos com o desempenho do nosso partido no estado. Partido que eu me filiei há poucos meses. Depois teremos números mais precisos dos mandatos conquistados. Destacaria a eleição de São Luís, que foi, como todos nós sabemos, vencida pelo atual Prefeito Eduardo Braide, a quem saúdo e desejo que faça um excelente mandato a favor da nossa cidade. Viemos a participação da candidata do Partido do Solidariedade, a Flávia, que, na minha avaliação, fez uma bela campanha propositiva, e, portanto, deixamos aí uma semente plantada de uma candidatura que tratou todos os concorrentes com respeito, mas que se propôs a discutir São Luís. E, dentre tantas vitórias importantes, tivemos, pelo Maranhão, vários municípios onde vencemos eleição. Posso fazer referência a Vargem Grande, onde o prefeito Carlinhos Barros demonstrou a sua força e o Preto foi eleito prefeito com uma larga maioria, assim como em Parnarama o Juvenal foi eleito com decisivo apoio do prefeito Raimundinho Silveira. Destaco a reeleição do prefeito Toca Serra, lá na cidade de Pedro do Rosário; do prefeito Paulo Curió, em Turilândia. Enfim, vários amigos aliados, que fazem um bom trabalho, que foram eleitos e reeleitos. E faço e pontuo, de forma especial, a eleição do André da Ralpnet, com o vice-prefeito, agora eleito, Paulo Lobato, na cidade de Pinheiro. É uma demonstração de que a população de Pinheiro cansou de dois modelos ultrapassados e resolveu escolher um cidadão, empresário, bem-sucedido, nascido em Pinheiro, no povoado de Pacas, e que construiu uma bela trajetória como empresário e agora foi eleito o prefeito da principal cidade da Baixada Maranhense. E foi uma luta árdua, uma luta dura, uma luta contra duas máquinas, a máquina da prefeitura e a máquina do governo do estado, que, faltando, depois de dois anos ausentes do município, o Governador resolveu aparecer lá, colocando asfalto nas ruas. Espero que as obras não tenham sido interrompidas no sábado e que continuem agora, após a eleição, até para não ficar caracterizado aquilo que nós suspeitamos, que eram obras

meramente eleitoreiras, como é do feito do Governador. Mas, apesar das máquinas, o povo fez a sua escolha livremente, o prefeito eleito, André da Ralpnet, vai ter a oportunidade de reconstruir Pinheiro e contará com nosso apoio, assim como o da senadora Ana Paula e de todos aqueles que, de forma entusiasmada, participaram daquela campanha. Enfim, amigos, nós passamos, mais uma vez, por eleições municipais, graças a Deus que transcorreu com poucos problemas, com poucos incidentes. E finalizo esse pronunciamento elogiando e ressaltando o papel da Justiça Eleitoral. Quando a Justiça Eleitoral aparece pouco no pleito, significa que ela está fazendo bem feito o seu papel. Então, registro aqui, com muita alegria, a forma equilibrada como o Tribunal Regional Eleitoral e todas as comarcas se comportaram. E faço esse reconhecimento através do Presidente Desembargador José Gonçalo, que, com o seu equilíbrio, soube liderar a Justiça Eleitoral e fazer com que o pleito acontecesse de forma natural e que as pessoas pudessem escolher livremente. Enfim, são esses os comentários sobre a as eleições, e agora vamos começar a pensar e a projetar o que vai acontecer após as eleições municipais, porque elas deixaram muitas lições, inclusive para aqueles que achavam que iam conseguir ganhar na grande maioria dos municípios, e alguns tiveram decepções, mas isso é um assunto para tratar no próximo pronunciamento, muito obrigado.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Com a palavra, o Deputado Júnior Cascaria.

O SENHOR DEPUTADO JÚNIOR CASCARIA (sem revisão do orador) - Senhoras e Senhores, Senhora Presidente, Deputados, Deputadas, imprensa, galeria, telespectadores da TV Assembleia, venho a essa tribuna hoje para parabenizar todos os amigos e colegas, que foram vitoriosos, na última eleição, no domingo passado. A soberania do povo escolheu os nossos amigos para representá-los, no Executivo, e no Legislativo, de cada município do Estado do Maranhão. Quero parabenizar a Prefeita eleita de Esperantinópolis, Simone Carneiro, parabenizar o amigo Prefeito reeleito, em Joselândia Raimundo Zucca, quero parabenizar o meu amigo de Lago do Junco, Prefeito eleito Ataíde do Posto. Quero também parabenizar o prefeito eleito da minha cidade de Poção de Pedras, Júlio Sousa, quero também parabenizar o atual Prefeito da cidade de Poção de Pedras que fez uma excelente campanha. Uma campanha linda, limpa. E quero também parabenizar os meus colegas, aqui do Parlamento, que saíram também vitoriosos nas suas cidades. O nosso amigo, colega, Deputado Rafael, na Cidade de Timon; o nosso querido amigo, Roberto Costa, Prefeito eleito da cidade de Bacabal; o meu amigo Juscelino Marreca, Prefeito eleito na cidade de Santa Luzia do Tide, o pai do nosso Deputado Estadual Nagib, seu Chiquinho FC, lá em Codó; o irmão do meu querido Deputado Estadual, Eduardo Braide, reeleito na Cidade de São Luís, aqui na nossa capital, uma votação esmagadora, com mais de 70% dos votos, ele conseguiu sua reeleição, no primeiro turno. Parabenizo o nosso Prefeito, reeleito da nossa capital, Eduardo Braide. Também quero parabenizar os vereadores que foram eleitos, aqui na capital, Fábio Filho, Raimundo Júnior, os dois que fazem parte do nosso partido, que é o Podemos, parabenizar o nosso Presidente Fábio Macedo, que fez um excelente trabalho nessa eleição. E também quero parabenizar um grande amigo de Poção de Pedras, que foi vereador, foi o meu Vice-Prefeito, por oito anos, e hoje é vereador eleito da cidade de Pedreiras, meu amigo Adenilson Lopes, também não posso esquecer, o Wendell Martins, que é do nosso partido e teve uma excelente votação no dia 06 de outubro. Também quero parabenizar os vereadores eleitos da minha cidade de Poção de Pedras: vereador Mano, vereador Diá, vereadora Edna, vereadora Aulinea, vereador Grande. Esses que foram eleitos na cidade de Poção de Pedras. Então, é um momento de alegria, momento de festejar, porque nossa eleição quem decide é o povo que tem a soberania de escolher os seus representantes, tanto no Parlamento Municipal como no Executivo. Tenho certeza de que, com a realização desse grande trabalho brilhante junto a esses municípios, vocês estão de parabéns, minha presidente. Essas eram minhas palavras. Um forte abraço e vamos em frente. Não esquecendo também aqui, minha deputada Andreia, o nosso querido amigo que também fez parte deste Parlamento, mas que hoje é prefeito eleito, quero estender os meus parabéns ao grande amigo Alan da Marisol, da



cidade de Balsas. Um forte abraço e o meu muito obrigado.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA – Inscrito no Pequeno Expediente, deputado Wellington do Curso, por até cinco minutos, sem direitos a apartes.

O SENHOR DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO (sem revisão do orador) - Senhor presidente, demais membros da Mesa, senhoras deputadas e senhores deputados, internautas, telespectadores que acompanham por meio da TV Assembleia, nosso mais cordial bom dia, que Deus seja louvado, que Deus estenda suas mãos poderosas sobre o estado do Maranhão. Primeiro, agradecer a Deus. Por tudo, nós damos graças a Deus. Agradecer por mais uma campanha, uma campanha vitoriosa, uma campanha difícil, mas saindo das urnas com a vitória. A vitória dos votos limpos, votos conscientes, sem comprar nenhum voto e, o mais importante, com o apoio da população. Nós tínhamos a plena convicção de que não seria fácil, sem tempo na televisão, sem fundo partidário, sem padrinho político e ainda correndo, caminhando no mesmo campo político do atual prefeito Eduardo Braide. Então, sabíamos que não seria difícil. Com toda e qualquer situação que ele pudesse diminuir em percentual, teríamos a possibilidade de crescimento. Na possibilidade de crescimento do atual prefeito, nós poderíamos perder e já sabíamos disso, tínhamos a perfeita compreensão, mas fizemos uma campanha limpa, uma campanha séria, uma campanha de propostas. Então, só temos a agradecer a Deus e à população de São Luís. Agradecer a Deus por suas bênçãos e à população pelo seu apoio, pelos votos limpos, pelos votos conscientes. Então, quero parabenizar o prefeito Eduardo Braide pela reeleição e que ele possa realmente fazer as ações necessárias para transformar São Luís na cidade que a população tanto almeja. Parabenizar também a presidente Iracema, em nome do Vinícius Vale, que iniciou esse trabalho lá em Barreirinhas e por quem tenho carinho e respeito. Tenho certeza de que vai fazer as transformações que Barreirinhas precisa, será uma grande administração. Parabenizar também os vereadores ligados aos deputados aqui nesta Casa: vereadora Concita Pinto, vereadora Thay Evangelista. Deputado Neto Evangelista, parabéns a vocês também pelas vitórias. Parabéns e obrigado pelo apoio, pelo carinho, pelas palavras. V. Exa. sabe do que eu estou falando. Meu príncipe, muito obrigado. Parabenizar também em especial a Flávia Berthier, minha amiga de longas datas, minha amiga de longas lutas na direita, em defesa da liberdade, da democracia, da família. Deus, Pátria, Família! Flávia, parabéns. E eu acreditava, eu tinha certeza na sua vitória. E com certeza fará um mandato brilhante. Será uma grande vereadora na Câmara municipal de São Luís, fiscalizando, cobrando levando suas impressões para a Câmara municipal. Então, minha amiga Flávia Berthier, eu fiquei muito feliz. Que Deus possa respaldar seu rosto sobre ti e que você possa fazer um grande mandato na Câmara de Vereadores de São Luís. Agradecer ao Novo, ao presidente Leonardo Arruda, em especial, ao presidente do Novo, o presidente Leonardo, ao Lahesio Bonfim. O Novo avançou em mais cidades, com mais candidatos, mais resultados. Em 2020, só tivemos nove candidatos com quatro mil votos em todo o estado do Maranhão. Em 2024, entramos em trinta cidades, 306 candidatos, 17 candidatos a prefeito, 306 candidatos a vereadores, então setenta mil votos para a eleição de 2024. Para alguns pode parecer pequeno, mas para nós foi uma grande vitória. Uma luta do Novo que começamos o trabalho do zero. Tivemos seis vereadores eleitos em diferentes municípios e também com vice-prefeito. Então, um avanço do Partido Novo no estado do Maranhão. E com certeza nós teremos um novo ciclo no estado. Mais uma vez agradecer ao presidente Leonardo Arruda, Lahesio Bonfim. E a nossa luta continua na Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão. Aproveito o tempo que me resta, o tempo que me falta para cobrar o Governador Carlos Brandão a nomeação dos aprovados no último Concurso da Polícia Civil. Estamos chegando a quase oito meses que nós fizemos a quebra de cláusula de barreira aqui na Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão. Já há três meses que nós tivemos o anúncio da nomeação de 350 novos policiais. Não foi concretizada ainda. E a luta pela nomeação de todos os aprovados da Polícia Civil, na Polícia Militar, dos oficiais da Polícia Militar da área Médica, da área da Saúde, também dos *sub*

judice e demais cargos que nós lutamos da Aged, Iprev. Todos os cargos estão aguardando nomeação na Polícia Militar. Bem como também para professor da Uema, da Assembleia Legislativa também, da Guarda Municipal da Prefeitura de São Luís, enfim, todos os cargos para nomeação. Inclusive nos debruçando sobre a Lei Orçamentária para 2025, que há dez anos se anunciava o Concurso para mil vagas para o Corpo de Bombeiros, e agora somente quinhentas vagas. Então estamos solicitando ao Governo do Estado também a ampliação do número de vagas de quinhentas para mil vagas par o Corpo de Bombeiros.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE – Conclua, Deputado.

O SENHOR DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO – Pela nomeação de todos os aprovados dos Concursos do Estado do Maranhão.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE – Último orador: Deputado Roberto. Deputado Lula e Deputado Yglésio transferidos para a próxima sessão.

O SENHOR DEPUTADO ROBERTO COSTA (sem revisão do orador) – Senhora Presidente e senhores deputados, eu venho aqui rapidamente nessa tribuna para fazer um agradecimento em função do processo político que nós passamos nessa eleição na cidade de Bacabal, que foi um projeto vitorioso. Com a permissão de Deus e o apoio do povo de Bacabal, uma eleição que foi extremamente, digamos, disputada, mas que a violência política tentou fazer a dominação de um processo democrático, mas que, graças a Deus, o povo de Bacabal se posicionou de forma muito clara, de forma muito decisiva, e tivemos uma grande diferença, de quase 8 mil votos, fazendo a consolidação da nossa vitória, mas, acima de tudo, do trabalho também que já era desempenhado pelo prefeito Edvan Brandão, prefeito que conseguiu fazer conquistas importantes. E, com o apoio dele, o apoio do Deputado Davi Brandão, do Deputado Florêncio, aqui desta Casa, nós conseguimos ter, mais uma vez, o voto da confiança do povo de Bacabal, o reconhecimento inclusive do nosso trabalho. Foi uma eleição em que nós tivemos apoios importantes e decisivos, e aqui eu faço agradecimentos especiais à nossa Presidente Iracema Vale, que foi uma parceira importante dentro desse processo político nosso na cidade de Bacabal, dentro da nossa vitória; ao nosso Deputado Antônio Pereira também, que esteve lá presente; agradecer, de forma muito especial, também ao nosso Governador Carlos Brandão, que foi um amigo e parceiro político nesta vitória, e todo o nosso processo político dentro da cidade, as conquistas que nós tivemos, os avanços que nós tivemos na cidade junto ao Governador Brandão fizeram com que nós pudéssemos garantir esta vitória. E isso é como eu disse: é uma vitória do nosso grupo político, é uma vitória que eu dedico a todo o conjunto dos nossos deputados que fazem parte da nossa base aliada, dos nossos prefeitos, da nossa presidente, do Deputado Antônio, do nosso Governador Brandão, que foi assim fundamental nesta vitória. E aí eu faço um agradecimento ao povo de Bacabal, pelo reconhecimento do nosso trabalho, pela responsabilidade que a gente passa a ter a partir de 1º de janeiro, mas, até lá, até o dia 31 de dezembro, eu continuo ainda como deputado, ainda com muita vontade de realmente ficar nesta Casa. Mas a essa missão que o povo de Bacabal nos chamou para assumirmos, a gente vai. Temos aí quase 15 anos como deputado, uma experiência que a gente vivenciou, e adquirimos conhecimentos aqui com vários amigos, vários colegas deputados que já passaram por essa Casa, vocês que estão aqui. E, se Deus quiser, ano que vem será ano de glórias para a cidade de Bacabal, com a proteção de Deus e, acima de tudo, atendendo as principais demandas e esperanças do nosso povo. Mais uma vez, eu agradeço a todos e espero que a gente possa contar com o apoio de todos os deputados e que a gente assuma no dia 1º de janeiro para fazer uma grande gestão, que é isso que o povo de Bacabal espera. Muito obrigado, Senhora Presidente.

IV – ORDEM DO DIA.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Vamos passar à Ordem do Dia. Projeto de Resolução Legislativa n.º



093/2024, de autoria da Deputada Mical Damasceno, (lê). Com parecer favorável da Comissão de Constituição Justiça e Cidadania, Relator Deputado Neto Evangelista. Em discussão. Em votação. Os deputados e deputadas que aprovam permaneçam como estão. Aprovado e vai à Promulgação. Projeto de Resolução Legislativa n.º 094/2024, de autoria da Deputada Mical Damasceno, (lê). Com Parecer Favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator Deputado Neto Evangelista. Em discussão. Em votação. Os Deputados e as Deputadas que aprovam, permaneçam como estão. Aprovado e vai à promulgação. Projeto de Lei de n.º 414/2024, de autoria do Poder Executivo. (lê). Em discussão. Em votação. Os Deputados e as Deputadas que aprovam, permaneçam como estão. Aprovado. Dependendo de pareceres das Comissões Técnicas. Suspendo a Sessão para que o Deputado Neto e as Comissões se reúnam e emitam um parecer. Deputado Neto?

O SENHOR DEPUTADO NETO EVANGELISTA – Presidente, nós vamos fazer a reunião da Comissão de Constituição e Justiça, e nós podemos votar na própria Sessão, após a Ordem do Dia. Correto? E ao final a gente faz tanto a Comissão de Constituição e Justiça do 419, quanto do 414, correto?

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE – E suspende de uma vez só.

O SENHOR DEPUTADO NETO EVANGELISTA – Suspende de uma vez só.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE – Então, vamos seguir. Projeto de Resolução Legislativa de n.º 076/2024, de autoria do Deputado Roberto Costa, (lê). Com Parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator Deputado Neto Evangelista. Em discussão. Em votação. Os Deputados e as Deputadas que aprovam permaneçam como estão. Aprovado e vai à promulgação. Projeto de Resolução Legislativa n.º 096/2024, de autoria da Deputada Mical Damasceno (lê). Com Parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator Deputado Neto Evangelista. Em discussão. Em votação. Os Deputados e as Deputadas que aprovam permaneçam como estão. Aprovado e a matéria vai a segundo turno. Projeto de Resolução Legislativa n.º 97/2024, de autoria da Deputada Mical Damasceno (lê). Com parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, relator deputado Neto Evangelista. Em discussão. Em votação. Os deputados e as deputadas que aprovam permaneçam como estão. Aprovado. A matéria vai ao segundo turno. Projeto de Resolução Legislativa n.º 098/2024, de autoria da deputada Mical Damasceno (lê), com parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, relator deputado Neto Evangelista. Em discussão. Em votação. Os deputados e as deputadas que aprovam permaneçam como estão. Aprovado. A matéria vai ao segundo turno. Veto total de autoria do Poder Executivo ao Projeto de Lei n.º 124/2024, de autoria do deputado Jota Pinto (lê), com Parecer n.º 501/2024 favorável à manutenção do veto apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, relator deputado Davi Brandão. A votação será pelo processo nominal por meio do painel eletrônico. Solicito que liberem o painel, e os deputados e as deputadas confirmem seus votos. Os deputados e as deputadas que estão em modo remoto podem usar o aplicativo de votação. Esclareço que o voto SIM rejeita o veto e o voto NÃO o mantém. Com a palavra, o líder do governo.

O SENHOR DEPUTADO NETO EVANGELISTA – A orientação da liderança do governo é pela manutenção do veto, em acordo, inclusive, com o próprio deputado Jota Pinto que vai rerepresentar um projeto, retirando as impropriedades, motivo pelo qual houve o veto a esse projeto. Portanto, o voto é NÃO, pela manutenção do veto, correto?

O SENHOR DEPUTADO JOTA PINTO - Senhora presidente, só para a gente manter, eu já vou rerepresentar um projeto com as devidas correções.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - A orientação do líder do governo é votar NÃO.

O SENHOR DEPUTADO NETO EVANGELISTA – Presidente, só para esclarecer. Para manter o veto, vota NÃO?

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Sim.

O SENHOR DEPUTADO NETO EVANGELISTA – Então, a orientação é NÃO.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Esclareço que o voto SIM rejeita o veto e o voto NÃO mantém o veto.

O SENHOR DEPUTADO NETO EVANGELISTA – Então a orientação é pelo voto NÃO.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Não. Encerrada a votação. Vinte e nove Não, 4 votos Sim. Mantido o veto. Comunique-se ao Senhor Governador. Veto total de autoria do Poder Executivo ao Projeto de Lei n.º 441/2023, de autoria da Deputada Mical Damasceno, que assegura aos pais e responsáveis o direito de vedarem a participação de seus filhos em atividades pedagógicas de gênero no âmbito do Estado do Maranhão. Com parecer n.º 602/2024 favorável à rejeição do Veto, apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator Deputado Ariston. Está inscrito para encaminhar o Deputado Lula e, depois, a Deputada Mical, em seguida, o Deputado Yglésio. Com a palavra, o Deputado Lula. Então, com a palavra, a Deputada Mical Damasceno.

A SENHORA DEPUTADA MICAL DAMASCENO (sem revisão da oradora) - A Deus seja a glória. Meus colegas deputados, quero que V. Exas. prestem atenção um momento. Quero a atenção de V. Exas. por um momento, porque esse projeto de nossa autoria, de n.º 441/2023, não existe um projeto de lei tão democrático, que respeita todos os credos como esse projeto. A síntese é buscar assegurar aos pais e responsáveis o direito de vedarem a participação dos seus filhos em atividade pedagógica de gêneros nas escolas. Dos dispositivos constitucionais e infraconstitucionais? Em primeiro lugar, meus colegas deputados, o projeto trata de uma questão de direito à liberdade de religião. A Constituição brasileira de 1988 reconhece o direito às liberdades de crença e religiosa, no artigo 5º. A questão aqui a ser observada é que a liberdade de religião, de crença e de objeção de consciência não será devidamente respeitada se o veto for mantido, conforme vou demonstrar a seguir. Das liberdades de crença: a liberdade de crença é um direito fundamental previsto no artigo 5º da nossa Constituição Federal, que protege as convicções religiosas dos fiéis. De acordo com a perspectiva cristã, a crença é de que Deus criou o homem e a mulher de forma binária, sem espaço para outras interpretações sobre sexo e gênero. Nesse contexto, a introdução de conceitos que envolvem uma mistura de gêneros pode ser percebida pelos alunos como uma violação de suas crenças e valores culturais profundamente enraizados, que são católicos, que são conservadores, ensinam em seus lares uma coisa e, quando chega nas escolas, vão aprender outras coisas, pelos militantes esquerdistas. Para esses estudantes, esses valores são considerados invioláveis, conforme previsto no artigo 5º da nossa Constituição e pelo artigo 3º do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, que garante a proteção aos direitos fundamentais dos menores. A imposição de ensinamentos que contrariam essas crenças pode impactar negativamente o bem-estar emocional e psicológico dos alunos. Portanto, é crucial reconhecer e respeitar o direito dos pais e alunos de manter suas convicções religiosas e culturais, assegurando que a educação respeite essas crenças e não cause danos ao bem-estar dos estudantes. Outro pensamento aqui, da autonomia dos pais na educação dos filhos de acordo com as crenças, com suas crenças, de acordo com suas convicções. O artigo 229 da Constituição Federal de 1988 é claro ao afirmar que os pais têm o dever de assistir, criar e educar os filhos menores; da mesma forma, o artigo 1634 do Código Civil brasileiro assegura aos pais o pleno exercício de poder familiar. Eu friso aqui, poder familiar, que inclui a responsabilidade de direcionar a criação e a educação dos filhos menores. Eu quero aqui frisar que os pais têm essa autonomia, que é sobre o poder familiar. A Convenção Americana dos Direitos Humanos, em seu artigo 12, inciso 4, reforça que os pais e, quando for o caso os tutores, têm o direito que seus filhos ou pupilos recebam a educação religiosa e moral, de acordo com suas próprias convicções. Portanto, o protagonismo na criação e educação dos filhos é dos pais; e não da escola, a função da escola é de cooperação com a família, assim é fundamental reconhecer o direito dos pais de escolher o tipo de educação moral e religiosa a ser ministradas aos seus filhos.



Dessa forma, qualquer pessoa que queira abordar temas morais com as crianças e adolescente deve obter autorização dos pais, previamente. Então, o que eu quero aqui, senhores deputados, eu não estou aqui que proibindo que seja tratado, discutindo essas atividades pedagógicas de gênero na escola, não estou proibindo nada, mas que, todas as vezes que for ser tratadas é necessário pedir a autorização dos pais que têm o poder da família. Da objeção de consciência; o direito à objeção de consciência está previsto no artigo 5º, da nossa Constituição Federal, e permite que indivíduos se recusem; se recusem a realizar ações que vão contra as suas crenças, valores morais e convicções religiosas. Esse direito é fundamental para proteger a liberdade de pensamento e consciência, assim, nenhuma criança ou adolescente, seja em escola pública ou privada, deve ser obrigada a receber ensinamentos, ou participar de atividades que conflitem com sua fé. Forçar tais práticas configura uma grave violação ao direito fundamental à objeção de consciência, o Estatuto da Criança e do Adolescente, o ECA, em seu artigo terceiro afirma, a criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana,

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE – Conclua, deputada

A SENHORA DEPUTADA MICAL DAMASCENO - Portanto, para falar aqui, presidente, sobre o veto, o veto conforme o artigo vinte dois, do inciso vinte quatro, da Constituição Federal, a competência para legislar sobre as diretrizes e base da educação nacional, é exclusiva da União, o veto trata isso, no entanto, existe a possibilidade de competência concorrente, permitindo que os Estados legislem sobre os aspectos específicos, desde que respeitadas as diretrizes gerais, estabelecidas pela união, em relação a essa com competência concorrente à União, tem um papel de formular normas gerais, enquanto o estado pode criar legislações que visem a proteção de direitos fundamentais, com a liberdade civil. Então, conclusão diante da exposição, por motivos constitucionais e legais, entende-se pela constitucionalidade do Projeto de Lei nº 441/2023, assim pelos fundamentos apresentados, busco a rejeição do veto e peço aos colegas deputados que nos ajudem para nós derrubarmos este veto. Muito obrigada, senhora presidente.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Com a palavra, o deputado Lula.

O SENHOR DEPUTADO CARLOS LULA (sem revisão do orador) - Senhora presidente, senhores deputados, senhoras deputadas, eu peço aqui um minuto de atenção porque vou tentar ser breve, senhora presidente, para apresentar as razões pelas quais, deputado Neto, Vossa Excelência que é líder do governo, o veto deve ser mantido nesse caso. Deputado Antônio Pereira, deputado Júlio Mendonça, deputado Roberto Costa, a questão não deve se pautar pelo debate ideológico. O ponto que eu quero alertar trata sobre o fato de esse assunto não ser de competência da Assembleia Legislativa do Maranhão. Esse assunto não se encerra nos poderes que temos para tratar sobre a educação. E isso, deputado Antônio Pereira, não sou eu que estou a dizer, há reiteradas decisões do Supremo Tribunal Federal em projetos de lei já assemelhados, aprovados por outras Assembleias, que já foram considerados inconstitucionais. Eu posso aqui citar, até porque o veto cita, a Adin 5537, Adin 5580, Adin 6038. Em todas elas, fica claro que, nesse caso, a gente está tratando de competência privativa da União, porque a gente estaria a legislar sobre as diretrizes e as bases do ensino, mas a Assembleia não pode tratar desse tema. Digo mais, além de usurpar a competência da União para estabelecer normas sobre ensino, que é a literalidade da Constituição Federal, a norma também, há um tempo, ao proibir um tipo de ensino, compromete o papel transformador da educação. Mas não quero aqui debater o conteúdo em si da norma, não quero aqui fazer esse debate sobre pedagogia com a deputada Mical, a quem respeito, cuja posição respeito, não é minha intenção debater qual o papel que se deve nortear a pedagogia e a educação das crianças e adolescentes no país, mas dizer com todas as letras que não é competência da Assembleia tratar desse tema. Ao ignorar os precedentes do Supremo Tribunal Federal, a gente dá um exemplo muito ruim. A gente vai estar aqui, aprovou um projeto já contrário à jurisprudência do Supremo, já ofensivo às diretrizes da Constituição,

esse projeto foi vetado pelo governador do estado de maneira correta e, ao derrubar o veto, a gente estaria dando um sinal contraditório à própria sociedade. Não se trata aqui de ser contra ou a favor...

A SENHORA DEPUTADA MICAL DAMASCENO - Deputado Carlos Lula.

O SENHOR DEPUTADO CARLOS LULA - Deputada Mical, eu só vou concluir a minha fala. V. Exa. já teve seu tempo. Não se trata aqui de ser contra ou a favor do conteúdo do projeto, mas de compreender o sistema do processo legislativo da Constituição Federal, da Constituição Estadual e do que a gente tem competência para fazer. A gente não pode estabelecer diretrizes e bases de educação e de ensino por meio de lei estadual. É esse o motivo pelo qual, Sra. Presidente, eu rogo aqui aos novos parlamentares pela manutenção do veto do Governador do Estado.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Com a palavra, o Deputado Yglésio. Em discussão.

O SENHOR DEPUTADO DR. YGLÉSIO (sem revisão do orador) - Bom dia a todos. Senhoras e senhores, vou ser bem breve nas palavras, porque quem me antecedeu aqui faz uma confusão, uma confusão muito evidente, ao trazer como diretrizes e base da educação o que o projeto da Deputada Mical tenta trazer. Tem nada a ver com diretrizes e base da educação. Eu fico assim até constrangido quando a gente tenta trazer uma série de ADIs como se isso aí realmente fosse uma coisa vinculante. O legislativo não é vinculado à questão de julgamentos do Supremo Tribunal Federal. Então, gera estranheza isso aí. Por mais que a gente tente buscar um subterfúgio teórico, retórico para tentar legitimar uma posição supostamente não ideológica, mas o fato é que é uma questão realmente de bandeira partidária que está sendo defendida aqui contrária a um princípio basilar, que é a autonomia das famílias em relação ao que o aluno pode participar e não pode participar. O pai pode decidir e a mãe se um filho menor de idade vai à escola um dia ou não, a depender das condições do filho, como ele esteja, se está doente. Estranhamente a família deixaria de ter essa autonomia no dia de participar, Deputado Pará, de uma atividade relacionada a algo que a família não deseja que a criança seja exposta àquele tipo de conteúdo. Acho que é um momento, assim, que a política precisa deixar de ter medo de debater as coisas e ter coragem realmente de se posicionar, colocar a cabeça do lado de fora e dizer eu sou favorável a isso, ou não sou favorável a isso, eu sou favorável ao passe livre, eu não sou favorável ao passe livre, por que, por que não, porque sim, e as pessoas debaterem. Porque as pessoas normais que não têm cargo público vivem hoje em dia com medo de falar, de se posicionar, de serem perseguidos. A palavra que eu mais escuto na minha vida é “não falo por medo de perseguição; não falo por medo de retaliação.” Às vezes é um cara que é mecânico lá no Tibiri e ele, estranhamente, disse que ele não tem coragem de falar, porque ele tem medo de perseguição, ele tem medo de retaliação. Ou seja, é uma democracia que nós vivemos o tempo todo com medo. E quando se elege aí um parlamentar, uma figura parlamentar que é imbuída de um múnus obviamente público, também, de defender a população, de trazer aqui as questões que muitas vezes as pessoas têm este medo de falar, ele tem que se posicionar de maneira muito clara. Quem aqui é favorável ou não a família a ter a autonomia de dizer se a criança vai para uma atividade relacionada a conteúdo de ideologia de gênero ou não levante a mão, bote a cabeça para fora e pronto. É simples, é necessário e é o correto é fazer, porque ninguém aqui... Todo mundo sabe o conteúdo do projeto. Pode trazer aqui rapidinho o projeto para eu ler novamente aqui em alto e bom som, rapidinho. Vou finalizar logo aqui. Agora, no parlamento, a gente vai dizer aqui que não tem uma fronteira ideológica, que diacho de parlamentar é esse que não tem fronteira ideológica? Está aqui, o quê? Só para receber salário? Não é possível! Projeto aqui ó: “Fica assegurado aos pais e responsáveis o direito de vedar a participação de seus filhos e tutelados em atividades pedagógicas de gênero, conforme definido nesta lei, realizados em instituições de ensino públicas e privadas da rede de ensino no estado do Maranhão. Para fins dessa lei, atividades pedagógicas de gênero são aquelas que abordam temas relacionados a identidade de gênero, orientação sexual, diversidade, igualdade, outros assuntos similares”. Por que, claramente,



isso aqui sempre tem um viés, não vai ninguém com orientação de direita ou conservadora ou algo do gênero, nunca tem atividade nesse sentido, por exemplo, em uma escola particular, mas, na escola pública, é repleto, até porque isso aqui é uma das coisas que a ideia do Passe Livre mantém atrás de si, querem controlar, nas escolas, dentro do transporte público, a agenda é uma agenda de dominação de para onde se vai e o que se recebe dentro da sala de aula. “Os pais ou responsáveis deverão manifestar expressamente a concordância ou discordância quanto à participação dos filhos em atividades pedagógicas de gênero, em documento escrito e assinado a ser entregue pela instituição. As instituições são responsáveis por garantir o cumprimento da vontade dos pais ou responsáveis, respeitando a decisão de vedar participação e não ter prejuízo com nota”. Eu pergunto: onde é que está a ofensa a quem quer que seja nisso aqui? Ao pai que quer que o filho tenha acesso e seja exposto ao conteúdo, tranquilo, mande a criança, mande o adolescente. Ao pai que não quer, tem o direito reservado. Dificilmente será feito em desacordo do menor isso aí. Então, autonomia da família. Autonomia da família serve para decidir para onde vai viajar, serve para decidir se a criança vai trajada com uma roupa de banho ou se ela vai coberta com uma roupa de praia por cima para não ser exposta, não ser sexualizada. Por que que a vontade da família pode estar presente em tudo, inclusive no que se dá de alimento em casa e dentro da escola, no que ela estar exposta ou não?

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE – Conclua, Deputado.

O SENHOR DEPUTADO DR. YGLÉSIO – Ninguém é obrigado a aceitar suposto pluralismo de ideias, que, na verdade, é imposição, que eles chamam de plural, é imposto, é sempre obrigatório, como se fosse um pato ingerindo ali gordura para virar *foie gras* depois, por engordar o fígado. Ninguém é obrigada a consumir isso. Então, assim, eu peço aqui que os colegas se posicionem, apenas para dar o direito das famílias, o que lhes é garantido como direito. Muito obrigado.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE – A votação será pelo processo nominal, através do painel eletrônico. Solicito que liberem o painel, os deputados e deputadas confirmem seus votos. Os deputados e deputadas que estão em modo remoto podem utilizar o aplicativo de votação. Eu concedo a palavra ao líder do governo, Deputado Neto, para orientação.

O SENHOR DEPUTADO NETO EVANGELISTA – Senhora Presidente, a orientação da liderança do governo é pelo voto SIM, pela derrubada do veto.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE – Governo orienta Sim.

A SENHORA DEPUTADA MICAL DAMASCENO – Presidente, eu queria pedir aos colegas e recomendo, na verdade, a derrubada do Veto, votando Sim.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE – A orientação do Líder do Governo é Sim, vamos liberar o painel. E vamos iniciar a votação. O painel está liberado. Encerrada a votação do Veto, 27 votos Sim, 4 votos não, nenhuma abstenção, o veto foi rejeitado. Comunique-se ao Senhor Governador. Requerimento nº 316/2024, de autoria do Deputado Neto Evangelista, solicitando que seja autorizada a realização de Sessão Solene em homenagem aos profissionais de Fisioterapia e Terapia Ocupacional do Estado do Maranhão em alusão ao Dia Nacional do Fisioterapeuta e Terapeuta Ocupacional, celebrado no dia 13 do mês de outubro. Em discussão, em votação, os deputados e as deputadas que aprovam permaneçam como estão, requerimento aprovado. Requerimento nº 321/2024, de autoria Deputado Neto Evangelista, solicitando que seja submetida a um regime de tramitação de urgência para a discussão e votação em uma única Sessão Extraordinária a realizar-se logo após a presente Sessão, o Projeto de Lei nº 419/2024, de autoria do Poder Executivo. Em discussão, em votação, os deputados e deputadas que aprovam, permaneçam como estão. Requerimento aprovado.

O SENHOR DEPUTADO OTHELINO NETO – Presidente, peço que registre o meu voto contrário.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE

– Registrado o voto contrário do Deputado Othelino. Requerimento nº 321/2024, de autoria do Deputado Ariston (lê). Em discussão. Em votação. Os deputados e as deputadas que aprovam permaneçam como estão. Requerimento aprovado. Requerimento nº 323/2024, de autoria do Deputado Ariston, solicitando que seja enviada a Mensagem de Congratulações ao juiz federal Hilton Sávio Gonçalo Pires, parabenizando-o pela posse como juiz federal da 7ª Vara Federal da Seção Judiciária do Maranhão. Em discussão.

O SENHOR DEPUTADO NETO EVANGELISTA – Senhora Presidente.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE – Sim.

O SENHOR DEPUTADO NETO EVANGELISTA – Com a permissão do autor, gostaria de subscrever.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE – Eu também gostaria, Deputado Ariston.

O SENHOR DEPUTADO ARISTON – Presidente, bom dia. Fica à vontade quem quiser participar.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE – Deputado Ariston está liberando para os deputados que quiserem subscrever.

O SENHOR DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA – Deputado, eu gostaria de subscrever.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE – Em discussão.

O SENHOR DEPUTADO RODRIGO LAGO – Presidente, gostaria de subscrever, Deputado Rodrigo Lago.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE – Ok. Em discussão. Em votação. Os deputados e as deputadas que aprovam permaneçam como estão. Requerimento aprovado. Conforme acordado, suspendo a sessão para análise das comissões técnicas e emissão de parecer do Projeto de Lei nº 414/2024, do Poder Executivo, e do Projeto de Lei nº 419/2024, de autoria do Poder Executivo. Sessão suspensa. Reaberta a sessão. Com a palavra, o Deputado Neto Evangelista.

O SENHOR DEPUTADO NETO EVANGELISTA – Senhora Presidente, foi avaliado em reuniões conjuntas os Projetos de Lei nº 414 e 419/2024, de autoria do Poder Executivo, ambos com parecer favorável do relator e aprovados por unanimidade.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE – Em votação o Projeto de Lei nº 414/2024, de autoria do Poder Executivo. Deputado Othelino quer encaminhar a discussão?

O SENHOR DEPUTADO OTHELINO NETO – Eu gostaria e farei daqui mesmo da minha bancada. Tudo bem?

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE – Tudo bem. Pode ficar à vontade.

O SENHOR DEPUTADO OTHELINO NETO (sem revisão do orador) – Serei bem breve, Senhora Presidente, embora compreendendo, parcialmente, as explicações que me foram dadas aqui pelo Deputado Neto Evangelista, que presidiu a reunião da CCJ, mas eu vou me abster de votar neste projeto, em razão de que o projeto de lei que estamos apreciando vai permitir que depois sejam criados, obviamente, cargos, e este governo já tem cargos criados demais, secretarias em excesso, deve estar certamente entre os cinco estados que mais têm secretarias no Brasil, muitas delas sem nenhuma função prática, inclusive eu desafio algum colega, desafio respeitosamente para que diga o nome de 20 secretários aqui do Governo Brandão, porque talvez nem o líder consiga dizer assim de pronto o nome de 20, e deve ter mais ou menos uns 30 e tantos. Então, para evitar mais uma vez desperdício de dinheiro público, criação de cargos, eu manifesto a minha posição de que não votarei a favor deste projeto de lei.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE – Só para lembrar, Deputado, que nós estamos votando é o piso salarial nacional do Enfermeiro e do Técnico de Enfermagem e do Auxiliar, é o 414.

O SENHOR DEPUTADO OTHELINO NETO – Se puder já fica feito o registro para o outro item que será apreciado.



A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE – Tudo bem. Em discussão. Em votação. Os deputados e deputadas que aprovam permanecem como estão. Projeto de lei aprovado e vai à sanção. Projeto de Lei nº 419/24, de autoria do Poder Executivo (Iê). O Deputado Othelino já se manifestou. Deputado Neto.

O SENHOR DEPUTADO NETO EVANGELISTA – A orientação da liderança do Governo, Senhora Presidente, é pela aprovação do projeto, haja vista a importância de aprovarmos a criação dessa agência com a maior celeridade possível, uma vez que o Estado é obrigado a criar essa agência. Não é uma decisão discricionária do Governo do Estado; é junto ao Governo Federal essa necessidade. Todos os estados que tem essa zona tem essa agência para poder administrar essa zona. Agora não se trata de questão de criar mais secretarias, agências, empresas apenas por criar ou criar cargos novos. Não, não é isso. A gente não pode entender dessa forma. O Governo do Estado tem que criar essa agência para poder regulamentar a zona, para que amanhã a gente possa ter a geração de emprego. Então, é algo que o Estado está obrigado a criar. Todos outros estados que têm essa zona, também têm essa agência. Portanto, a orientação é pelo voto Sim ao Projeto enviado pelo Executivo.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Em discussão. Em votação. Os deputados e deputadas...

O SENHOR DEPUTADO FERNANDO BRAIDE - Presidente, registrar minha abstenção aqui, Deputado Fernando Braide, por favor.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Os deputados e deputadas que aprovam permaneçam como estão.

O SENHOR DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO - Presidente, Deputado Wellington do curso. Com o voto contrário do Deputado Wellington do Curso Presidente, por gentileza.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Seu voto é Sim, Não, ou abstenção, Deputado?

O SENHOR DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO - O meu voto é contrário. Eu voto Não, Presidente.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Então, aprovado. Contrário o voto do Deputado Wellington, do Deputado Othelino e abstenção do Deputado Fernando Braide. Projeto aprovado e vai à sanção. Encerrada a Ordem do Dia de hoje.

V – GRANDE EXPEDIENTE.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Vamos passar ao Grande Expediente. Inscrito o Deputado Yglésio.

O SENHOR DEPUTADO DR. YGLÉSIO (sem revisão do orador) - Bom dia a todos. Senhoras e senhores, subo à tribuna para fazer um agradecimento especial a todos os votos que tivemos nessa eleição, e feliz por poder dizer a todos os que me acompanham nas redes sociais, aos amigos, colegas, aos colegas da imprensa também, dizer que as pessoas nunca desistam, que realmente chega um momento em que a gente colhe os resultados. Eu não posso deixar de lembrar que, no ano de 2020, nós saímos candidato em São Luís e ficamos na 8ª posição na eleição. E, 4 anos depois, tivemos a felicidade de já ficar na 3ª posição, numa eleição com cenário completamente diferente da eleição de 2020. Num cenário onde os prefeitos, Brasil a fora, que foram inundados aí pelos recursos federais, principalmente no período da Covid todos tiveram dinheiro a mais e puderam fazer obras a mais, e claro que isso aí elevou o índice de popularidade em todas as capitais. Aqui tivemos a vitória do atual prefeito, com cerca de 70% dos votos; em Recife, tivemos com 76, 77; em Rio Branco, 85%, o colega médico Dr. Furlan. Então, foi um fenômeno nacional. E, assim, feliz por poder ter vencido várias dificuldades, a primeira dificuldade foi a armadilha partidária que tentaram montar para que eu não pudesse sair candidato a prefeito, ficou ali aquela Guerra Fria dentro do PSB, ao qual tive que me submeter à eleição naquele período, porque foi o único partido que estava disponível para sair naquele período, com o Governador Brandão. Tentei ir para o PP, não deu certo para sair candidato, disseram que uma das vagas seria nossa e, portanto, não aceitaríamos; se eu fosse para lá, todos deixariam a chapa. Então, não deu certo, tive que sair pelo PSB, com o compromisso do governador, que me liberaria após a

eleição do PSB. O governador foi pressionado pelo grupo do ex-governador, e, claro, do seu homem forte, homem forte, Ricardo Cappelli, pressionado o tempo todo a não me deixar sair. Ao candidato Duarte Júnior, essa eleição foi boa porque ela deu a todos as respostas que mereciam, na verdade; eu fico assim muito feliz. Primeiro, deu a resposta a quem quis tudo para si, tentou tirar, tentou tirar não, tirou o PL da possibilidade de ter-me como candidato. Essa eleição foi marcada, Deputado Roberto Costa, o Antônio Lavareda, ele fez um estudo mostrando que 85% das pessoas que lideravam as eleições nas capitais brasileiras tinham o primeiro ou o segundo maior tempo de TV. Infelizmente, numa cidade como nossa, o tempo de TV ainda é fundamental. Fico feliz porque, na 3ª Zona, zona ali que pega Turu, Cohatrac, aquela área, passamos de 5%. Na 76ª, Vila Luizão, também, passamos ali, ficamos quase 4,5%. Uma eleição em que nós tivemos o básico, o básico que foi o quê: internet, combustível e gráfica. Zero liderança contratada, zero pessoas pedindo voto remuneradas. Então, dobrei meus votos em relação a 2020, num cenário muito mais desafiador. O eleitorado que me acompanha tinha uma tendência a votar com o atual prefeito, por quê? É um eleitorado que acredita num candidato que demonstre algum nível de preparo e que seja ali alinhado a centro-direita; no meu caso, mais à direita. Então, esse eleitor estava lá, está lá dentro do eleitorado do atual prefeito e a dificuldade grande foi essa também. Óbvio que não dá para gente comparar as máquinas que a gente enfrentou, mas ficar no terceiro lugar, inclusive à frente de candidatos que já chegaram a pontuar mais de 20 pontos na eleição, que tem muito mais margem de conhecimento, para mim foi uma vitória; chegar ao final sabendo, Deputado Roberto, que 44% do eleitorado não me conhecia pela falta do tempo de TV, foi uma coisa também muito expressiva. Então, quem acha, maldosamente aí, eventualmente, porque tem uns dois ou três despeitados dentro da imprensa que ficam procurando motivos para dizer: “ah! o Bolsonaro veio aqui e não teve efeito”. Claro que teve efeito. Pode não ter tido efeito eleitoral imediato, mas gerou um vínculo aqui com o eleitor dele; o Bolsonaro aqui em cima duas horas fazendo carreta em cima de um carro, no sol quente, em plena segunda-feira. Então, ter, para mim, o maior líder político do Brasil andando comigo, numa carreta uma hora da tarde, foi um momento muito importante. E fica aqui meu agradecimento, Presidente Bolsonaro, pelo seu apoio, assim como agradecimento da minha amiga Mical Damasceno, que foi a única pessoa da política maranhense que colocou apoio em nosso projeto e, com certeza, ficar em terceiro lugar nesta eleição, da forma que ela foi, à frente de partidos tradicionais como PDT, que é um partido tradicional na cidade, que tinha tempo de TV significativo, na frente de candidato do Solidariedade, que tem aí mandatos parlamentares que subsidiam, que dão suporte, mandato de Senado Federal, mandato de Deputado Federal, partido, tempo de TV, Fundo Partidário. Recebemos cem mil reais do PRTB. Cem mil reais, para quem sabe que isso aí numa eleição, é absolutamente nada. Então, a minha vida, sigo em frente diante dos desafios, a minha primeira eleição tive trinta e nove mil votos, disseram, presidente, que eu não voltava para a Assembleia, fiz campanha a partir do dia vinte oito de agosto, quando o Moto Club foi desclassificado, lá na série D, do Campeonato Brasileiro. Ampliei minha votação e gastando menos, investindo menos na campanha, sinal de respeitabilidade. Na minha campanha de 2020 para 2024, praticamente, dobrei os votos e plantei a semente. Tive que lutar, porque me colocaram o tempo todo, de maneira cruel, abaixo das pesquisas, para tentar que eu não fosse para o debate da Mirante. Na quinta-feira, véspera da pesquisa sair, já tinha gente aqui comentando na Assembleia, que o pessoal da Mirante já tinha dito: “não estará no debate”, e mostraram claramente, quem, na verdade, terminou à frente, e mostraram que a “Quaest” errou na última pesquisa, quem eles colocaram com 4%, Eduardo, teve menos de 1% numa pesquisa que supostamente, teria 3% de margem de erro, ou seja, o tempo todo lutando para frear o nosso crescimento, para levar a questão para o voto útil, infelizmente, as pessoas não querem perder, ter a sensação de que estão perdendo voto, aqui em São Luís, mas eu tenho a tranquilidade de dizer, se alguém acha que nós iremos parar ou desistir, é porque, realmente, não tem noção de quem eu sou, da verdade do meu propósito,



e de tudo que nós queremos atingir, dentro de São Luís. Tenho tranquilidade, não cometi um crime eleitoral que fosse, diferente de quem ganhou, usando a máquina de maneira absurda, diferente de quem fez Procon, centro de entrega de óculos, em plena semana de eleição, de maneira desavergonhada, não teve escrúpulo de colocar óculos com desvio de eixo, com tratamento não feito, óculos que podem inclusive piorar a visão das pessoas. Não precisei fazer isso nem uma vez, não precisei trocar uma consulta por voto. Quem acompanha meus ambulatórios sabe disso. Então, termino a eleição como sempre termino tudo na minha vida. Fui ao Moto, as pessoas: “Presidente, volte, por favor”. Fui ao Socorrão ser diretor: “Minha vontade é que o senhor fosse diretor do Socorrão até hoje”. Fui candidato a prefeito de São Luís, a internet chegou, teve zonas que nós pontuamos mais de 5% mesmo em frente à dificuldade. Claro que chegar à zona rural, chegar aos bairros mais distantes com a estruturazinha pequena que a gente tinha, era muito improvável e inviável. Fazem comparações, deputado Antônio Pereira, maldosamente, com o apoio do Bolsonaro em Imperatriz, com a Mariana, mas olha a diferença: Imperatriz é cinco vezes menor praticamente do que São Luís. A candidata Mariana, graças a Deus, eu fico feliz por ter alguém representando a direita, que teve Republicano e PL com horário de TV para ficar mostrando as coisas dos programas eleitorais com qualidade, coisa que me foi negada aqui. Então, termino tranquilo a eleição, sabendo que fiz o melhor que pude, talvez até melhor do que poderia ter feito, porque foi perseguição para conseguir sair do partido, foi perseguição para fecharem portas partidárias o tempo todo, porque achavam que eu ia ter tempo de TV para perder meu tempo, Bráulio, falando de Flávio Dino, como se o Maranhão não tivesse passado essa fase. Graças a Deus, passou. Mostrou-se o tamanho de Flávio Dino nas urnas, mesmo com Polícia Federal ainda rondando os que ele considera como inimigos em cidades como Barreirinhas, por exemplo, em Paço do Lumiar. Estranho a Polícia Federal preocupada com eleição em Barreirinhas. Gente, é um negócio, assim, esquisito demais. Então, finalmente, posso dizer que eles passaram, elegeram duas prefeituras, não existem mais no estado e vão ficar cada vez menores. Como esse nome, essa ideologia sempre foi no Brasil pequena. Então, estou muito tranquilo. Graças a Deus, agradeço, tenho certeza de que não foi nessa ainda por conta das condições, mas o caminho, a semente foi plantada. Hoje eu tenho amizade grande com o presidente Bolsonaro, na próxima eleição será ainda melhor, vamos consolidar cada vez mais essa posição nossa junto ao movimento de direita no estado do Maranhão, consolidar cada vez mais nossa atuação parlamentar. Ficaram as lições para onde a gente deve caminhar para performar ainda melhor, e pode ter certeza absoluta, pode chorar, pode esperar, pode botar defeito, pode rogar praga, bate e volta. Quem colocou o nome da minha mãe em debate de maneira covarde, as urnas devolveram, menos de cinco mil votos para aprender a não falar de gente séria, gente honrada. Mãe dos outros é sagrada. Recebeu, toma que é teu. Minha mãe é decente, é administradora desde o início da vida. Veja só, Presidente, colocaram minha mãe em negócio de debate, em questão de debate como se desonesta fosse. Para não falar da mãe dos outros, vou até avançar para não entrar nesse debate aqui. Mas saiba que Deus devolveu toda a maldade que tentaram fazer. Seu Duarte, com a ganância para ter todos os partidos e me tomar o PL, que me daria outro tamanho na campanha, ficou no mesmo lugar com trezentos e quarenta vereadores pedindo voto, com cartaz colado na cidade toda. Não andou para lugar algum. Aumentou sabe o que, Eric? A rejeição, que é quase trinta por cento. E é bom se aposentar, Duarte, disso aí, porque para ti não dá. Agora para mim, papai, está só começando, porque eu me reinvento todo dia. E sabe o que acontece, presidente, aqui? Eu sou indesejável. Eu vou realizar meu sonho de poder servir essa cidade com tudo que eu tenho de melhor. Pode ter certeza absoluta disso, pode ter certeza. Em 2026, voltaremos ou para esta casa ou para a Câmara Federal. Em 2028, voltaremos a discutir São Luís sempre munidos da verdade. Não fiz uma proposta que não soubesse como ia executar. Não fiz um plano para São Luís que não fosse passível de ser realizado no curto prazo. Não me vendi em nenhum momento, não me submeti em nenhum momento a enganar o eleitor

para ter o que queria: voto. Voto fácil, jamais. Dei crédito a quem tinha crédito, dei merecimento a quem merecia ter o reconhecimento. Então, termino a campanha de cabeça erguida, sabendo que tenho muito a evoluir ainda e que irei com certeza evoluir com que nós levamos ao final de um processo que nós dobramos a nossa votação. E a próxima nós vamos aumentar quatro, oito vezes, até o momento que vamos comemorar e a cidade vai ver o que é trabalho de verdade. A cidade vai entender que os filhos das pessoas não comem asfalto, que as pessoas não são tratadas de saúde em elevado, que é possível vencer na vida com boa escola, transformar, tirar a juventude desse fim de mundo hoje que são as apostas eletrônicas, jogos eletrônicos, vida fácil. Vamos transformar São Luís na capital nordestina da prosperidade com certeza absoluta. Então, fica aqui nosso agradecimento a todos que nos ajudaram. Obrigado, Presidente Iracema, também pelo apoio que a senhora nos deu nessa caminhada, pelo menos emocional aí quando nós tivemos momentos de tribulação, de sentimento de injustiça dentro dela. E, claro, registrar mais uma vez aqui o apoio de Deus que, em toda sua misericórdia, nunca me deixou desistir. Tentaram me tirar do debate, entrei com ação na justiça. Fui, perdi na primeira instância, levei para a segunda, fiz sustentação oral atuando em advocacia de causa própria e vencemos. Daria aí um filme o que eu passei nessa eleição em termos de perseguição, Eric, de sair do partido para conquistar um partido para poder ir a um debate e, no final, mostrar quem tinha mais preparo para a cidade, para mostrar que o prefeito não é isso tudo que eles achavam que eram. Até eu chegar ao ponto de ter a tranquilidade de dizer: Braide, eu te venci no debate. Tu ganhaste nas urnas, mas nas ideias nunca vai me vencer. Pergunta para mim agora, ele chegou ao ponto de perguntar para o Saulo Arcangeli, para não debater comigo. Arregou, afinou. Então, só isso, para mim, é uma vitória, Deputado Antônio Pereira, porque eu sei que o meu trabalho vai continuar, que eu ainda vou conquistar muita coisa e, doa a quem doer, vamos fazer a melhor São Luís da sua história, não apenas jogando asfalto na rua, não apenas dando o mínimo às pessoas, transformando realmente o sistema de saúde com visão estratégica, com metas, metas audaciosas obviamente e, claro, resultados extraordinários. A nossa visão de cidade é uma São Luís do futuro, e, infelizmente, demora tempo. Tempo, paciência, persistência, para tirar as pessoas do estado de adormecimento em que muitas se encontram e mostrar a sinalização do que é, de fato, a libertação dentro da política. Lutarei até o último momento e, com certeza, Deus não abandona jamais quem tem dentro de si o propósito e a coragem de correr atrás dos sonhos que são para melhorar as vidas das pessoas. Muito obrigado a todos, obrigado a todos aí que estão acompanhando a *live* pelo Instagram, um beijo no coração de todos vocês. E a vitória é certa e, por isso, a luta continua sempre. Muito obrigado.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE – Não há inscritos no Tempo dos Blocos Parlamentares, nem escala de reserva e nem no Expediente Final. Nos termos do Regimento Interno, determino a inclusão, na Ordem do Dia da Sessão Ordinária de quarta-feira, 9 de outubro de 2024, das seguintes Proposições: Projeto de Resolução Legislativa, primeiro turno: Projeto de Resolução Legislação n.º 078/2024, de autoria do Deputado Arnaldo Melo; Requerimento n.º 324/2024, de autoria da Deputada Cláudia Coutinho; Requerimento n.º 315 /2024, de autoria do Deputado Jota Pinto; Requerimento n.º 326/2024, de autoria do Deputado Fernando Braide; Requerimento n.º 327/2024, de autoria do Deputado Neto Evangelista. Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente Sessão.

Ata da Octogésima Sexta Sessão Ordinária da Segunda Sessão Legislativa da Vigésima Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, realizada em vinte e seis de setembro de dois mil e vinte e quatro.

Presidente, em exercício, Senhor Deputado Wellington do Curso
Primeiro Secretário, em exercício, Senhora Deputada Mical Damasceno



Segundo Secretário, em exercício, Senhor Deputado Carlos Lula

Às nove horas e trinta minutos, presentes os (as) Senhores (as) Deputados (as):

Ana do Gás, Ariston, Arnaldo Melo, Carlos Lula, Doutor Yglésio, Doutora Vivianne, Edna Silva, Fernando Braide, Filipe Arnon, Florêncio Neto, Mical Damasceno, Neto Evangelista, Rodrigo Lago e Wellington do Curso. Ausentes os (as) Senhores (as) Deputados (as): Adelmo Soares, Andreia Martins Rezende, Antônio Pereira, Cláudia Coutinho, Cláudio Cunha, Davi Brandão, Eric Costa, Francisco Nagib, Fred Maia, Glalbert Cutrim, Guilherme Paz, Hemetério Webá, Iracema Vale, Janaína, Jota Pinto, Júlio Mendonça, Júnior Cascaria, Junior França, Juscelino Marreca, Miltinho Aragão, Othelino Neto, Pará Figueiredo, Ricardo Arruda, Rildo Amaral, Roberto Costa, Rosângela Vidal, Vinícius Louro e Zé Inácio. O Presidente, em exercício, Deputado Wellington do Curso em nome do povo e invocando a proteção de Deus e a luz do Divino Espírito Santo, declarou aberta a Sessão, determinando a leitura do texto bíblico, da Ata da sessão anterior, que foi aprovada, e do Expediente, que foi encaminhado à publicação. No horário destinado ao Pequeno Expediente, concedeu a palavra aos Deputados: Wellington do Curso e Carlos Lula. Não houve Ordem do Dia. O Senhor Presidente determinou que se procedesse ao disposto no parágrafo 4º, do artigo 107 do Regimento Interno. No primeiro horário do Grande Expediente, no tempo reservado aos Partidos e Blocos e no Expediente Final não houve oradores inscritos. Nos termos do Regimento Interno, o Presidente determinou a inclusão na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia primeiro de outubro: os Projetos de Resolução Legislativa nº 093, 094, 097 e 098/2024, de autoria da Deputada Mical Damasceno; os Requerimentos nº 316 e 321, de autoria do Deputado Neto Evangelista e os Requerimentos nº 322 e 323/2024, de autoria do Deputado Ariston; o Projeto de Lei nº 414/2024, do Poder Executivo; o Veto Total do Poder Executivo ao Projeto de Lei nº 441/2024, de autoria da Deputada Mical Damasceno e Veto Total do Poder Executivo ao Projeto de Lei nº 124/2024, de autoria do Deputado Jota Pinto. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada e lavrada a presente Ata, que lida e aprovada será devidamente assinada. Plenário Deputado Nagib Haickel, do Palácio Manuel Beckman, 26 de setembro de 2024. Deputado Wellington do Curso - Presidente, em exercício, Deputada Mical Damasceno - Primeiro Secretário, em exercício, Deputado Carlos Lula - Segundo Secretário, em exercício

Ata da Octogésima Oitava Sessão Ordinária da Segunda Sessão Legislativa da Vigésima Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, realizada em oito de outubro de dois mil e vinte quatro.

Presidente, Senhora Deputada Iracema Vale

Primeiro Secretário, em exercício, Senhor Deputado Wellington do Curso

Segundo Secretário, em exercício, Senhor Deputado Jota Pinto

Às nove horas e trinta minutos, presentes os (as) Senhores (as) Deputados (as):

Ana do Gás, Andreia Martins Rezende, Antônio Pereira, Ariston, Arnaldo Melo, Carlos Lula, Cláudia Coutinho, Cláudio Cunha, Davi Brandão, Doutor Yglésio, Doutora Vivianne, Eric Costa, Fernando Braide, Filipe Arnon, Florêncio Neto, Fred Maia, Glalbert Cutrim, Guilherme Paz, Hemetério Webá, Iracema Vale, Janaína, Jota Pinto, Júlio Mendonça, Júnior Cascaria, Junior França, Juscelino Marreca, Mical Damasceno, Neto Evangelista, Othelino Neto, Pará Figueiredo, Ricardo Arruda, Rildo Amaral, Roberto Costa, Rodrigo Lago, Rosângela Vidal, Vinícius Louro, Wellington do Curso e Zé Inácio. Ausentes os (as) Senhores (as) Deputados (as): Adelmo Soares, Edna Silva, Francisco Nagib e Miltinho Aragão.

A Presidente, em nome do povo e invocando a proteção de Deus e a luz do Divino Espírito Santo, declarou aberta a Sessão, determinando

a leitura do texto bíblico, da Ata da sessão anterior, que foi aprovada, e do Expediente, que foi encaminhado à publicação. No horário destinado ao Pequeno Expediente, concedeu a palavra aos Deputados: Mical Damasceno, Jota Pinto, Andreia Martins Rezende, Júlio Mendonça, Othelino Neto, Júnior Cascaria, Wellington do Curso e Roberto Costa. Esgotado o tempo destinado a este turno dos trabalhos, a Presidente declarou aberta a Ordem do Dia, anunciando: em segundo turno, tramitação ordinária o Projeto de Resolução Legislativa nº 093/2024, de autoria da Deputada Mical Damasceno, que concede a Medalha do Mérito Legislativo “Manuel Beckman” ao Senhor Joaquim Ferreira dos Santos Neto e dá outras providências. Com parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – Relator Deputado Neto Evangelista foi aprovado e encaminhado à promulgação. Em segundo turno, tramitação ordinária o Projeto de Resolução Legislativa nº 094/2024, de autoria da Deputada Mical Damasceno, que concede a Medalha do Mérito Legislativo “Manuel Beckman” à Senhora Maria Lúcia Bandeira Adelino Veras e dá outras providências. Com parecer favorável da comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – Relator Deputado Neto Evangelista foi aprovado e encaminhado à promulgação. Em primeiro e segundo turnos, regime de urgência o Projeto de Resolução Legislativa nº 076/2024, de autoria do Deputado Roberto Costa, que concede a Medalha do Mérito Legislativo “Manuel Beckman” à Senhora Maria Dolores Neves. Com parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – Relator Deputado Neto Evangelista foi aprovado e encaminhado a promulgação. Em primeiro turno, tramitação ordinária o Projeto de Resolução Legislativa nº 096/2024, de autoria da Deputada Mical Damasceno, que concede a Medalha de Mérito Legislativo “Manuel Beckman” ao Senhor Paulo Guilherme Fernandes Oliveira e dá outras providências. Com parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – relator Deputado Neto Evangelista foi aprovado e encaminhado a segundo turno. Em primeiro turno, tramitação ordinária o Projeto de Resolução Legislativa nº 097/2024, de autoria da Deputada Mical Damasceno, que concede a Medalha de Mérito Legislativo “Manuel Beckman” ao Senhor Samuel Martins, e dá outras providências. Com parecer favorável da comissão de constituição, justiça e cidadania – relator deputado Neto Evangelista foi aprovado e encaminhado a segundo turno. Em primeiro turno, tramitação ordinária o Projeto de Resolução Legislativa nº 098/2024, de autoria da Deputada Mical Damasceno, que concede a Medalha de Mérito Legislativo “Manuel Beckman” ao Senhor Siclay Silva Carvalho e dá outras providências. Com parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – relator Deputado Neto Evangelista foi aprovado e encaminhado a segundo turno. Em único turno, votação nominal o Veto Total de autoria do Poder Executivo - (Mensagem nº 041/2024) ao Projeto de Lei nº 124/2024, de autoria do Deputado Jota Pinto, que cria a Sala de integração sensorial para pessoas neurodiversas, que possuam transtorno de espectro autista, TDAH e outros transtornos de comportamento no Estado do Maranhão. Com parecer nº 501/2024, favorável à manutenção do veto, apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania - Relator Deputado Davi Brandão foi mantido, com 29 votos NÃO e 4 votos SIM. Em único turno, votação nominal o Veto Total de autoria do Poder Executivo (Mensagem nº 056/2024) ao Projeto de Lei nº 441/2023, de autoria da Deputada Mical Damasceno que assegura aos pais e responsáveis o direito de vedarem a participação de seus filhos em atividades pedagógicas de gênero no âmbito do Estado do Maranhão. Com parecer nº 602/2024, pela rejeição do veto total, apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania - Relator Deputado Ariston, encaminhado pela rejeição pela Deputada Mical Damasceno e pelo o Deputado Doutor Yglésio, e encaminhado pela manutenção, pelo Deputado Carlos Lula, foi rejeitado, com 27 votos SIM e 4 votos NÃO. À deliberação do Plenário foram aprovados os Requerimentos nº 316/2024, de autoria do Deputado Neto Evangelista, solicitando que seja autorizada a realização de Sessão Solene em Homenagem aos profissionais de fisioterapia e terapia ocupacional do Estado do Maranhão, em alusão ao Dia nacional do fisioterapeuta e terapeuta ocupacional, celebrado no dia 13 do mês de outubro; nº 321/2024, de



autoria do Deputado Neto Evangelista, solicitando que seja submetido ao regime de tramitação de urgência em Sessão Extraordinária a realizar-se logo após a presente sessão o Projeto de Lei nº 419/2024, de autoria do Poder Executivo, com voto contrário do Deputado Othelino Neto; nº 322/2024, de autoria do Deputado Ariston, solicitando que seja enviada mensagem de congratulações ao Senhor Francisco Magalhães da Rocha, parabenizando-o pelos 25 anos de fundação da Fábrica de Bebidas Psiu e nº 323/2024, de autoria do Deputado Ariston, solicitando que seja enviada mensagem de congratulações ao Juiz Federal Hilton Sávio Gonçalo Pires, parabenizando-o pela posse como Juiz Federal na 7ª vara, da Seção Judiciária do Maranhão. Conforme acordado previamente, a sessão foi suspensa para apreciação pelas Comissões dos Projetos de Lei nº 414/2024 e nº 419/2024, de autoria do Poder Executivo, tendo o primeiro recebido parecer favorável das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Orçamento, Finanças, Fiscalização e Controle e o segundo também recebido parecer favorável das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, de Administração Pública, Seguridade Social e Relações de Trabalho e de Assuntos Econômicos, ambos sob relatoria do Deputado Glalbert Cutrim. Retomados os trabalhos foram submetidos à discussão e votação o Projeto de Lei nº 414/2024, de autoria do Poder Executivo, que altera a Lei Estadual nº 12.043, de 20 de setembro de 2023, que dispõe sobre o cumprimento da Lei Federal nº 14.434, de 04 de agosto de 2022, que institui o piso salarial nacional do enfermeiro, do técnico de enfermagem, do auxiliar de enfermagem e da parteira e dá outras providências, que foi aprovado e encaminhado à sanção e o Projeto de Lei nº 419/2024, de autoria do Poder Executivo que dispõe sobre a autorização de instituição da Agência de Desenvolvimento Econômico do Estado do Maranhão S.A. - investe maranhão e dá outras providências, que foi aprovado e encaminhado à sanção, com abstenção do Deputado Fernando Braide e votos contrários dos Deputados Othelino Neto e Wellington do Curso. No primeiro horário do Grande Expediente pronunciou-se o Deputado Doutor Yglésio. No tempo reservado aos Partidos e Blocos e No Expediente Final não houve oradores inscritos. Nos termos do Regimento Interno, a Presidente determinou a inclusão na Ordem do Dia da próxima sessão ordinária: o Projeto de Resolução Legislativa nº 078/2024, de autoria do Deputado Arnaldo Melo e os Requerimentos nº 324/2024, de autoria da Deputada Cláudia Coutinho, nº 315/2024, de autoria do Deputado Jota Pinto, nº 326/2024, de autoria do Deputado Fernando Braide e nº 327/2024, de autoria do Deputado Neto Evangelista. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada e lavrada a presente Ata, que lida e aprovada será devidamente assinada. Plenário Deputado Nagib Haickel, do Palácio Manuel Beckman, 8 de outubro de 2024. Deputada Iracema Vale - Presidente, Deputado Wellington do Curso - Primeiro Secretário, em exercício, Deputado Jota Pinto - Segundo Secretário, em exercício

Termo de Ata da Octogésima Sétima Sessão Ordinária da Segunda Sessão Legislativa da Vigésima Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, lavrado no dia primeiro de outubro de dois mil e vinte quatro.

Presidente, em exercício, Senhor Deputado Wellington do Curso

Às nove horas e trinta minutos, presentes os Senhores Deputados Wellington do Curso, Mical Damasceno, Fernando Braide, Andreia Martins Rezende e Carlos Lula. Ausentes os (as) Senhores (as) Deputados (as): Adeldo Soares, Ana do Gás, Antônio Pereira, Ariston, Arnaldo Melo, Cláudia Coutinho, Cláudio Cunha, Davi Brandão, Doutor Yglésio, Doutora Vivianne, Edna Silva, Eric Costa, Filipe Arnon, Florêncio Neto, Francisco Nagib, Fred Maia, Glalbert Cutrim, Guilherme Paz, Hemetério Weba, Iracema Vale, Janaína, Jota Pinto, Júlio Mendonça, Júnior Cascaria, Junior França, Juscelino Marreca, Miltinho Aragão, Neto Evangelista, Othelino Neto, Pará Figueiredo, Ricardo Arruda, Rildo Amaral, Roberto Costa, Rodrigo Lago, Rosângela Vidal, Vinicius Louro e Zé Inácio. No exercício da Presidência, o Deputado

Wellington do Curso anunciou que não haveria sessão, por falta de “quórum” e, para constar, foi lavrado o presente Termo de Ata. Plenário Deputado Nagib Haickel, do Palácio Manuel Beckman, 1 de outubro de 2024. Deputado Wellington do Curso - Presidente, em exercício

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PARECER Nº 726/2024

EM REDACÇÃO FINAL

RELATÓRIO:

Veio a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania o **Projeto de Lei nº 422/2024, de autoria do Poder Executivo, que de autoria do Poder Executivo, que Dispõe sobre a desafetação de imóvel pertencente ao Fundo Estadual de Pensão e Aposentadoria do Estado do Maranhão - FEPA, e dá outras providências.**

O Projeto de Lei em epígrafe, recebeu parecer favorável pela constitucionalidade (**Parecer nº 726/2024**), no âmbito desta Comissão Técnica Permanente conjuntamente com a **Comissões de Orçamento, Finanças, Fiscalização e Controle; Administração Pública, Seguridade Social e Relações de Trabalho.**

Concluída a votação, com a **emenda substitutiva**, vem agora a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania o presente Projeto de Lei Ordinária, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, elaboração do parecer, propondo a sua redação final, nos termos do art. 210, do Regimento Interno.

VOTO DO RELATOR:

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição (Projeto de Lei Ordinária nº 422/2024) a *Redação Final*, na forma do anexo a este Parecer, que está de acordo com o aprovado.

É o voto.

PARECER DA COMISSÃO:

Os membros da **Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania** votam pela **aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 422/2024**, nos termos do voto do Relator.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES “DEPUTADO LÉO FRANKLIM”, em 09 de outubro de 2024.

Presidente: Deputado Neto Evangelista

Relator: Deputado Neto Evangelista

Vota a favor:

Deputado Florêncio Neto
Deputado Davi Brandão
Deputado Ariston
Deputado Júlio Mendonça
Deputado Glalbert Cutrim

Vota contra:

PROJETO DE LEI Nº 422/2024

Dispõe sobre a desafetação de imóvel pertencente ao Fundo Estadual de Pensão e Aposentadoria do Estado do Maranhão - FEPA, e dá outras providências.

Art. 1º Fica desafetado de sua utilização pelo Fundo Estadual de Pensão e Aposentadoria do Estado do Maranhão - FEPA imóvel com área de 19.554,31 m² (dezenove mil, quinhentos e cinquenta e quatro metros quadrados e trinta e dois decímetros quadrados) e Matrícula nº 47.643, Livro nº 2-JA, fls. 030. Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona de São Luís- MA, situado no Sítio Santa Eulália, Bairro COHAFUMA, São Luís, MA, Cep: 65065-545, Coordenadas Geográficas: latitude - 2º30'06.5”S; longitude 44º16'28.0”W, conforme consta no processo



administrativo nº 2024.580204.04036, com memorial descritivo constante dos anexos desta Lei.

Art. 2º Fica o Governo do Estado obrigado a fazer um aporte de recursos, a título de indenização para o Fundo Estadual de Pensão e Aposentadoria do Estado do Maranhão – FEPA, no valor total de R\$ 24.510.936,50 (vinte e quatro milhões, quinhentos e dez mil, novecentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos).

Parágrafo único. O pagamento da indenização devida ao Fundo Estadual de Pensão e Aposentadoria do Estado do Maranhão - FEPA será efetuado em parcela única, na conta corrente vinculada ao FEPA, no prazo de dez dias contados da publicação desta Lei.

Art. 3º. A desafetação visa atender demanda da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Maranhão, que possui função essencial à Justiça, com assento Constitucional.

§1º O imóvel será desafetado e destinado a Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Maranhão, a título de doação com ônus gratuito.

§2º A Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional deverá desenvolver construções e investimentos no imóvel doado, no prazo máximo de 5 (cinco) anos, sob pena de reversão do imóvel ao Estado do Maranhão.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, SEGURIDADE SOCIAL E RELAÇÕES DE TRABALHO

PARECER Nº 725 /2024

RELATÓRIO:

Trata-se da análise de constitucionalidade, legalidade e juridicidade do **Projeto de Lei nº 422/2024**, de autoria do Poder Executivo, que Dispõe sobre a desafetação de imóvel pertencente ao Fundo Estadual de Pensão e Aposentadoria do Estado do Maranhão - FEPA, e dá outras providências.

Nos termos do Projeto de Lei, em epígrafe, fica desafetado de sua utilização pelo Fundo Estadual de Pensão e Aposentadoria do Estado do Maranhão - FEPA imóvel com área de 19.554,31 m² (dezenove mil, quinhentos e cinquenta e quatro metros quadrados e trinta e um decímetros quadrados) e Matrícula nº 47.643, Livro nº 2-JA, fls. 030 do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona de São Luís- MA, situado no Sítio Santa Eulália, Bairro COHAFUMA, São Luís, MA, Cep: 65065-545, Coordenadas Geográficas: latitude – 2º30'06.5"S; longitude 44º16'28.0"W, conforme consta no processo administrativo nº 2024.580204.04036.

Prevê ainda a propositura, que fica o Estado do Maranhão obrigado a fazer um aporte de recursos, a título de indenização, para o Fundo Estadual de Pensão e Aposentadoria do Estado do Maranhão — FEPA, no valor total de R\$ 24.510.936,50 (vinte e quatro milhões, quinhentos e dez mil, novecentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos).

O pagamento da indenização devida ao Fundo Estadual de Pensão e Aposentadoria do Estado do Maranhão – FEPA será efetuado em parcela única, na conta corrente vinculada ao FEPA, no prazo de dez dias contados da publicação desta Lei.

Esclarece a Mensagem, que acompanha o presente Projeto de Lei, da lavra do Excelentíssimo Governador do Estado, que *a desafetação visa atender a demanda da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Maranhão, função essencial à justiça, com assento na Carta Constitucional, bem como a otimização de recursos públicos tendo o Instituto de Previdência estadual identificado como oportuna e conveniente a desafetação do imóvel.*

O imóvel a ser desafetado, conforme art. 1º deste Projeto de Lei, fica localizado no Sítio Santa Eulália e possui área de 19.554,31 m² (dezenove mil, quinhentos e cinquenta e quatro metros quadrados e trinta e um decímetros quadrados).

A desafetação do ativo imobiliário pertencente ao Fundo Estadual de Pensão e Aposentadoria — FEPA, foi autorizada pelo Conselho Administrativo do Fundo Estadual de Pensão e Aposentadoria - CONFEP, por meio da Resolução CONFEP nº 02, de 31 de julho de 2024.

Esclarece ainda a Mensagem Governamental, que o Projeto de Lei também prevê o ressarcimento, pelo Estado do Maranhão, ao Fundo Estadual de Pensão e Aposentadoria do Estado do Maranhão — FEPA, em consonância com as normas previdenciárias e de responsabilidade fiscal que regem o assunto.

O Poder Legislativo, como sabemos exerce tipicamente a produção de normas infraconstitucionais geradoras de direitos e obrigações, como, também, a **função de fiscalização**, com base no sistema de freios e contrapesos idealizado por Montesquieu.

Sobre o assunto, vale aqui destacar Michel Temer em seu livro intitulado Elementos do Direito Constitucional, 6º ed. Editora Revista dos Tribunais, vejamos:

“Duas competências fiscalizadoras são atribuídas ao Legislativo: uma ampla e geral, que lhe permite indagar e questionar a respeito de todos os atos do Poder Executivo, inclusive os da administração indireta. É competência derivada da ideia segundo a qual os atos da administração devem ser acompanhados e fiscalizados pelo povo.”

No exercício da competência de fiscalização, a Constituição ou outras Leis estabelecem a necessidade de normas autorizando o Poder Executivo a praticar determinado ato, como no caso em tela.

Conforme dispõe o inciso X, do art. 30, da Constituição Estadual, compete a Assembleia Legislativa a autorização para alienar bens imóveis do Estado, *in verbis*:

“Art. 30 Ressalvados os casos de sua competência exclusiva, cabe à Assembleia Legislativa, com a sanção do Governador do Estado, dispor sobre todas as matérias da competência do Estado e, em especial:

X - autorização para alienar bens imóveis do Estado e o recebimento de doações com encargos, não se considerando como tal a simples destinação específica do bem.”

Nota-se que o dispositivo da Constituição Estadual não faz nenhuma distinção no tocante a forma de como o imóvel foi adquirido pelo Poder Público, se por doação, venda, dação em pagamento, ou seja, quaisquer bens imóveis do Estado para alienação necessitam de autorização.

Desta feita, verifica-se que a autorização para alienar bens imóveis está inserida no rol de competências desta Assembleia.

Também, a Nova Lei de Licitação estabelece que a alienação de bens públicos se subordina a existência do interesse público, prévia avaliação e licitação na modalidade leilão, e no caso de bens imóveis há necessidade de autorização legislativa, sendo dispensada a licitação no caso de alienação entre a Administração Pública das três esferas de governo:

“Art. 76. A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:

I - tratando-se de bens imóveis, inclusive os pertencentes às autarquias e às fundações, exigirá autorização legislativa e dependerá de licitação na modalidade leilão, dispensada a realização de licitação nos casos de:

(...)

e) venda a outro órgão ou entidade da Administração Pública de qualquer esfera de governo.”¹(Lei 14.133/2021)

Já a Lei nº 8.666/93, em vigor até abril de 2023, difere no tocante

1 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm



a exigência da licitação na modalidade concorrência para alienação de imóveis públicos. *In verbis*:

“Art. 17. A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:

I - quando imóveis, dependerá de autorização legislativa para órgãos da administração direta e entidades autárquicas e fundacionais, e, para todos, inclusive as entidades paraestatais, dependerá de avaliação prévia e de licitação na modalidade de concorrência, dispensada esta nos seguintes casos:

(...)

e) venda a outro órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera de governo;”²

Da análise da propositura de Lei, verifica-se, que a mesma, enquadra-se nas normas do processo legislativo, o que somos pela sua aprovação.

Por fim, objetivando aperfeiçoar o texto do Projeto de Lei original, sugerimos a sua aprovação na forma do Substitutivo apresentado e adotado por esta Relatoria.

VOTO DO RELATOR:

Diante do exposto, opinamos favoravelmente pela **aprovação do Projeto de Lei nº 422/2024**, na forma do Substitutivo anexo a este Parecer.

É o voto.

PARECER DAS COMISSÕES:

Nos termos do artigo 46, do Regimento Interno deste Poder, reúnem-se, conjuntamente, as Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; Orçamento, Finanças, Fiscalização e Controle; Administração Pública, Seguridade Social e Relações de Trabalho, para apreciar a matéria conjuntamente.

Os membros das Comissões Técnicas Pertinentes, aqui reunidos, votam pela **aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 422/2024**, nos termos do voto do Relator.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES “DEPUTADO LÉO FRANKLIN”, em 09 de outubro de 2024.

Presidente: Deputado Neto Evangelista

Relator: Deputado Neto Evangelista

Vota a favor:

Deputado Florêncio Neto

Deputado Davi Brandão

Deputado Ariston

Deputado Pará Figueiredo

Deputado Gláibert Cutrim

Deputado Júlio Mendonça

Deputado Ricardo Arruda

Deputado Eric Costa

Deputada Cláudia Coutinho

Deputado Carlos Lula

Vota contra:

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 422/2024

Dispõe sobre a desafetação de imóvel pertencente ao Fundo Estadual de Pensão e Aposentadoria do Estado do Maranhão - FEPA, e dá outras providências.

Art. 1º Fica desafetado de sua utilização pelo Fundo Estadual de Pensão e Aposentadoria do Estado do Maranhão - FEPA imóvel com área

de 19.554,31 m² (dezenove mil, quinhentos e cinquenta e quatro metros quadrados e trinta e dois decímetros quadrados) e Matrícula nº 47.643, Livro nº 2-JA, fls. 030. Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona de São Luís- MA, situado no Sítio Santa Eulália, Bairro COHAFUMA, São Luís, MA, Cep: 65065-545, Coordenadas Geográficas: latitude - 2°30'06.5”S; longitude 44°16'28.0”W, conforme consta no processo administrativo nº 2024.580204.04036, com memorial descritivo constante dos anexos desta Lei.

Art. 2º Fica o Governo do Estado obrigado a fazer um aporte de recursos, a título de indenização para o Fundo Estadual de Pensão e Aposentadoria do Estado do Maranhão – FEPA, no valor total de R\$ 24.510.936,50 (vinte e quatro milhões, quinhentos e dez mil, novecentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos).

Parágrafo único. O pagamento da indenização devida ao Fundo Estadual de Pensão e Aposentadoria do Estado do Maranhão - FEPA será efetuado em parcela única, na conta corrente vinculada ao FEPA, no prazo de dez dias contados da publicação desta Lei.

Art. 3º. A desafetação visa atender demanda da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Maranhão, que possui função essencial à Justiça, com assento Constitucional.

§1º O imóvel será desafetado e destinado a Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Maranhão, a título de doação com ônus gratuito.

§2º A Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional deverá desenvolver construções e investimentos no imóvel doado, no prazo máximo de 5 (cinco) anos, sob pena de reversão do imóvel ao Estado do Maranhão.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

RESENHA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, EM CONJUNTO A COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, SEGURIDADE SOCIAL E RELAÇÕES DE TRABALHO, E A COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, REALIZADA AOS 08 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2024, ÀS 10H30MIN, NA SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO “LÉO FRANKLIN” DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO.

PRESENTE OS SENHORES DEPUTADOS:

NETO EVANGELISTA – PRESIDENTE

GLALBERT CUTRIM

ARISTON

JÚLIO MENDONÇA

PARÁ FIGUEIREDO

ERIC COSTA

CLÁUDIA COUTINHO

JOTA PINTO

DOCTOR YGLÉSIO

CARLOS LULA

JANAÍNA

PAUTA DA REUNIÃO:

PARECER Nº 719/2024 – Emitido ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIO Nº 419/2024, que Dispõe sobre a autorização de instituição da Agência de Desenvolvimento Econômico do Estado do Maranhão S.A. - Investe Maranhão e dá outras providências.

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

RELATORIA: Deputado GLALBERT CUTRIM

DECISÃO: APROVADO por unanimidade, na forma do texto original, nos termos do voto do Relator.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO “LÉO FRANKLIN” DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, em 09 de OUTUBRO de 2024. CÉLIA PIMENTEL - Secretária de Comissão



RESENHA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, EM CONJUNTO COM A COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE, REALIZADA AOS 08 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2024, ÀS 10:30, NA SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO “LÉO FRANKLIN DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO.

PRESENTES OS SENHORES DEPUTADOS:

NETO EVANGELISTA – PRESIDENTE
GLALBERT CUTRIM
ERIC COSTA
ARISTON
PARÁ FIGUEIREDO
MICAL DAMASCENO
JANAÍNA
DOUTOR YGLÉSIO
JÚLIO MENDONÇA

PAUTA DA REUNIÃO:

PARECER Nº 718/2024 – Emitido ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 414/2024, que altera a Lei Estadual nº 12.043, de 20 de setembro de 2023, que dispõe sobre o cumprimento da Lei Federal nº 14.434, de 04 de agosto de 2022, que institui o piso salarial nacional do enfermeiro, do técnico de enfermagem, do auxiliar de enfermagem e da parteira, e dá outras providências.

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

RELATORIA: Deputado GLALBERT CUTRIM

DECISÃO: APROVADO por unanimidade, na forma do texto original, nos termos do voto do Relator.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO “LÉO FRANKLIN” DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, em 09 de outubro de 2024. CÉLIA PIMENTEL - Secretária de Comissão

RESENHA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, REALIZADA AOS 08 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2024, ÀS 10:30, NA SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO “LÉO FRANKLIN DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO.

PRESENTES OS SENHORES DEPUTADOS:

NETO EVANGELISTA – PRESIDENTE
DOUTOR YGLÉSIO
ERIC COSTA
GLALBERT CUTRIM
JÚLIO MENDONÇA

PAUTA DA REUNIÃO:

PARECER Nº 723/2024 – EMITIDO A PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO ESTADUAL Nº 005/2023, que Revisa a técnica legislativa empregada pelas Emendas à Constituição do Estado do Maranhão anteriormente apresentadas.

AUTORIA: DEPUTADO CARLOS LULA

RELATORIA: Deputado NETO EVANGELISTA

DECISÃO: APROVADO por unanimidade, na forma do texto original, nos termos do voto do Relator.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO “LÉO FRANKLIN” DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, em 09 de outubro de 2024. DULCIMAR CUTRIM - Secretária de Comissão

RESENHA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, EM CONJUNTO COM AS COMISSÕES DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, FISCALIZAÇÃO E CONTROL, E COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, SEGURIDADE SOCIAL E RELAÇÕES DE TRABALHO REALIZADA AOS 09 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2024, ÀS 10:30, NA SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO “LÉO FRANKLIN DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO.

PRESENTES OS SENHORES DEPUTADOS:

NETO EVANGELISTA – PRESIDENTE
ARISTON
DAVI BRANDÃO
FLORÊNCIO NETO
PARÁ FIGUEREDO
RICARDO ARRUDA
MICAL DAMASCENO
CARLOS LULA
CLÁUDIA COUTINHO
ERIC COSTA
GLALBERT CUTRIM
JÚLIO MENDONÇA

PAUTA DA REUNIÃO:

PARECER Nº 725/2024 – EMITIDO AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 422/2024, que Dispõe sobre a desafetação de imóvel pertencente ao Fundo Estadual de Pensão e Aposentadoria do Estado do Maranhão - FEPA, e dá outras providências.

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

RELATORIA: Deputado NETO EVANGELISTA

DECISÃO: APROVADO por unanimidade, na forma do Substitutivo, nos termos do voto do Relator.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO “LÉO FRANKLIN” DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, em 09 de outubro de 2024. CÉLIA PIMENTEL - Secretária de Comissão

RESENHA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, REALIZADA AOS 09 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2024, ÀS 08:30, NA SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO “LÉO FRANKLIN DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO.

PRESENTES OS SENHORES DEPUTADOS:

NETO EVANGELISTA – PRESIDENTE
DAVI BRANDÃO
ERIC COSTA
FLORÊNCIO NETO
ARISTON
GLALBERT CUTRIM
JÚLIO MENDONÇA

PAUTA DA REUNIÃO:

PARECER Nº 726/2024 (PARECER EM REDAÇÃO FINAL) – EMITIDO AO PROJETO DE LEI Nº 422/2024, que de autoria do Poder Executivo, que Dispõe sobre a desafetação de imóvel pertencente ao Fundo Estadual de Pensão e Aposentadoria do Estado do Maranhão - FEPA, e dá outras providências.

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

RELATORIA: Deputado NETO EVANGELISTA

DECISÃO: APROVADO por unanimidade, em *Redação Final*, nos termos do voto do Relator.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO “LÉO FRANKLIN” DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, em 09 de outubro de 2024. CÉLIA PIMENTEL - Secretária de Comissão



ESTADO DO MARANHÃO
Assembleia Legislativa

Ofício nº /2024-GDD São Luís, 08 de agosto de 2024.

A Sua Excelência a Senhora
Deputada Iracema Vale
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão

Senhora Presidente,

Nos termos do artigo 72, § 6º, inciso II do Regimento Interno, comunico a Vossa Excelência o meu retorno ao exercício do mandato parlamentar, a partir desta data, respaldada por atestado médico que segue anexo ao presente, o qual me confere aptidão para minhas atividades laborais, pelo que solicito a adoção das providências regimentais de praxe.

Daniella
Deputada Estadual

Documento assinado digitalmente
goub3r DANIELLA JADAO MENESES
Data: 07/10/2024 21:08:32 -0300
Verifique em https://validar.ig.gov.br



Unidade: RECEITUÁRIO

Nome: ATESTADO MÉDICO

ATESTADO PARA OS DEVIDOS FEWS, QUE
A SMD. DANIELLA JADAO MENESES,
REALIZOU TRATAMENTO MÉDICO DO
DIA 12/08/2024, ATÉ A PRESENTE DATA.
ESTANDO AGORA FÍSICA E MENTALMENTE
PRONTO PARA RETORNAR AS SUAS ATIVIDADES
LABORAIS.

DATA: 07/10/2024

Dr. José Ribamar Júnior
Especialista em Neurologia
CRM - MA 11116
CPF: 999.493.473-15

ESTA RECEITA SÓ TERÁ VALIDADE COM A ASSINATURA E O CARIMBO DO MÉDICO

Ofício n.º /2024-GDxx

São Luís - MA, em 07 de outubro de 2024.

A Senhora
Deputada Iracema Vale
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão
Nesta

Assunto: Comunicado retorno ao exercício do mandato.

Senhora Presidente,

Nos termos do art. 72, § 6º, inciso II do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Maranhão, comunico a Vossa Excelência o meu retorno ao exercício do cargo de Deputado Estadual, solicitando a adoção das providências regimentais decorrentes do presente comunicado.

Atenciosamente,

Rafael
Deputado Rafael



ESTADO DO MARANHÃO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
PALÁCIO MANUEL BECKMAN
DIÁRIO DA ASSEMBLEIA
PODER LEGISLATIVO

EDITADO PELA DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Registro no cartório de títulos e documentos sob os números 1.780 e 24.950.
Av. Jerônimo de Albuquerque, S/N - Sítio Rangedor - Calhau
Fone (98) 32693701 CEP.: 65071-750 - São Luís - MA
Site: www.al.ma.gov.br - E-mail: diario@al.ma.gov.br

IRACEMA VALE
Presidente

RICARDO BARBOSA
Diretor Geral

BRÁULIO MARTINS
Diretoria Geral da Mesa

JACQUELINE BARROS HELUY
Diretoria de Comunicação

FLÁVIO FREIRE
Núcleo de Suporte de Plenário

VITTOR CUBA
Núcleo de Diário Legislativo

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário da Assembleia, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados à Secretária Geral da Mesa via rede interna, SAPL;
- b) Matéria externa deverá ser enviada por e-mail, CD ou Pen Drive;
- c) Medida da página em formato A4;
- d) Editor de texto padrão: Word for Windows - versão 6.0 ou superior;
- e) Tipo de fonte: Times New Roman;
- f) Tamanho da letra: 12;
- g) Entrelinhas automático;
- h) Excluir linhas em branco;
- i) Tabela/Quadros sem linhas de grade ou molduras;
- j) Gravar no CD ou Pen Drive, sem compactar, sem vírus de computador;
- l) O CD ou Pen Drive só deverá ser gerado após o ato estar devidamente assinado;
- m) Utilize tantos Cds quanto seu texto exigir;
- n) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas e não publicadas.